UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

ANO: 50
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.674

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 10 de Março de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Está aberta a 48ª Feira de Exposição de Umuarama

A abertura oficial aconteceu na noite de ontem, com a presença de autoridades locais e estaduais. Para hoje é esperada a presença do governador em exercício Darci Piana no Fórum de Desenvolvimento da Agropecuária Regional, com a apresentação de programas e ações do Seagri (Sistema Estadual de Agricultura). O evento abre a programação técnica da feira. **Página A5**

Brasil gerou 83.297 postos de trabalho em janeiro de 2023, aponta Caged

O Brasil criou 83.297 postos de trabalho em janeiro de 2023, segundo dados divulgados ontem pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. No mesmo mês do ano passado, tinham sido criados 155.178 empregos formais, nos dados sem ajuste, que não consideram declarações entregues em atraso pelos empregadores. Segundo especialistas, a desaceleração econômica e o fechamento de vagas temporárias no comércio contribuiu para a quada de quase 50% de emprego formal. O indicador mede a diferença entre contratações e demissões. Na divisão por ramos de atividade, quatro dos cinco setores pesquisados criaram empregos formais em janeiro. A estatística foi liderada pelos serviços, com a abertura de 40.686 postos. **Página A2**

Choque entre um trem e um ônibus escolar deixou triste saldo de 2 mortes, 6 pessoas internadas em estado grave e 21 outras hospitalizadas. Acidente foi na manhã de ontem, em Jandaia do Sul, próximo a Maringá, quando o coletivo com alunos da Apae e monitores atravessou a linha férrea e foi colhido pelo trem. Rede hospitalar se reuniu para atender vítimas e Governo do Estado decretou luto oficial de 3 dias. **Página A6**

WORKSHOP

Empresários e investidores são orientados sobre ZPE

Página A3

TRÂNSITO - Três acidentes de trânsito com vítimas foram registrados ontem na área urbana de Umuarama. Em uma das situações, uma gestante de 18 anos foi atropelada e o condutor do veículo fugiu, mas já foi identificado. **Página A6**

ICARAÍMA, o balneário de Porto Camargo e Nova Olímpia estão entre as cidades do Noroeste contempladas com obras de infraestrutura urbana em execução através da Secretaria de Estado da Cidades com o apoio das prefeituras. **Página A5**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Página A3

Coluna Ilustradas

Câmara aprova pensão especial para filhos de vítimas de feminicídio

A Câmara dos Deputados aprovou ontem (9), o projeto de lei nº 976/22 que prevê o pagamento de pensão especial aos filhos e outros dependentes menores de 18 anos de mulheres vítimas de feminicídio. O valor da pensão foi fixado em um salário mínimo (R$ 1.320 atualmente). O benefício será concedido ao conjunto dos filhos biológicos ou adotivos e dependentes cuja renda familiar mensal *per capita* seja igual ou menor do que 25% do salário mínimo (R$ 330).

O projeto é de autoria das deputadas petistas Erika Kokay (PT-DF), Gleisi Hoffmann (PT-PR), Benedita da Silva (PT-RJ), Luizianne Lins (PT-CE), Maria do Rosário (PT-RS), Natália Bonavides (PT-RN), Professora Rosa Neide (PT-MT) e Rejane Dias (PT-PI). A proposta aprovada pela Câmara, no entanto, foi o substitutivo apresentado pelo relator da matéria, deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM).

A norma estabelece, ainda, que a pensão não poderá ser acumulada com benefícios previdenciários recebidos do Regime Geral de Previdência Social ou dos Regimes Próprios de Previdência Social, nem com pensões ou benefícios do sistema de proteção social dos militares. Em caso de morte de um dos beneficiários, a cota deverá ser revertida aos demais.

Caso o processo judicial não comprove o feminicídio, o benefício será encerrado.

Segundo o relator da proposta, o impacto orçamentário e financeiro foi estimado em R$ 10,52 milhões neste ano, R$ 11,15 milhões em 2024 e R$ 11,82 milhões em 2025. O texto segue agora para análise do Senado Federal.

Novo arcabouço fiscal vai agradar a todos, inclusive ao mercado, diz Tebet

A ministra do Planejamento, Simone Tebet, afirmou nesta quinta-feira, 9, que o novo arcabouço fiscal, que substituirá o atual teto de gastos, vai agradar a todos, inclusive ao mercado financeiro. Tebet participou nesta quinta de uma reunião com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, no qual foi apresentado o novo mecanismo fiscal.

Ela afirmou que a moldura, as regras e os números sobre o novo arcabouço serão anunciados por Haddad, após ser apresentado ao presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

Tebet garantiu, no entanto, que o mecanismo vai agradar a todos, porque atende tanto o lado da preocupação em zerar o déficit fiscal e estabilizar a relação dívida/PIB, quanto garantir os investimentos necessários para o País voltar a crescer.

"É um arcabouço fiscal responsável, preocupado com a responsabilidade fiscal, com o déficit primário, com a estabilização da dívida/PIB, mas atendendo a um pedido justo do presidente da República, porque assim quer a democracia brasileira, de que temos que ter recursos para os investimentos necessários para fazer o Brasil voltar a crescer", disse a ministra após a reunião.

Ela evitou entrar em detalhes sobre a perspectiva de prazo para zerar o déficit fiscal no País. A ministra disse ainda acreditar que o novo arcabouço seja anunciado ainda este mês e que agora é preciso alinhar a agenda.

Setor de serviços puxa geração de empregos em janeiro no Caged

A abertura líquida de 83.297 vagas de trabalho com carteira assinada em janeiro no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) foi puxada pelo desempenho do setor de serviços no mês, com a criação de 40.686 postos formais O setor foi seguido pela construção, que abriu 38.965 vagas.

Na indústria geral, houve abertura de 34.023 vagas em janeiro, enquanto houve um saldo positivo de 23.147 postos de trabalho no agronegócio.

O comércio registrou o fechamento de 53.524 vagas no mês.

No primeiro mês do ano, em 16 das 27 Unidades da Federação foram registrados resultados positivos no Caged. O melhor desempenho foi novamente registrado em São Paulo, com a abertura de 18.663 postos de trabalho.

Já o pior resultado foi registrado no Ceará, com o fechamento de 3.033 postos de trabalho.

O salário médio de admissão nos empregos com carteira assinada chegou a R$ R$ 2.012,78 em janeiro. Comparado ao mês anterior, houve aumento real de R$ 88,80, alta de 4,62%.

CAGED:

Brasil abre 83,3 mil vagas com carteira assinada em janeiro

Dados divulgados pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, mostram a criação de 83.297 postos de trabalho com carteira assinada em janeiro deste ano. No mesmo mês do ano passado, tinham sido criados 155.178 postos de trabalho, nos dados sem ajuste, que não consideram declarações entregues em atraso pelos empregadores.

A abertura de emprego formal caiu em janeiro de 2023, por causa da desaceleração econômica e pelo fechamento de vagas temporárias no comércio. O indicador mede a diferença entre contratações e demissões.

Apesar da desaceleração em relação a janeiro do ano passado, houve melhora em relação a dezembro, quando haviam sido fechados 440.669 postos.

Setores

Na divisão por ramos de atividade, quatro dos cinco setores pesquisados criaram empregos formais em janeiro. A estatística foi liderada pelos serviços, com a abertura de 40.686 postos, seguido pela construção civil, com 38.965 postos a mais. Em terceiro lugar, vem a indústria (de transformação, de extração e de outros tipos) com a criação de 34.023 postos de trabalho.

O nível de emprego aumentou na agropecuária, com a abertura de 23.147 postos. Somente o comércio, pressionado pelo fechamento de vagas temporárias típico do início de ano, extinguiu empregos com carteira assinada no mês passado, com o fechamento de 53.524 vagas.

Destaques

Nos serviços, a criação de empregos foi puxada pelo segmento de administração pública, defesa e seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais, com a abertura de 19.463 postos formais. A categoria de informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas abriu 16.447 vagas.

Na indústria, o destaque positivo ficou com a indústria de transformação, que contratou 33.738 trabalhadores a mais do que demitiu. Em segundo lugar, ficou a indústria extrativa, que abriu 341 vagas.

As estatísticas do Caged, apresentadas em 2020, não detalham as contratações e demissões por segmentos do comércio. A série histórica anterior separava os dados do comércio atacadista e varejista.

Regiões

Três das cinco regiões brasileiras criaram empregos com carteira assinada em janeiro. O Sul liderou a abertura de vagas, com 32.169 postos a mais, seguido pelo Centro-Oeste, beneficiado pela safra de grãos, com 27.352 postos. Em seguida, vem o Sudeste, com 18.778 postos. O Nordeste fechou 133 postos de trabalho, e o Norte extinguiu 482 vagas formais no mês passado.

Na divisão por unidades da Federação, 16 registraram saldo positivo, e nove extinguiram vagas. Os destaques na criação de empregos foram São Paulo (+18.663 postos), Santa Catarina (+15.727) e Mato Grosso (+13.715). As maiores variações negativas ocorreram no Ceará (-3.033 postos), Pará (-1.853) e Paraíba (-1.717).

PSB dá aval a negociações para formar federação com PDT e Solidariedade

Brasília (AE) - A Executiva Nacional do PSB aprovou nesta quinta-feira, 9, a proposta de formar uma federação partidária com o PDT e o Solidariedade. De acordo com a legenda, a decisão ocorreu por ampla maioria. A partir de agora, o presidente nacional da sigla, Carlos Siqueira, está autorizado a dar continuidade às negociações.

"A realidade do sistema político exige uma racionalização do número de partidos no País, que apresentem programas mais claros à sociedade e, com isso, acredito que podemos ampliar a base de apoio ao campo progressista nas eleições de 2024 e 2026", disse Siqueira, ao defender a federação como uma nova força de centro-esquerda no País.

No ano passado, o PSB chegou a ensaiar uma adesão à federação formada entre o PT, o PV e o PCdoB, mas lideranças socialistas temiam que o partido perdesse autonomia e espaço nos Estados para os petistas. A avaliação agora é que, como o PDT e o Solidariedade são legendas do tamanho equivalente ao do PSB, essa federação seria mais equilibrada.

Participaram da reunião da Executiva do PSB o vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Geraldo Alckmin, o ministro de Portos e Aeroportos, Márcio França, os governadores João Azevêdo, da Paraíba, e Renato Casagrande, do Espírito Santo, além dos líderes do partido na Câmara, Felipe Carreras (PE), e no Senado, Jorge Kajuru (GO).

Pela lei, os partidos que se unem em federações devem atuar juntos por pelo menos quatro anos no Congresso e nas eleições majoritárias, o que significa que devem lançar um único candidato a cargos como o de presidente da República, governador, prefeito e senador.

O União Brasil e o PP também negociam uma federação, mas o acordo está travado por impasses regionais. O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), um dos articuladores, disse na última segunda-feira, 6, que o arranjo seria uma etapa para a fusão entre as duas siglas.

Na visão de Lira, o País terá, em alguns anos, apenas sete ou oito partidos, devido à reforma eleitoral de 2017, que dificulta o acesso de agremiações pequenas e com pouca capilaridade nacional aos recursos dos fundos partidário e eleitoral.

Além de PT, PV e PCdoB, outros partidos que formaram federações no ano passado foram o PSDB e o Cidadania, de um lado, e o PSOL e a Rede de outro.

Moraes: Esse é momento para Congresso analisar problema do sistema penitenciário

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), disse nesta quinta-feira, 9, que agora "é um momento muito importante para que o Congresso analise um dos grandes problemas do Brasil que é o sistema penitenciário". Segundo o magistrado, ele fez esse apelo aos senadores bolsonaristas que o visitaram em seu gabinete na semana passada para relatar preocupações sobre a condição dos presos pelos atos golpistas de 8 de janeiro.

"A maioria dos presos é de classe média, por isso houve repercussão maior", destacou o magistrado no início da sessão plenária de hoje, depois de apresentar um relatório sobre as prisões dos envolvidos nos atos. "A maioria dos 700 mil presos no Brasil não é de classe média, são em maioria pobres e pretos"

A fala de Moraes foi reiterada pelo ministro André Mendonça. "Estamos muito distantes do mínimo que se espera nessa seara", afirmou.

Mendonça, que foi indicado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro e costuma ter posições alinhadas a ele, também disse que depredação às sedes dos três Poderes é "injustificável". Ele cumprimentou Moraes pela condução dos inquéritos sobre os atos golpistas e pela visita que o ministro fez, na última segunda-feira, às instalações da penitenciária feminina da Colmeia, no Distrito Federal, que abriga presas envolvidas na depredação.

Mendonça disse que Moraes mostrou preocupação com o conhecimento da realidade e a individualização das condutas. "Tive várias conversas com o próprio ministro Alexandre, com outros ministros daqui, de procurar fazer em menor prazo possível essa individualização e tratamento mais justo possível dentro daquilo que encontrarmos nos autos dessas condutas", ressaltou. "Que se faça Justiça dentro do devido processo legal".

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

INCENTIVO

Prefeitura vai comprar alimentos de produtores da agricultura familiar

Umuarama - A aquisição de alimentos diretamente de pequenos agricultores do município, para garantir a segurança alimentar da população mais vulnerável é o principal objetivo do Programa Alimenta Umuarama, que o prefeito Hermes Pimentel implantou no município no ano passado após aprovação unânime dos vereadores. Agora a Prefeitura acaba de lançar o Edital n° 001/2023, onde consta a chamada pública para realizar o credenciamento de ao menos 150 produtores da agricultura familiar.

Além de estimular o desenvolvimento da agricultura familiar, o secretário municipal de Agricultura Murilo Fernandes Teixeira acrescenta que entre os outros objetivos do programa são garantir o abastecimento de alimentos para instituições da rede socioassistencial, de segurança alimentar e nutricional, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade – cadastradas no Banco de Alimentos de Umuarama – e outras demandas definidas pelo município. "O Edital explica sobre a modalidade compra com doação simultânea, no âmbito do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar para doação a famílias em situação de vulnerabilidade social", detalha.

Os interessados em participar do Alimenta Umuarama devem apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda diretamente no Banco de Alimentos de Umuarama

A nutricionista Huana da Silva Godoi, chefe da Divisão de Segurança Alimentar, especifica que o Alimenta Umuarama é um programa municipal que responde às metas do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Plamsan), que é a promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável para as famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional. "O programa será muito importante também para os agricultores familiares, para que eles possam manter e/ou aumentar a sua produção e, desta forma, ter a garantia de comercialização, de forma simplificada, evitando perdas", registra.

DOCUMENTAÇÃO

Huana indica que os interessados em participar do Alimenta Umuarama devem apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda diretamente no Banco de Alimentos de Umuarama, que fica na avenida Júlio Cesar Jarros n° 2684, no Jardim Alto da Boa Vista, das 7h às 12h e das 13h30 às 16h30. "Quem precisar de informações também pode entrar em contato pelo telefone (44) 3906-1036 ou 98457-1085", indica.

Workshop orientará empresários e investidores sobre operação da ZPE

Umuarama - Para entender melhor como vai funcionar a Zona de Processamento de Exportações em fase de implantação em Umuarama, bem como as inúmeras possibilidades de investimento e retorno com esse tipo de comércio, a empresa Fênix Empreendimentos realizada, no próximo dia 16, o 1º Workshop Regime Especial de ZPEs no Brasil.

Além de detalhar o projeto de implantação da primeira ZPE do Paraná em Umuarama o evento vai tratar os aspectos tributários e fiscais do regime especial das zonas de processamento de exportações vigente no país.

"É mais uma chance para os investidores, industriais e empresários em geral conhecerem a fundo o mar de possibilidades de sucesso que serão oferecidas pela ZPE, assim que ela estiver consolidada", destacou o secretário da Indústria e Comércio do município, Marcelo Adriano Lopes da Silva.O workshop é presencial e será aberto às 19h do dia 16/03, no auditório do campus 3 da Universidade Paranaense (Unipar). A palestra será conduzida pelo economista e ex-gerente de mercado da Agência Estadual Invest Paraná, Nikolas Duarte. O evento tem o apoio da Prefeitura de Umuarama, por meio da Secretaria de Indústria e Comércio, da Invest Paraná e do Governo do Estado, além da Unipar.

Rede de supermercados vai contratar alunos de curso oferecido pelo Centro da Juventude

Umuarama - O Senac ofereceu à Prefeitura de Umuarama a possibilidade de proporcionar a adolescentes com idade a partir de 16 anos a oportunidade de participar, sem custo algum, do curso 'Técnicas de Serviços de Supermercado', que vai preparar o aluno para trabalhar em diversas funções em estabelecimentos e lojas que comercializam produtos diversos, como atacados, mercados, supermercados, hipermercados e os novos 'atacarejos'. E a boa notícia é que uma rede de supermercados da cidade já sinalizou que deve contratar os alunos que obtiverem bons resultados.

O curso é fruto de uma parceria entre o Centro da Juventude (Ceju) e o Senac de Umuarama e terá duração de 42 horas, como informa Roselene de Souza, coordenadora do Ceju. "O objetivo principal da capacitação é preparar trabalhadores para que possam atuar em um setor que carece de profissionais especializados e sempre oferece vagas bem remuneradas", comenta.

A chefe da Divisão da Juventude da Secretaria Municipal de Assistência Social destaca ainda que, por questões de espaço e para garantir um melhor aprendizado do conteúdo, este primeiro curso gratuito do ano vai disponibilizar apenas 30 vagas. "Apesar de nosso foco ser adolescentes e jovens, não vamos limitar por idade, desta forma, se um pai de família está desempregado e tem interesse em se capacitar, ele pode fazer a inscrição normalmente", pontua.

O curso começa já na próxima segunda-feira (13) e vai até 26 de abril, das 14h às 17h, todas as segundas e quartas-feiras no Ceju. "Os professores e coordenadores do Senac organizaram o curso em quatro módulos: 'Qualidade no Atendimento', 'Operação de Caixa de Supermercado', 'Técnicas de Reposição de Mercadorias' e 'Técnicas de Empacotamento', quer dizer, é bastante abrangente e o aluno pode focar no módulo que seja mais interessante para aprender ou se aperfeiçoar", observa Roselene, acrescentando que o Ceju fica na avenida Goiânia (ao lado da UBS Bem-Estar) e os telefones para contato são o (44) 3906-1178 e o (44) 98457-1124.

SANEPAR
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a Autorização Florestal - AF nº 2041.5.2023.61670 do seguinte empreendimento: Implantação do SES; Endereço: ETE: Parte do Lote nº 570; Emissário: Parte dos lotes: nº 570, nº 571-A, nº 571-B, nº 572-A, nº 572-B, nº 573, nº 574, nº 575, nº 576, nº 577/A-Rem, nº 02 quadra 01, nº 578 e 579, nº 580, nº 581-E, nº 581-A, nº 634-A-6; Município: São Jorge do Patrocínio/PR; Validade: 23/01/2026.

Ambulatório de Infectologia tem programação especial sobre tuberculose

Umuarama - Março é um mês em que os profissionais de saúde reforçam o trabalho de alertar a população sobre a tuberculose, uma doença infecciosa e transmissível descoberta em 1882, causada pelo bacilo de Koch (Mycobacterium tuberculosis), que afeta principalmente os pulmões. Este ano o mundo todo se une em campanha cujo tema é 'Sim! Podemos acabar com a tuberculose', tendo como objetivo a erradicação da doença até 2030. Em Umuarama o Ambulatório Municipal de Infectologia preparou uma série de ações, que começam segunda-feira (13) com palestra apresentada pelo médico Celso Gomes.

A coordenadora do Ambulatório, Maria de Lourdes Gianini, informa que o encontro está agendado para as 9h e é direcionado à população em situação de rua, porém qualquer pessoa interessada pode participar. "Além das informações que serão repassadas pelo Dr. Celso, também teremos indicações importantes da psicóloga Lucinéia Ceolin e apresentação especial da estagiária em psicologia Lorena Ruiz. O evento será no Ambulatório", conta.

Ambulatório Municipal de Infectologia preparou uma série de ações, que começam segunda-feira (13)

A mesma ação será repetida na segunda-feira da próxima semana, dia 20, também às 9h no Ambulatório. "Já na terça-feira, dia 21, a equipe vai até a unidade do CAPS-AD (Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas) às 8h40 para falar a usuários de substâncias psicoativas atendidos nesta unidade. Na quarta-feira, dia 22, a palestra será apresentada às 8h na Academia da Saúde (no bairro Cidade Alta/Belvedere) aos usuários do SUS e a grupos da terceira idade", relata.

Ela acrescenta que a palestra também será apresentada a grupos da terceira idade na unidade local do Sesc às 15h do dia 27 e finalmente para alunos do curso técnico em enfermagem da Escola Estadual Professora Hilda Kamal, às 9h30 do dia 31. "É muito importante a participação da comunidade, de pessoas afetadas pela doença e de profissionais de saúde nessa luta, que é mundial. A Secretaria Municipal de Saúde seguramente vai fazer sua parte", pontua.

Boletim Covid informa 15 novos casos, sem nenhuma pessoa internada

Umuarama - Mulheres sempre foram maioria entre as pessoas contaminadas pelo coronavírus, desde o início da pandemia em março de 2020. E neste ano o quadro é o mesmo: são 729 casos confirmados – 437 mulheres (60%), 279 homens (38%) e 14 crianças (2%), conforme registra a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama. No Boletim Covid de quinta-feira (9) foram informados 15 novos casos, sendo oito mulheres, sete homens e nenhuma criança.

Faz uma semana que nenhuma pessoa de Umuarama precisa de internamento, em enfermarias ou UTIs, para tratamento da covid-19, segundo relatório disponibilizado pelas próprias instituições hospitalares credenciadas ao SUS (Sistema Único de Saúde). Neste período de três anos, 41.971 pessoas foram diagnosticadas com a doença e deste total 41.536 se recuperaram.

O número de pessoas em isolamento domiciliar hoje é de 89, com 75 casos ativos e outros 14 suspeitos. Nesse período de três anos, 360 pessoas faleceram em consequência de complicações causadas pelo coronavírus. Diante desses números, a Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) classifica Umuarama com bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo

Do Fraga

A toda hora dizemos que isso ou aquilo não tem cabimento.
E cada vez cabe mais.

Policromático

O que as pessoas pensam sobre você não é da sua conta...

Secretário de Cidades na Rádio *Ilustrada FM*

O secretário de estado das Cidades, Eduardo Pimentel foi um dos entrevistados do jornalista Ilídio Coelho Sobrinho na Rádio Ilustrada FM na tarde desta quinta-feira (9), em Umuarama. Pimentel é vice-prefeito de Curitiba e neto do ex-governador e empresário de comunicação, Paulo Pimentel.

Além do secretário das Cidades, também participaram do bate-papo o chefe de gabinete do governador Ratinho Júnior, Darlan Scalco e o deputado estadual Soldado Adriano José.

Diretor do *Ilustrado* realiza palestra para empresários da comunicação gaúchos

O jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, diretor-presidente do Umuarama Ilustrado e da Radio FM Ilustrada 102.3, atendendo convite da Associação dos Jornais Diários do Interior do Rio Grande do Sul, fez palestra na última segunda-feira 960 para um seleto grupo dos maiores proprietários de diários do RGS.

O encontro, ocorrido na sede do Grupo Sinos em Novo Hamburgo, foi coordenado pelo empresário Mário Gusmão. Diversos assuntos foram abordados pelo jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, inclusive contando a história do Jornal Umuarama Ilustrado, que completa 50 anos de atividades jornalísticas ininterruptas no dia 5 de agosto deste ano.

Participaram do encontro os seguintes empresários: Mário Gusmão, presidente do Grupo Sinos; Carlos Eduardo Gusmão, diretor do Grupo Sinos; Eladio Vieira da Cunha, presidente da ADI/RGS e do Jornal do Povo(de Cachoeira do Sul); André Jungblut, presidente do Grupo Gazeta(de Santa Cruz do Sul); Virgínia Fetter, diretora do Diário Popular(de Pelotas); Adair Weiss, diretor do Grupo A Hora(de Lajeado); Patrícia Cerutti, diretora do O Alto Uruguai(de Frederico Westphalen); Ricardo Silberslag, diretor da Folha do Mate(de Venâncio Aires); Alexandre de Grandi, diretor do Diário, de Santa Maria. Também o publicitário de Curitiba Rogério Florenzano, diretor da sucursal do Ilustrado na capital do Estado.

Empresa solidária

Enfrentando dificuldades para manter cerca de 1.500 animais alimentados e bem cuidados, a SAAU conta com a boa vontade da população e de empresários da cidade.

É o caso dos donos do Auto Posto Vrum e Auto Posto Veneza, que decidiram ajudar doando um tanque de gasolina, cada um, por mês pra abastecer o veículo Fiorino da ONG.

O carro consome um tanque de gasolina por semana, o que garante abastecimento durante cerca 15 dias.

Parabéns aos solidários Hélio e Renan.

O gesto de vocês vai inspirar outros empresários a fazerem o mesmo e fechar esta conta mensal da gasolina.

Falta tão pouco para ajudar muito quem faz tanto.

Papo rápido

- Governo autoriza o funcionamento do trem -bala entre o Rio e São Paulo...

- Essa história é antiga; o governo entra com o trem e a turma que domina os morros no Rio entra com a bala...

Metafísico

Alguém que sabe das coisas poderia esclarecer por que a Janja do Lula tem tanta bronca da Gleisi?

Abusando

O deputado estadual Renato Freitas (PT), aquele invadiu uma igreja em Curitiba em protesto contra morte de um negro no Rio de Janeiro, segue causando.

Em discurso na Assembléia ele pegou pesado contra a Polícia Militar do Paraná:

- "São policiais covardes, assassinos, serviçais do mal. Esses policiais são embrutecidos por um treinamento desumano, como um animal, que a qualquer momento e ordem pode atacar outro animal. Esse treinamento produz seres bestiais!".

Opinião de jurista

O advogado Rogério Distéfano deu sua opinião sobre atitude politiqueira de ministro do STF:

- No Dia Internacional da Mulher o ministro Alexandre de Moraes mandou libertar 149 golpistas em Brasília pelo 8 de janeiro.

Por que agora, por que não anteontem ou na semana passada?

As prisões eram ilegais, só agora foram constatados elementos a favor da libertação?

Por que não a libertação de homens presos na mesma data e pelo mesmo fato?

Nada disso.

A libertação teve um fundamento não declarado, mas evidente: o Dia Internacional da Mulher.

Como não há o dia internacional do homem, os golpistas continuam presos.

Isso é ativismo judicial demagógico.

A condição de mulher não justifica a libertação, a não ser que seja estendida aos homens presos, que agiram no mesmo movimente e com as mesmas consequências. A situação aqui é a do dolo eventual: as mulheres presas tinham conhecimento das consequências de seus atos.

O ministro marcou pontos com o bolsonarismo e com o feminismo.

E já que perguntar não ofende...

Se aumentar impostos é "responsabilidade fiscal", reduzir a corrupção seria "lucro não realizado"?

Antigão

Antigão de verdade é quem é do tempo em ainda se dizia "obrigado", "por favor,", "dá licença", "bom dia"...

Faz um bocado de tempo isso, hein?

Papo rápido

- Ministros de Lula emplacam suas mulheres em cargos de conselheiras em tribunal de contas com salários milionários...

- Quer dizer que não se pode mais sequer homenagear as esposas no mês da mulher?

Do Marvadão

Sempre que se critica Bolsonaro, alguém pergunta "E o Lula?"

Tá mudando:

Agora quando se critica Lula, alguém diz "E o Bolsonaro?!"

- Celso Ribeiro.

Ele disse:

"Vamos buscar o lançamento de candidatos fortes em todas as cidades onde for possível. Em especial atenção logicamente para cidades do Paraná que devem ter eleições em dois turnos".

De Beto Richa, deputado federal, anunciado a reestruturação do PSDB no Paraná.

AGRONEGÓCIO

Governador Darci Piana participa do Fórum de Desenvolvimento da Agropecuária

A programação do setor técnico da 48ª Expo Umuarama/21ª Feira Internacional será aberta nesta sexta-feira (10) com a realização do Fórum de Desenvolvimento da Agropecuária Regional, com a apresentação de programas e ações do Seagri (Sistema Estadual de Agricultura). O evento será encerrado pelo governador em exercício Darci Piana.

Durante o evento, que acontecerá no anfiteatro da Sociedade Rural, serão apresentadas ações do Sistema, que inclui IDR-Paraná (Instituto de Desenvolvimento Rural), Iapar (Instituo de Desenvolvimento Rural do Paraná), Adapar (Agência de Defesa Agropecuária) e Ceasa (Central de Abastecimento do Paraná).

A abertura oficial da Feira de Exposição foi na noite de ontem, em cerimônia com autoridades locais e estaduais

O governador em exercício Darci Piana deve participar do Fórum de Desenvolvimento da Agropecuária

"Vamos ter uma mesa redonda com diversas autoridades, inclusive com os presidentes das vinculadas, o governador em exercício Darci Piana e o secretário Eduardo Pimentel [Cidades]. O objetivo é discutir a economia regional de Umuarama", disse o gerente regional da unidade de Umuarama do IDR-Paraná, Rafael Meier de Mattos.

De acordo com ele, os fóruns e toda a programação técnica da Expo, que será distribuída em sete dos onze dias de evento, tem por objetivo capacitar os produtores rurais e incentivá-los a buscar novas tecnologias para o ambiente cada vez mais competitivo do agronegócio.

"A Expo Umuarama é um momento de oportunidades, de confraternizar com os shows, mas também é um momento para adquirir conhecimento. O produtor que vier aqui vai conhecer as novidades, que é diferente, muitas vezes, daquilo que ele tem lá na propriedade", pontuou.

O Desenvolvimento da Agropecuária Regional da Agropecuária Regional/Programas e Ações do Seagri terá início às 9h30, no entanto a abertura para o credenciamento acontece às 9h.

Abertura

A abertura oficial da feira foi na noite de ontem, no recinto de leilões, em cerimônia reservada, e contou com a participação do prefeito Hermes Pimentel, do secretário de Estado das Cidades, Eduardo Pimentel, além de outras autoridades locais e estaduais.

Lei obriga reaproveitamento de águas de esgoto e de chuva

Concessionárias de água e esgoto terão de prevenir o desperdício de água e aproveitar as águas de chuva. É o que determina o Projeto de Lei 175/2020, aprovado nesta quinta-feira (9) pelo plenário do Senado.

O texto, que ainda depende de sanção presidencial para entrar em vigor, altera a Lei do Saneamento Básico (Lei 11.445, de 2007) ao obrigar as empresas a corrigir as falhas para evitar vazamentos e perdas; aumentar a eficiência e fiscalizar o sistema de distribuição para combater as ligações irregulares.

"Caberá à União estimular o uso das águas pluviais e de águas servidas, especialmente as águas cinzas, resultados de processos como lavagem de louça e roupa, uso de chuveiro, paisagismo, e as utilizadas em atividades, agrícolas, florestais e industriais", diz um trecho da lei.

As águas cinzas são aquelas descartadas pelas residências por pias, ralos, máquinas de lavar e chuveiros, exceto as usadas nos vasos sanitários. Pela proposta aprovada, elas serão aproveitadas em atividades que exijam menor qualidade, como irrigação de jardins; lavagem de calçadas; pisos e veículos e também na manutenção de lagos artificiais e chafarizes de parques, praças e jardins.

"A medida favorece o controle da poluição de córregos, rios e lagos; promove a preservação dos mananciais hídricos e auxilia no combate à possibilidade de inundações", destacou o autor da proposta, senador Laércio Oliveira (PP-SE).

O volume total de água desperdiçada corresponde hoje a 6,5 bilhões de metros cúbicos, segundo o senador Laércio. Isso equivale a sete vezes a capacidade do Sistema Cantareira, o maior na destinação de captação e tratamento de água da Grande São Paulo.

De acordo com o relator, senador Otto Alencar (PSD-BA), a perda de água tratada no Brasil é muito grande e "o quadro é ainda mais preocupante porque a maior parte das empresas não mede as perdas de água de maneira consistente. É esse um dos primeiros pontos que a proposição visa atacar. O outro flanco aborda a economia de água, por meio do aproveitamento das águas pluviais e do reuso das águas. É preciso reconhecer que a Política Federal de Saneamento Básico, prevista na Lei 11.445, de 2007, avançou muito pouco em relação ao reúso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva. A única menção no âmbito dessa política é feita genericamente, enquanto diretriz, mas sem se especificar o meio como se dará o fomento a essas ações", acrescentou Otto.

Governo do Estado executa R$ 134,6 milhões em obras urbanas em Icaraíma e Nova Olímpia

Mais de R$ 134,6 milhões em obras de infraestrutura urbana estão em execução nos municípios da região Noroeste do Paraná

Mais de R$ 134,6 milhões em obras de infraestrutura urbana estão em execução nos municípios da região Noroeste do Paraná. As ações são do Governo do Estado, por meio da Secretaria das Cidades (Secid), com o apoio das prefeituras.

Nesta quinta-feira (9), o secretário das Cidades, Eduardo Pimentel, acompanhou o governador em exercício Darci Piana à Paranavaí para conversar com prefeitos da região sobre o andamento das obras, pleitos e investimentos futuros. Nesta sexta-feira (10), o secretário se reúne com prefeitos em Umuarama.

"Estamos mostrando nosso rol de obras públicas e tirando dúvidas técnicas sobre os projetos em andamento. O Estado continua grande parceiro das prefeituras no desenvolvimento social e econômico dos municípios", afirmou Pimentel.

Uma das cidades que está recebendo obras é Icaraíma, na divisa com o Mato Grosso do Sul. O distrito de Porto Camargo, às margens do Rio Paraná, conta com grande potencial turístico devido a prainha de água doce indicada para banho, passeios de barco e lancha e pesca.

Para desenvolver toda essa capacidade, a Secretaria das Cidades está investindo em Porto Camargo mais de R$ 22 milhões em pavimentação de vias urbanas com drenagem e a urbanização das calçadas.

São obras que ajudam Flademir Vitoriano, 45 anos. Nascido em Icaraíma, ele é dono de uma pequena marina, que funciona também como loja de iscas e conveniência. "Essas obras estão ajudando muito. Antes era sujo. Agora está mais organizado e vem mais turistas. As marinas estão cheias. Não tem espaço para nada", diz.

Outros municípios da região também estão sendo contemplados com pavimentação urbanas, mas os investimentos vão além e incluem a construção de uma praça em Nova Olímpia, a reforma de um teatro em Paranavaí, quadras de esportes e equipamentos urbanos diversos.

Para manter esse ciclo de investimentos, o governo estadual deve lançar nos próximos meses um grande programa de pavimentação voltado especialmente aos municípios com menos de sete mil habitantes. "Esses municípios vão contar com recursos de até R$ 5 milhões a fundo perdido, isto é, sem contrapartida da prefeitura", explicou Pimentel.

Republicanos trabalha para fortalecimento do partido em Umuarama

Deybson Bitencourt e Édipo Turisco em audiência com o presidente do Diretório Estadual do Republicanos, o secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável, Valdemar Jorge

Deybson Bitencourt, Thiago Caju e Édipo Turisco, em visitao ao diretor-presidente do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho

A comissão provisória do Partido Republicanos está trabalhando para o fortalecimento da legenda em Umuarama já pensando nas próximas eleições municipais, em 2024.

Segundo Deybson Bitencourt, a intenção é promover o crescimento do partido na cidade. 'Queremos um crescimento orgânico do Republicanos, para que possamos participar e contribuir com o crescimento de Umuarama desde agora e não apenas no período eleitoral", enfatizou Deybon, que também é advogado e diretor do Procon de Umuarama.

Nesta busca por novos filiados, uma das possíveis aquisições é a filiação do prefeito Hermes Pimentel, que atualmente está no Democracia Cristã. "Estamos com tratativas bem avançadas, mas no final a decisão será do prefeito", salientou Deybon. Ele disse que o objetivo é trabalhar para a recondução de Pimentel ao cargo de prefeito.

Ainda segundo o presidente da comissão provisória, o prefeito já se encontrou inclusive com o presidente do Diretório Estadual do Republicanos, o secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável, Valdemar Bernardo Jorge. Atualmente o Republicanos conta ainda com três deputados estaduais, um deputado federal no Paraná.

O presidente da comissão provisória, o advogado e diretor do Procon, Deybson Bitencourt esteve nesta quinta-feira (9), em visita ao diretor-presidente do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho, juntamente com o secretário municipal de Integração Social, Thiago Torres do Nascimento, o Thiago Caju e do diretor -presidente da Acesf, Édipo D'Carlos Turisco.

ABSURDO

Morador de Francisco Alves é morto a tiros e tem corpo esquartejado em ritual satânico

O morador de Francisco Alves, a 62 quilômetros de Umuarama (PR), Anselmo Moreno Gonçalves, de 30 anos, desaparecido desde a última terça-feira (7), foi encontrado morto em Palotina, na tarde de quarta-feira (8). Segundo a Polícia Militar (PM), a vítima foi atraída para a casa do suspeito, onde foi morta a tiros e teve o corpo esquartejado em um ritual satânico. Dois suspeitos, um de 23 e outro de 30 anos, foram presos e confessaram o crime.

De acordo com a PM, familiares da vítima acionaram a polícia dizendo que haviam encontrado parte do corpo de Anselmo em uma residência no bairro Pôr do Sol. Familiares e amigos faziam buscas pela vítima desde o dia do desaparecimento. A PM não informou como eles chegaram até a casa do suspeito.

O suspeito, morador da casa, foi contido pelos populares até a chegada da polícia. Ao ser questionado pela PM, o suspeito, de 30 anos, confessou o crime. Na casa dele, os policiais constaram algumas partes do corpo de Ancelmo.

A PM informou ainda que a vítima e o suspeito trabalhavam juntos em uma cooperativa agroindustrial. Após o trabalho, o suspeito atraiu Anselmo para sua casa dizendo que queria pegar algumas condicionais – a vítima também vendia roupas.

Já na residência, o suspeito surpreendeu Anselmo com dois disparos de arma de fogo. Conforme a PM, o homem disse que matou a vítima para um ritual luciferiano, no entanto, o ritual não teria dado certo. Na sequência, o suspeito esquartejou o corpo do vendedor e levou partes para uma mata na região da Linha Catarinense.

O carro da vítima foi usado para desovar partes do corpo. O veículo foi encontrado incendiado em uma estrada rural.

Segundo a PM, um segundo suspeito de participação no crime também foi preso em outro endereço. Ele confessou que auxiliou na ocultação de partes do corpo e também do carro de Anselmo, mas negou ter participado da execução e do esquartejamento da vítima.

A Polícia Civil informou que os dois suspeitos foram presos em flagrante. A arma e a faca usadas no crime foram apreendidas. O material foi encontrado na casa onde ocorreu a morte da vítima.

"Agora realizamos diligências para saber se há uma terceira pessoa envolvida ou outros fatos que levem à elucidação desse bárbaro homicídio", afirmou o delegado da Polícia Civil, Pedro Lucena, responsável pelo caso.

Motociclista fica ferida após ser atingida por carro da Secretaria de Saúde de Brasilândia

Uma motociclista de 44 anos sofreu uma contusão no joelho esquerdo e precisou ser socorrida após ser atingida por um carro da Secretaria de Saúde de Brasilândia do Sul (PR). O acidente foi registrado no final da manhã desta quinta-feira (9) no cruzamento da avenida Presidente Castelo Branco com a avenida Pernambuco, na Zona I de Umuarama (PR).

Segundo a motorista do carro, de 55 anos, ela trafegava pela avenida Pernambuco sentido a panificadora San Marino, quando ao fazer conversão para acessar a avenida Presidente Castelo Branco, atingiu a motociclista, que transitava pela Pernambuco no sentido contrário.

Com o impacto, a motociclista sofreu escoriações e uma contusão no joelho esquerdo. Ela foi socorrida pelo Siate do Corpo de Bombeiros e encaminhada ao Instituto Nossa Senhora Aparecida.

A Polícia Militar (PM) esteve no local orientando o trânsito, que ficou lento durante o atendimento da ocorrência.

Mãe e filha ficam feridas após queda de moto na PR-580, em Umuarama

Mãe e filha, de 67 e 43 anos, ficaram feridas e precisaram ser socorridas após sofrerem uma queda de moto na PR-580, na saída de Umuarama para o distrito de Serra dos Dourados, na manhã desta quinta-feira (9).

As vítimas seguiam em uma Honda PCX sentido Alto São Francisco ao parque das Jabuticabeiras, quando ao tentar acessar uma empresa situada às margens da via, no parque 1º de Maio, sofreram a queda de moto. No local não foi possível saber quem pilotava o veículo.

Com a queda, as vítimas sofreram ferimentos. A Idosa foi socorrida com suspeita de ter fraturado o braço esquerdo e com diversas escoriações pelo corpo, incluindo rosto. Já a filha sofreu leves escoriações e se queixava de dores no corpo.

Ambas foram socorridas por equipes do Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e Siate (Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência) do Corpo de Bombeiros. Elas foram encaminhadas para o Instituto Nossa Senhora Aparecida, em Umuarama.

Bombeiros são acionados após acidente de trabalho no parque Industrial, em Umuarama

Um trabalhador de 33 anos ficou ferido durante um acidente de trabalho registrado em uma empresa de recicláveis no parque Industrial, em Umuarama (PR), na manhã desta sexta-feira (9). A vítima foi socorrida pelo Siate do Corpo de Bombeiros e levada ao Pronto Atendimento Municipal (PAM).

Segundo a proprietária da empresa, que não quis ser identificada, o funcionário estava manuseando um equipamento de corte de material reciclável, quando um objeto se soltou e atingiu o queixo do trabalhador.

O homem sofreu um corte na região atingida e precisou ser socorrido por uma equipe do Siate do Corpo de Bombeiros. Segundo os socorristas, a vítima foi levada ao Pronto Atendimento Municipal (PAM) para atendimento.

Gestante é socorrida após ser atropelada no Ouro Branco

Uma gestante de 18 anos ficou ferida após ser atropelada por um veículo Gol na rua Cristal, no conjunto Ouro Branco, em Umuarama, na tarde desta quinta-feira (9). O motorista saiu do local antes da chegada do socorro e da Polícia Militar, porém os policiais descobriram o endereço do homem e apreenderam o veículo, que estava sem os freios. O motorista não foi encontrado na casa, apenas o filho, menor de idade, que autorizou a entrada dos militares.

Testemunhas disseram que a vítima estava em frente a sua residência, no asfalto, quando foi atingida pelo automóvel. Com o impacto, ela caiu no chão e bateu as costas no meio fio. Ela foi socorrida pelo Siate do Corpo de Bombeiros e levada ao hospital.

Os socorristas não informaram o estado de saúde do nascituro e nem da mãe.

Ainda segundo as testemunhas, o motorista do carro deixou o local e guardou o veículo na garagem de casa, a poucos metros do local do acidente, antes da chegada dos bombeiros e da Polícia Militar.

O filho e a mãe do suspeito foram até o local e prestaram todo apoio à vítima. Eles autorizaram a PM a entrar na casa, onde estava guardado o carro. O veículo foi apreendido e recolhido ao pátio do 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM). Já o motorista não foi encontrado na casa.

Adolescente acusado de assassinato é apreendido em Mariluz

Um adolescente de 16 anos acusado de matar a tiros um jovem de 18 anos foi apreendido em uma ação conjunta das polícias Militar de Mariluz e Civil de Cruzeiro do Oeste, na manhã desta quinta-feira (9), por força de um mandado de busca e apreensão expedido pela Justiça de Cruzeiro. Ele foi encaminhado para internamento no Cense.

Segundo a Polícia Civil, o adolescente responde por ato infracional análogo ao crime de homicídio qualificado de um jovem de 18 anos, ocorrido em janeiro último, em Mariluz.

"Diante da gravidade dos fatos e do extenso histórico de atos infracionais do menor, bem como por possíveis intimidações que estariam ocorrendo em face de testemunhas do referido homicídio fizemos a representação pelo pedido de internamento", afirmou a delegada responsável pelas investigações, Karoline Bischoff.

O adolescente possui diversos registros pela polícia e, inclusive, esteve internado no CENSE até um dia antes do homicídio em questão.

Hospitais da região de Jandaia do Sul se unem no atendimento das vítimas do acidente entre ônibus e trem

O Governo do Paraná segue acompanhando de perto os desdobramento do grave acidente envolvendo um ônibus escolar com crianças da APAE e um trem em Jandaia do Sul, no Vale do Ivaí. O secretário de Estado da Saúde, César Neves, foi indicado pelo governador em exercício Darci Piana para acompanhar o atendimento aos familiares e feridos.

Segundo as informações reunidas junto ao município e rede hospitalar, duas meninas morreram, seis pessoas estão internadas em estado grave e outras 21 estão hospitalizadas. O ônibus transportava 29 pessoas, sendo três monitoras, o motorista e 25 crianças. Ele estava levando os estudantes para casa quando colidiu com o trem na altura da rua Presidente Kennedy, na localidade da Vila Rica.

As vítimas mais graves estão em Sarandi, Maringá, Londrina, Apucarana e Arapongas. Os outros casos estão sendo acompanhados em Jandaia do Sul, Apucarana e Arapongas. Aeronaves do Governo do Estado estão ajudando nas remoções e transferência destes pacientes.

"Estamos aqui em Jandaia do Sul num dia muito triste, um momento muito duro, nessa tragédia que se abateu sobre o município e toda a região. Em nome do Governo do Estado do Paraná, viemos mostrar solidariedade e prestar todo apoio necessário com a nossa rede de atendimento. São momentos de profunda tristeza, mas as equipes de socorro agiram rapidamente, inclusive com o resgate aéreo, e estamos confiantes na recuperação dessas crianças", disse Neves.

Equipes do Corpo de Bombeiros de Apucarana e Jandaia do Sul atenderam o acidente, que também contou com apoio de helicópteros, aeronaves e ambulâncias de municípios vizinhos. As causas vão ser investigadas pelas forças de segurança.

O Governo do Estado decretou três dias de luto oficial. "A comunidade escolar paranaense está em luto com esse grave acidente em Jandaia do Sul. Que Deus conforte as famílias das meninas e que os demais logo se recuperem desse acidente. O Governo do Paraná vai fazer o que estiver ao seu alcance para ajudar essas pessoas", disse o governador em exercício, Darci Piana.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Síndrome do Impostor

Acordar, olhar-se no espelho e se sentir uma fraude. Viver atormentada por sentimentos de incapacidade e inferioridade. Relatada recentemente por personalidades como Juliette e Adele, e já abordada abertamente por nomes como Michelle Obama e Meryl Streep, essa sensação, que aflige grande parte das mulheres, tem nome: a Síndrome do Impostor. A Síndrome do Impostor é uma autopercepção ilusória e distorcida das próprias habilidades, que leva indivíduos a acreditarem que não são qualificados para desempenhar tarefas para as quais têm plena competência. O conceito foi criado em 1978 pelas psicólogas clínicas norte-americanas Pauline Rose Clance e Suzanne Imes. Mais tarde, autoras como Jessamy Hibberd e Valerie Young finalizaram a sua definição.

Família preocupada

Segundo tabloides ingleses, a família de Cher estaria bem preocupada com a influência que seu atual namorado, Alexander "A.E." Edwards tem sobre ela. O produtor conseguiu convencê-la a retomar a carreira musical e Cher decidiu deixar toda a sua carreira e bens sob administração de Edwards. A renomada artista tem 76 anos.

Casa nova

O amor é lindo e a vida é bela. Ben Affleck e Jennifer Lopez estão prestes a se mudarem para uma nova casa. Consta que o imóvel tem oito quartos, onze banheiros e está localizado em Pacific Palisades, sofisticado bairro residencial em Los Angeles, nos Estados Unidos. A confortável mansão tem vista para um desfiladeiro e está cercada de muitos confortos. O valor gira em torno de trezentos e trinta milhões de Reais.

A explicação

Depois de pipocarem boatos que Carla Diaz poderia estar grávida de Felipe Becari, a atriz pediu a palavra e desmentiu a possibilidade. Tudo começou porque ela presenteou o noivo com roupas infantis de basquete – porque ele é fã do esporte. Mas, tudo não passou de "trollagem", como a própria Carla explicou.

Novo trabalho

Com direção artística de Patricia Pillar, chega hoje nas plataformas de áudio, o novo trabalho de Zé Renato. O álbum do músico foi batizado de "Quando a Noite Vem".

Nova fase do tratamento

Preta Gil novamente conversou com seus seguidores sobre o tratamento contra câncer de intestino. A artista explicou que fará mais quatro sessões de quimioterapia e terá cinco semanas de radioterapia. Após essa fase, passará por cirurgia. Otimista, como sempre, Preta falou que está bem e segue em seu "processo de cura".

Susto

Samara Felippo contou que foi assaltada quando saia do Centro Cultural Banco do Brasil, no centro do Rio de Janeiro. Ela foi conferir um espetáculo teatral e quando terminou pegou um taxi logo na porta de saída, sentou-se no banco de trás e deixou o vidro aberto enquanto falava no celular com o namorado. De repente, teve o aparelho arrancado de suas mãos. Ela lamentou o ocorrido numa rede social e aproveitou para avisar as pessoas para terem mais cuidado naquele local.

Visita solidária

Zezé Di Camargo fez uma visita ao Hospital do Câncer Francisco Camargo, localizado na cidade de Inhumas, próximo à Goiânia. O cantor participou de uma homenagem pelo Dia Internacional da Mulher às pacientes, médicas e funcionárias da unidade de Saúde que tem o nome do patriarca da família de Zezé.

Na TV aberta

A CNN ainda não desistiu de levar seu sinal para a TV aberta. Parece que com a Rede TV! não vai ter acordo. Resta a direção do canal de notícias tentar outras redes menores que possam se interessar pelo projeto. Muitas delas faturam alto com o aluguel da grade para igrejas evangélicas e não estariam interessadas em perder essas cifras tão importantes.

TESTE DA TV

Fátima Bernardes / João Miguel Jr-RG

1) A apresentadora e jornalista Fátima Bernardes fez uma participação especial em qual dessas novelas da Globo?
a) "Meu Pedacinho de Chão"
b) "Geração Brasil"
c) "Em Família"
d) "Malhação"

2) Como se chamavam os personagens interpretados por Reynaldo Gianecchini e Priscila Fantin na novela "Esperança"?
a) Toni e Giuliana
b) Mateo e Giuliana
c) Toni e Maria
d) Toni e Camile

3) A novela é "Seus Olhos", que foi exibida pelo SBT. Como se chamava a personagem interpretada pela atriz Françoise Fourton?
a) Elaine
b) Marina
c) Renata
d) Consuelo

4) A atriz Maria Maya esteve na novela "Senhora do Destino", interpretando Regina. E na minissérie "A Muralha", como se chamava a personagem vivida pela atriz?
a) Antônia
b) Margarida
c) Moatira
d) Beatriz

5) Qual era o personagem interpretado por Felipe Folgosi na novela "Começar de Novo", a qual foi exibida pela Globo?
a) Pedro
b) Abel
c) Rico
d) Pepê

(Respostas: 1-b / 2-c /3-a /4-c /5-c)

Contando tudo

A socialite milionária Paris Hilton está lançando o seu livro de memórias – "Paris:The Memoir" – no qual promete contar fatos ocorridos em sua vida. Ela relata, por exemplo, que foi assediada pelo ex-produtor Harvey Weinstein quando esteve no Festival de Cinema de Cannes em 2000. Para lembrar, ele responde processo depois de ter sido acusado de crimes sexuais. E ainda fala do escândalo no qual foi envolvida quando namorava Rick Solomon. Na época, Paris tinha 19 anos e se deixou filmar em momento íntimo do casal e posteriormente ele vendeu o material para um site de conteúdo adulto. O livro promete sucesso.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Fatos cujas razões se mantêm ocultas
2. Propulsor mecânico
3. Quatrocentos... romanos / Abreviatura de medicina / Milton Nascimento
4. A pergunta de quem não ouviu bem / Os propulsores da canoa
5. A beleza das borboletas / Fixa-se na garupa
6. Formam a corrente / Cada tempo, no jogo de tênis
7. Stepan Nercessian / Diz-se de movimento imprevisto e rápido
8. A personalidade de cada homem / O continente mais habitado
9. Provoca-a a avaria do motor / Fécula comestível de algumas palmáceas
10. Estar de acordo / (Trigon.) Símbolo de seno
11. Uma metade de... zero / Os raios do radiologista / Sigla do estado de Cuiabá
12. São lidos na chamada
13. Compensar um prejuízo causado

VERTICAIS

1. Porção de cabelos / Dividir o que estava junto
2. Falta de confiança, de esperança
3. Sérgio Mamberti / Agrava-se em pior / Organização das Nações Unidas / Nossa Senhora
4. Grau de altura da voz / Por baixo de / Sai deles quem se excede ou se desvirtua
5. Respira-o o operando / Segue Exma. / Procura-a o poeta
6. A ilha do Colosso / A abreviatura que precede o nome de alguns navios da Marinha norte-americana / Um verbo auxiliar
7. O verbo mais curto / O enviado de Deus / Sílvio Caldas
8. Brincadeira de mau gosto
9. Cauteloso / Lubrificar

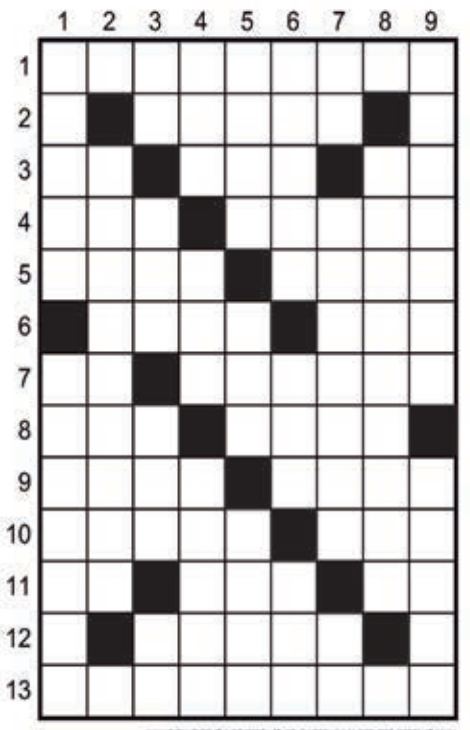

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
A estruturação de sua vida depende apenas de você. Use o seu conhecimento, mas não se feche em conceitos. Observe o que acontece ao seu lado e se empenhe para harmonizar-se.

Touro
Não deixe que os compromissos da vida o desestabilizem. Mantenha-se firme nos seus propósitos de juntar novos hábitos e atividades à rotina. Avalie o que é bom para você.

Gêmeos
Querer agradar a todos é impossível. Reconheça o seu potencial de ser generoso e solidário e não se sinta em posição inferior por críticas recebidas. Seja mais autoconfiante.

Câncer
Você terá chances para rever pontos importantes da sua vida e voltar atrás em algumas decisões tomadas. Corrija os erros, termine o que começou e trace novos planos.

Leão
Evite se apegar às crenças antigas. Busque novos conhecimentos. Possibilidade de boa produtividade, mas é preciso ser mais objetivo.

Virgem
Novas ideias incentivam novas conquistas. No entanto, não deixe que isso fique apenas na imaginação. A criatividade flui, mas pode ter pouca vitalidade na prática.

Libra
As experiências vividas por terceiros podem proporcionar grande aprendizado. Observe o que as pessoas fazem e como agem. Troque experiências e não se acanhe em pedir ajuda.

Escorpião
A pressa em fazer coisas pode prejudicar o andamento de certas iniciativas. Permita-se parar para refletir e observe como tudo esta por enquanto. É preciso cautela e objetividade.

Sagitário
Apoie-se em suas experiências passadas e construa possibilidades para o futuro. Se direcione para uma restruturação da vida. Aproveite para criar novas relações profissionais.

Capricórnio
Poderá se sentir mais agitado e nervoso. Tente extravasar o seu potencial energético em alguma atividade física. Não deposite as suas energias apenas em trabalhos mentais.

Aquário
Processos internos podem provocar certo desconforto. Compreenda o que se passa no seu íntimo e não permita que isso o prejudique. Você precisa separar a intimidade da vida social.

Peixes
Observe se o que tem feito em prol de sua carreira é condizente com a necessidade da sua vida atual. Reveja a sua atuação e evite se apegar ao passado. Seja mais objetivo.

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A DONA – 17h20, no SBT
Valentina reclama com Rodrigo por ele não ter cumprido suas ordens de derrubar a escola. Ele responde que muitas vezes a provou que não é nenhum inapto, e que foi Ernesto quem o proibiu de cumprir essa ordem da patroa. Ivana, furiosa, humilha Teresa dizendo a que ela jamais passará de uma empregada barata. Gabriela confirma a Sandra que Ivana teve relações com Alonso, mesmo sabendo que o mesmo era noivo de Valentina, e que ela o seduziu a ponto de que ele acabasse desistindo de Valentina no dia do casamento. Jesus flagra Ivana e Alonso de beijando.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT
Chana avisa a Ramiro que sua vida corre perigo. Remedios descobre o segredo de Soledad: que Ana Lucía não é sua filha e que é a trigêmea perdida da família Álvarez del Castillo. Ana Letícia briga com Jennifer e a joga no vazio.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Candoca pede que José não use violência para recuperar o dinheiro do hospital. Márcio Castro enfrenta Deodora, que se surpreende. Tertulinho pensa no pedido que Xaviera lhe fez. José ameaça Mirinho para que ele ajude a recuperar o dinheiro para o hospital. Labibe tem um desejo inusitado, e Maruan fica preocupado. Lorena encontra as cartas de amor anônimas que Firmino escreveu para ela e acredita que eram para outra pessoa. José vai falar com Xaviera e Timbó. Sabá e Nivalda ficam curiosos para descobrir o motivo da visita de José a Timbó. Mirinho pega o laptop de Vespertino. Candoca e Manduca se mudam para o Catende.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Sol vai embora apressada e Lumiar questiona Theo. Ben fala para Yuri e Bela sobre o laboratório que pretende montar no ICAES. Jenifer estranha o comportamento de Isabel. Theo questiona Ben sobre Sol. Clara conhece Helena e começa a se exercitar com ela. Ben conversa com Simas sobre seu casamento. Eduardo convida Jenifer para trabalhar com ele como missionária. Theo sai com Lumiar e a leva para o bar de Orfeu. Sol aconselha Jenifer. Theo leva Lumiar para o bar do Orfeu. Anthony decide ir até o refúgio. Wilma descobre que Érika roubou sua agenda. Theo conta para Ben que saiu com Lumiar.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT
Gleyce e Kessya conversam sobre passar mais tempo juntas e Gleyce pede desculpa pela ausência; Kessya entende o comprometimento da mãe no trabalho. Através da live, Otto repara uma pessoa com traços semelhantes à Tânia. Gleyce vai até a delegacia para expor as ameaças de Cobra; o delegado pede para Gleyce ser uma informante. Luca anuncia o LUC2, mas divulga como o retorno de LUC1, para que o público não desconfie que seja um novo androide. No laboratório, Otto, Jeff e Pinóquio ficam revoltados e percebem que Luca fabricou outro androide. Eugênia manda Helena ficar em casa cuidando dos irmãos enquanto dá uma saidinha. Helena vai para a casa de Song e deixa os irmãos sozinhos.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
Para tentar agradar a banda C1R, Regina, que é a nova assessora de imprensa da gravadora, promete levá-los para comer fora. Regina sugere na gravadora que a banda Cúmplices de Um Resgate grave um videoclipe no zoológico. Rebeca revela que seu parto foi feito de maneira inesperada numa sala a parte do hospital e que nem ela viu sua filha nascer, pois passou mal com a anestesia da cesariana e ficou adormecida. Rebeca conta que a enfermeira Marta Lobo que realizou o procedimento. Nina revela que após o parto, a enfermeira saiu do Vilarejo e que o médico que fez o procedimento faleceu.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo
Ari tenta se explicar para Cidália. Ari manda Talita desocupar a sala para ele entrar. Gil pede a Ari que não o favoreça em nada na empresa. Stenio avisa a Laís que Guerra terá que aceitar a presença de Ari na empresa. Ari deixa Guerra, Cidália e Chiara confusos, ao dizer que foi Guerra quem o orientou a fazer a transferência das ações para ele, no hospital. Creusa recebe Montez, que vai à casa de Helô disfarçado de engenheiro para averiguar um problema elétrico. Cotinha e Guida aconselham Guerra a investigar se o estado do empresário após a sedação no hospital pode ter motivado a revelação de informações sigilosas a Ari.

Filmes – 10/03/2023
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

A Bússola de Ouro
(The Golden Compass) 15h30, na Globo, EUA, 2007. Direção de Chris Weitz. Com Jim Carter, Tom Courtenay, Daniel Craig, Nicole Kidman, Dakota Blu Richards, Ben Walker. Lyra é uma órfã que leva uma vida tranquila até ela e seu daemon, Pantalaimon, descobrirem a existência de uma substância misteriosa chamada "pó".

Era uma vez em... Hollywood
(Once upon a time... in Hollywood) 22h45, na Record, EUA, 2019. Direção de Quentin Tarantino. Com Leonardo DiCaprio, Brad Pitt, Margot Robbie, Emile Hirsch, Margaret Qualley, Timothy Olyphant. Em 1969, Rick Dalton é um ator de TV em declínio de carreira que tenta, junto de seu amigo e dublê Cliff Booth, voltar a ter fama e sucesso em Hollywood. No processo, eles cruzam com muitas pessoas influentes na indústria cinematográfica, incluindo os novos vizinhos de Rick, o casal Sharon Tate e Roman Polanski. Com isso, Rick e Cliff se envolvem involuntariamente com a família Manson.

Agente 86 – Bruce & Lloyd Fora de Controle
(Get Smart's Bruce & Lloyd Out of Control) 23h15, no SBT, EUA, 2008. Direção de Gil Junger l. Com Masi Oka, Terry Crews, Nate Torrence. Bruce & Lloyd são atrapalhados inventores de engenhocas. Acabaram de desenvolver um caríssimo dispositivo de invisibilidade, que perderam. Agora estão desesperados temendo que o objeto vá parar nas mãos de rivais.

Mente De Espião
(Criminal) 03h05, na Globo, EUA/Inglaterra, 2016. Direção de Vromen. Com Kevin Costner, Gal Gadot, Tommy Lee Jones, Jordi Molla, Gary Oldman, Ryan Reynolds. Bill, um agente da CIA, acaba assassinado. Seu chefe transfere seus segredos, memórias, sentimentos e habilidades para um prisioneiro imprevisível e perigoso.

Sob Pressão - Heróis da Emergência
(Sob Pressão - Heróis da Emergência) 04h35, na Globo, Brasil, 2016. Direção de Andrucha Waddington. Com Julio Andrade, Icaro Silva, Marjorie Estiano, Andrea Beltrão, Stepan Nercessian, Thelmo Fernandes. Acompanhe a rotina de entrega, esforço e muita pressão pela qual os médicos de um hospital público passam todos os dias. Em comum o desejo de salvar vidas.

Os jogos começam em abril e serão disputados nos ginásios de esportes Amário Vieira da Costa e Jardim Alphaville

I CAMPEONATO

Estão abertas as inscrições para a 1ª Copa Smel de Voleibol de Umuarama

Umuarama - Estão abertas as inscrições para a 1ª Copa Smel de Vôlei, que será realizada pela Prefeitura de Umuarama por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel). Poderão participar equipes masculinas e femininas, nas categorias infantil, juvenil e adulto. A inscrição é gratuita e será aceita até o próximo dia 20. Podem participar equipes de escolinhas, agremiações esportivas, clubes e da comunidade em geral.

Os jogos começam em abril – a data exata ainda não foi definida – e serão disputados nos ginásios de esportes Amário Vieira da Costa e Jardim Alphaville, sempre aos sábados e domingos. "O objetivo da competição é manter um número cada vez mais elevado de pessoas ativas, praticando esportes e atividades físicas, aproveitando o momento de projeção do voleibol entre crianças, jovens e adultos", destaca o secretário de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira.

Elevar o nível de pessoas ativas é uma determinação do prefeito Hermes Pimentel que muito tem contribuído para a saúde e o bem-estar da população. "Atendendo a essa recomendação, a Smel tem promovido diversas competições, escolinhas, grupos específicos e ações envolvendo a comunidade em atividades funcionais, esportivas, de lazer e dança, com impacto positivo na qualidade de vida", completou o secretário Jefinho.

Em Umuarama, quase 250 crianças e adolescentes participam das escolinhas de voleibol ofertadas pelo município, através do projeto Por Cima da Rede. "Outro pedido do prefeito é que, além de aulas e treinos, os alunos das escolinhas contem com competições de alto nível e temos seguido este caminho", emendou.

PREMIAÇÃO

A Copa Smel de Vôlei distribuirá troféus e medalhas do 1º ao 4º lugar em cada categoria. Os responsáveis pelas equipes interessadas em participar devem entrar em contato pelos telefones (44) 98444-7811, com o professor Alessandro Alvarenga; 99931-7320, com a professora Karina Moraes; 3906-1090 ou pessoalmente na secretaria do Ginásio Amário Vieira da Costa.

CHEVROLET

S10 FLEX 4X4 2018
Preta, automática, 30.000 KM. R$ 165.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ZAFIRA ELITE 06/06
Completa, R$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

DOBLÒ 1.8 09/09
Branco, completo. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TORO FREEDOM 16/17
Branca, 2.4, 80.000Km, 04 pneus novos. R$ 95.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

FORD RANGER XLS 4X4
17/17, Branca. R$ 145.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563

IMPORTADOS

AUDI A3 2003
Vendo ou troco por moto ou menor valor , Mecânica em dia pintura lisa, pneus bons. Fone: (44) 9 9766-0544 whats

VOLKSWAGEN

CROSS FOX 2008
Prata, completo. R$ 33.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

GOL 1.0 20/21
Completo. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BIZ 2013 ES
R$ 10.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Pietchaki & Cia Ltda - ME, CNPJ: 10.499.147/0001-21 comunica o extravio do alvará tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Giovani Pietchaki, CNPJ: 08.858.113/0001-34 comunica o extravio do alvará tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

LOTES RURAIS

VENDE-SE CHÁCARA
50.000 metros, próximo ao posto Pinguim. Fone: (44) 9 98857-4884

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

SEMINOVOS
Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 219.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 93.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 144.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	18/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 164.900,00
HR-V EXL CVT	**17/18**	**VERMELHO**	**COMPLETO, AUT, COURO**	**R$ 99.900,00**
M.BENZ C180	16/17	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 144.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 72.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 179.900,00
S10 2.8 LT 4X4	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 199.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 209.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 239.900,00
STRADA CD 1.3 FREEDOM	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 96.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 99.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 320.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 309.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

A) VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
1) Na Yamaha para homens e mulheres ate 40 anos, salário Y 1.450 para ambos, em Shizuoka
2) Fábrica de Doces em Yamanashi, setor refrigerado para homens até 50 anos Y 1.400 (de março até agosto, após muda de setor e o salário passa para Y 1.200)

B) ALIMENTOS
Padarias, bentoyás para homens, mulheres e casais,

C) AUTO PEÇAS
Vagas em Aichi, Hiroshima, Yamaguchi,
Em Yamaguchi homens e mulheres até 50 anos Y 1.300/hora+ajuda de custo de moradia por 6 meses no valor de Y 10.000, fabricas em Hofu e Yuu
Hiroshima homens e mulheres ate 50 anos Y 1.200/hora, após 3 meses Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, ajuda de moradia durante 6 meses Y 15.000
Valor do financiamento Y 175.000, sob condição de permanecer por no mínimo 6 meses contratação do inicio até fim de março

Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
ilustrado — ilustradaFM 102,3

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
ilustrado

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
umuarama — pássaro verde EXPRESS

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA — A melhor companhia para uma boa viagem
EU+EUCATUR — TRANSPORTE FEITO COM CARINHO
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

SOLAR TAZZIONERO

Energia Solar — Venda e Instalação
Arquitetura — Projeto Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico e Elétrico
Edemar João Tazzionero, Arquiteto Urbanista, (44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero, Comercial, (44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941, Jardim da Luz, Cruzeiro do Oeste, Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.

Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

Publicações legais

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Comarca de Guaíra – Estado do Paraná
Avenida Coronel Octávio Tosta, 67, Centro, CEP: 85.980-000
Tel: (44) 3642–1144
Email: oficiodeimoveis.guaira@gmail.com
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora

EDITAL

O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - Estado do Paraná, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 67, Centro, **FAZ SABER**, a Srª. **IVONE MOREIRA DIAS**, inscrita no C.P.F. sob nº. 829.410.419-15, que encontra-se neste Serviço Registral, uma petição da **Caixa Econômica Federal**, no sentido de ser intimada a comparecer neste Serviço Registral, a fim de, quitar às prestações vencidas junto com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de não o fazendo, consolidar-se, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 9.514, de 20 de Novembro de 1997, a propriedade do imóvel alienado, em nome da Credora Fiduciária.

Guaíra, 07 de março de 2023

Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **CARLOS DOS ANJOS FILHO**, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial para Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 181/183 do livro nº 0248-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 04/11/2022, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973. Alegações da Autora: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel Usucapiendo: Datas de terras nºs 15, 16, 17, 18 e 19, da quadra nº 174, do Bairro DER, da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, área de 2.450,00 m2. Imóvel objeto da Transcrição nº 18.437 do 1º CRI de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 22/02/2023. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO 014/2023
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV/FEAS – referente ao 2º SEMESTRE DE 2022.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 08 de Março de 2023 as 13h30min por meio do grupo de whatsApp.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV/FEAS, referente ao período 01/07/2022 a 31/12/2022, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assiatência Social – PPAS IV/FEAS – referente ao 2º SEMESTRE DE 2022.
Art. 2º Aprovar a justificativa do órgão gestor da Assistência Social, referente a não utilização do recurso no período.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 08 de Março de 2023.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ERRATA DE AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2023
No AVISO, publicado no Jornal Ilustrado Umuarama em 07/03/2023 tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e administração de cartão vale alimentação, na forma de crédito em cartão magnético, seguidas de recargas mensais, aos servidores públicos municipais de ALTO PIQUIRI.
Onde se lê:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOTAS: 07/03/2023 às 07:30 horas.
Leia –se:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOTAS: 07/03/2023 às 08:10 horas.
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Eletrônico n.º 09/2023, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.
Alto Piquiri, 07 de março de 2023.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

COMARCA DE PÉROLA. VARA CÍVEL DE PÉROLA – PROJUDI. EDITAL DE CITAÇÃO. DESTINATÁRIO (A)(S): E.M DE CAMPOS INDUSTRIA TEXTIL - ME e REGINALDO DE CAMPOS. PRAZO DE 03 DIAS.O(A) Juiz(íza) de Direito Marcelo Gomes Feracin, da Vara Cível de Pérola, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Contratos Bancários, sob nº 0000211-38.2022.8.16.0133, em que é(são) autor(es) BANCO BRADESCO S/A, e réu(s) REGINALDO DE CAMPOS, E.M DE CAMPOS INDUSTRIA TEXTIL - ME, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) E.M DE CAMPOS INDUSTRIA TEXTIL - ME, portador(a) do CNPJ 14.672.551/0001-06;REGINALDO DE CAMPOS, portador(a) do RG 1892585 SSP/PR e CPF 370.313.769-04. Desta forma, se procede por meio deste edital sua CITAÇÃO para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito apontado pela parte exequente, acrescido de custas e honorários advocatícios, no valor total de 228.505,32 (duzentos e vinte oito mil, quinhentos e cinco reais e trinta e dois centavos), acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento. A(s) parte(s) fica(m) CIENTE (S) de que em caso de pagamento integral dentro do prazo estipulado os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, tendo sido estes fixados em 10% (dez por cento) sob o valor do débito. Ainda, a(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) acrescido de custas e honorário advocatícios, poderá(ão) requerer o parcelamento do restante da dívida em até 06 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente em vencimento das prestações subsequentes e no prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos e imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas. Em caso de não pagamento, seus bens estarão sujeitos a penhora e/ou arresto (art. 829, § 1º, CPC[1]). Independentemente da penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos de execução no prazo de 15 (quinze) dias. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Ricardo Schmidt Neves, Analista Judiciário, conferi e digitei. Pérola, 25 de janeiro de 2023. Marcelo Gomes Feracin. Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 23 de fevereiro de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente 96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e ANTONIO PARRA SOBREIRA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 75.859.850/0001-49, com sede à Rua da Bandeira, 479, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. Antônio Parra Sobreira, portador do RG nº 678164-0 e do CPF nº. 163698239-51, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 002/2023, Termo de Inexigibilidade nº 012/2023, Processo nº 032/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023
ITEMQUANTUNDESCRIÇÃOVALOR
112,00mesesExames Laboratoriais 25.000,00
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 300.000,000 (trezentos mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).
Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Altônia – Paraná em 23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 23 de fevereiro de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente 96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, inscrito no CNPJ sob nº 12.202.359/0001-20, com sede à Rua Santos Dumont, 915 na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pela Srª. Mariene Braz da Silva Rezende, portadora do RG nº 9.060.448-1 e do CPF nº. 071.629.829-56, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 002/2023, Termo de Inexigibilidade nº 012/2023, Processo nº 032/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023
ITEMQUANTUNDESCRIÇÃOVALOR
112,00mesesExames Laboratoriais 25.000,00
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 300.000,000 (trezentos mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Altônia – Paraná em 23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 23 de fevereiro de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, A DE CASTRO LIMA NETO EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 18.874.232/0001-34, com sede na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 002/2023, Termo de Inexigibilidade nº 012/2023, Processo nº 032/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023
ITEMQUANTUNDESCRIÇÃOVALOR
112,00mesesExames Laboratoriais 25.000,00
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 300.000,000 (trezentos mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).
Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.
Altônia – Paraná em 23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 27 de fevereiro de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, J RAPOSO DA SILVA LABORATÓRIO-ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.854.909/0001-09, com sede na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 002/2023, Termo de Inexigibilidade nº 015/2023, Processo nº 042/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023
ITEMQUANTUNDESCRIÇÃOVALOR
112,00mesesExames Laboratoriais 25.000,00
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 300.000,000 (trezentos mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço). Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.
Altônia – Paraná em 23 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 058/2023
Data: 09.03.2023
Ementa: denomina Pista de Skate Luan José Friedrich de Carvalho, a Pista de Skate localizada na Praça Duque de Caxias, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVIII, artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,
Considerando o Processo Digital nº 279/2023, cuja requerente é a Sra. Luana Caroline Friedrich de Carvalho Marchetto;
Considerando o memorando on-line sob o nº 140/2023,
DECRETA:
Art. 1° Fica denominada PISTA DE SKATE LUAN JOSÉ FRIEDRICH DE CARVALHO, a Pista de Skate localizada na Praça Duque de Caxias, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 03 de MARÇO de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, M DE OLIVEIRA & OLIVER LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 40.690.477/0001-60, com sede, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 005/2023, Termo de Inexigibilidade nº 017/2023, Processo nº 045/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGIA, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023
ITEMQUANTUNDESCRIÇÃOVALOR
124,00UN
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS COM CARGA HORARIA 40 HORAS SEMANAIS, PARA 2 PROFISSIONAIS4.462,73
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 107.105,52 (CENTO E SETE MIL CENTO E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).
Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.
Altônia – Paraná em 23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 03 de MARÇO de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, N D OLIVEIRA ROSA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 44.762.933/0001-91, com sede, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 005/2023, Termo de Inexigibilidade nº 018/2023, Processo nº 047/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGIA, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023
ITEMQUANTUNDESCRIÇÃOVALOR
1 12MESPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS COM CARGA HORARIA 40 HORAS SEMANAIS,
4.462,73
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 53.552,76 (Cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).
Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.
Altônia – Paraná em 23 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail: camcafezal@yahoo.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo **HOMOLOGO** em favor da Empresa abaixo relacionado.

Dotação: 01.001.01.031.0311.2001-3390390500

EXT. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - Contratação de empresa especializada para realização e envio dos laudos necessários para a alimentação do E-social, dos eventos obrigatórios relacionados a Saúde e Segurança do Trabalho (SST) da Fase 4– R$ 3.238,80 (Três mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Cafezal do Sul-PR, 08 de Março de 2023.

ROBERTO LEANDRO DE MELLO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 006/2023
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI, Prefeita Municipal, em exercício, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2022, no montante de R$ 242.919,06 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e dezenove reais e seis centavos), com a seguinte ordem classificatória:
10SECRET. DE AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. RENO
10.01DIV. AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. RENOVÁVEIS
FtFc2060612592059Manut. da Div. de Agric., Pec., M. Amb. e Rec. Ren.
101722384.4.90.52.00Equipamentos e material permanente242.919,06
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2.446/2022 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 059/2023
Data: 09.03.2023
Ementa: homologa a avaliação das servidoras públicas municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, nos artigos 39 e seguintes, e Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 082/2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 041/2023 de 23.02.2023;
CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2018,
DECRETA:
Art. 1o Fica concedido às Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de março de 2023.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 059/2023 de 09.03.2023

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe DE	Classe PARA
13056	03	Solange da Silva Horlando	17/03/2014	99,4	C4	C5
29335	01	Maria de Fátima Oliveira Alves	13/03/2014	99,4	C4	C5

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

DECRETO Nº116/2023

SÚMULA - Reconstitui os membros do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste - PR.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SERÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconstituído em conformidade com a Lei Municipal Nº 013/2015, Art. 4º, o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE**, com os seguintes integrantes:

Presidente: Jocielle Cristina Zampieri
Vice- Presidente: Carla Fernandes Ribeiro Bonfim Suti
Secretário Executivo: Rafael Patrício do Nascimento
1 º Secretária: Sandra Regina Pires dos Santos
2º Secretária: Josiane Ferraresi Varandas

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Jocielle Cristina Zampieri — Titular
Sandra Regina Pires dos Santos — Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Tayná Ceccon Martins — Titular
Ana Paula De Araujo Nocko — Suplente

Representante da Classe Médica
Valmes Junior De Paiva Bertacchini — Titular
Mayara Morceli Silva — Suplente

Representantes da Classe Odontológica
Michelle Abdo Rahimen Ferraresi — Titular
Marielso Staudt — Suplente

Representantes da Classe Farmacêutica e Bioquímica
Fabielly Regina Teoro — Titular
Vanessa Yuri Fugimoto — Suplente

Representantes da Classe de Enfermagem
Josiane Ferraresi — Titular
Mara Silva Querato — Suplente

Representantes de Laboratórios da Iniciativa Privada
Hugo Geovanelli — Titular
Renata Colombari — Suplente

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Nadir Ferreira Arbigaus — Titular
Eurico Jose Pinto — Suplente

Representantes do Lions Clube
Angela Maria de Carvalho Ribeiro — Titular
Helio Carvalho Ribeiro — Suplente

Representantes do Rotary Clube
Rodrigo Garcia Amaral — Titular
Gilvani Tazoniero — Suplente

Representantes das Igrejas
Heitor Rodrigues Reys — Titular
Washington Gonçalves dos Santos — Suplente

Representantes das Associações de Bairros
Manoel Célis Ferreira — Titular
Maria da Penha dos Reis — Suplente

Representantes da APAE da Iniciativa Privada
Marcia Regina Varandas — Titular
Rosileno Barcelos do Amaral — Suplente

Representantes do Sindicato Rural
Jair Fernandes de Lima — Titular
Maria Elaine Marangona Zamara — Suplente

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Eder Zani — Titular
Carla Fernandes Ribeiro Bonfin Suti — Suplente

Representantes da Associação Comercial
Paulo Roberto Pim — Titular
Zilda Alves Ferreira — Suplente

Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE MARÇO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 060/2023
Data: 09.03.2023
Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Cirurgião Dentista, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal CARINA CARAMANICO, RG nº 12.433.898-0 - SESPII/PR, admitida em 14.12.2021, concursada para o cargo de Cirurgião Dentista, com jornada de 20 horas semanais, com desligamento no dia 17 de março de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 17 de março de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 102/2023
Data: 09.03.2023
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 2.999/2022 e 445/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Giovani Mendanha Sobrinho	8.665.822-4 - SESPII/PR	2022/2023	27/03/2023 a 31/03/2023
Valeria Jandrei de Souza	10.403.265-6 - SESPII/PR	2021/2022	20/03/2023 a 31/03/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 016/2023
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 008/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem do veículo oficial da Câmara Municipal de Icaraíma, Marca Fiat, Modelo Pulse Drive TF200, placas SDP7I68 ano de fabricação 2022, modelo 2022, localizado na Rua Monte, nº 607, Centro, CEP: 87530-000, Icaraíma – PR.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.; Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.000,00 (mil reais).
PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, AVENIDA ANTHERO FRANCISCO SOARES, S/N, CENTRTO – ICARAIMA – PR, CNPJ Nº 15.335.846/0001-50.
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 002/2023 de 09/01/2023.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês Março de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 039/2023
SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 2º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação n°, 012/2023, em favor empresa RADIADORES BIRIGUI LTDA, CNPJ: 14.727.177/0001-07, que tem como objeto o conserto de máquina escavadeira hidráulica JCB, incluindo serviços de manutenção e aquisição de peça, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias de março de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº96 DE 09 DE MARÇO DE 2.023

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$331,00 (trezentos e trinta e um reais), totalizando o valor de R$662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais), ao servidor municipal CLAUDINEY BUSSOLA, matrícula nº 192, [illegible] Departamento de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
De 10 a 12/03/2023	13h00min/ 18h00min	CIANORTE PARANÁ	LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 09 de março de 2023.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº97 DE 09 DE MARÇO DE 2.023

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$331,00 (trezentos e trinta e um reais), totalizando o valor de R$662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais), ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula nº 413, [illegible] lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
De 10 a 12/03/2023	13h00min/ 18h00min	CIANORTE PARANÁ	LEVAR ALUNOS E PROFESSORES PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 09 de março de 2023.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 98 DE 09 DE MARÇO DE 2.023

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$331,00 (trezentos e trinta e um reais), totalizando o valor de R$662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais), ao servidor municipal ALLAN BRUNO DE LIMA MACIEL, [illegible] Departamento de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
De 10 a 12/03/2023	13h00min/ 18h00min	CIANORTE PARANÁ	LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 09 de março de 2023.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 196/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HAUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 36.753.207/0001-84, com sede a Rua dos Pampas, n° 2241, APT 01, Jardim Birigui, CEP 87.505-020, Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, telefone (44) 9 9134-8334, hausconstrutoraltda@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. Fabricio Stecca Cioni, brasileiro, portador do RG nº 7.117.980-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 005.933.679, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo formalizar a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epigrafe;
CONSIDERANDO a justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula quinta do contrato de prestação de serviços n° 196/2021 prorrogando-se para mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato, totalizando 510 (quinhentos e dez) dias contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias de Março de 2023.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
HAUS CONSTRUTORA EIRELI
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 010/2023
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MAIOR DESCONTO GLOBAL objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners e tintas, além do recolhimento de toners usados, utilizando o sistema de registro de preços, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ivaté.
PARTICIPAÇÃO: Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com prioridade de contratação de empresas regionalmente sediadas.
VALOR MÁXIMO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras: https://bllcompras.com.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: https://bllcompras.com
e https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
INICIO DA SESSÃO: 21 de março de 2023 às 09h00
LOCAL: https://bllcompras.com
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 09 de março de 2023.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futura(s) e eventual (is) contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, conserto e assistência técnica em eletrodomésticos, compreendendo o fornecimento de peças.

CREDENCIAMENTO: Até as 09h00m do dia 24/03/2023.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00m do dia 24/03/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, após a assinatura do contrato.

VALOR MÁXIMO R$ 64.972,00 (sessenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.

- A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama; De acordo com o com os termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, Art. 2 § 2º da Lei Municipal nº 1.844/2022.

DOCUMENTAÇÃO: Os Envelopes I - PROPOSTA e II - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, conforme especificação em edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2023.

JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 038/2023
SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 2º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação n°, 011/2023, em favor empresa TEMPERFRIO – DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.687.132/0001-45, que tem como objeto a aquisição de um freezer vertical para o CMEI Menino Deus, para armazenamento de alimentos perecíveis, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias de março de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 011/2023
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em instrução de jiu-jitsu para atender o "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" de Ivaté e Herculândia.
PARTICIPAÇÃO: Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com prioridade de contratação de empresas regionalmente sediadas.
VALOR MÁXIMO: R$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta reais).
DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras: https://bllcompras.com.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: https://bllcompras.com
e https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
INICIO DA SESSÃO: 22 de março de 2023 às 09h00
LOCAL: https://bllcompras.com
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 09 de março de 2023.
Wanessa Palmeira Garcia
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 89
DE 09 DE MARÇO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JEINE VALDERIO CHIQUETTI, matrícula n° 574, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
DataHorário Saída/ChegadaDestinoMotivo
03/03/202305:00h/16:00hMaringá/Arapongas-PRConduzir paciente para tratamento de saúde na Clínica de Reumatismo e na Hemodinâmica.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 09 de março de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 90
DE 09 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula n° 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
DataHorário Saída/ChegadaDestinoMotivo
03/03/2023 09/03/2023 05:00h/16:00h 05:00h/16:00h
Cascavel/PR Maringá/PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Instituto da visão e na Clínica Santa Rita.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 09 de março de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 91
DE 09 DE MARÇO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
DataHorário Saída/ChegadaDestinoMotivo
08/03/2023 05:00h/16:00h Maringá/PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Hospital Universitário.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 09 de março de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
CANCELAMENTO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO
REFERENTE AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Torna sem efeito o Aviso de Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná publicado às fls. C2, de 07/03/2023, no jornal Umuarama Ilustrado, o qual será posteriormente publicado com novas datas.
São Jorge do Patrocínio/PR., 09 de março de 2023
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023
Contrato n° 055/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: A. JACOMINI LTDA - ME
CNPJ: 42.307.909/0001-37
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 25.391,30 (VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato n° 056/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CIRURGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
CNPJ: 29.426.310/0001-54
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato n° 057/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: DENTAL MARIA LTDA - EPP
CNPJ: 09.222.369/0001-13
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 11.254,46 (ONZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato n° 058/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 11.776.334/0001-78
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 6.154,11 (SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato n° 059/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 21.153.043/0001-87
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 5.495,34 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato n° 060/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: JULIANO DE COSTA LTDA - EPP
CNPJ: 72.150.550/0001-06
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 2.149,18 (DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato n° 061/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 34.223.536/0001-98
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 3.345,80 (TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato n° 062/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: M. TESTA CONFECÇÃO - EPP
CNPJ: 23.829.339/0001-09
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 247,50 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato n° 063/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 31.030.858/0001-22
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 2.340,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato n° 064/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MX4 COMÉRCIO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME
CNPJ: 34.909.547/0001-26
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 595,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato n° 065/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EPP
CNPJ: 29.032.903/0001-36
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 19.176,62 (DEZENOVE MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato n° 066/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: SALVI, LOPES E CIA – LTDA - ME
CNPJ: 82.478.140/0001-34
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 3.034,60 (TRÊS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato n° 067/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
CNPJ: 29.178.366/0001-37
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. MARCO AURELIO DA SILVA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2173662-4 datado de 07 de outubro de 2019, registrado sob nºs 04 e 05, na matrícula nº 60.925, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 248.131 de 06/12/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 03 de março de 2023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash da62ca0a-fbc1-4fd2-9e20-b87c873f10fe
Este documento foi assinado digitalmente por ELAINE MAGALHAES SOUZA VASCONCELLOS - 03/03/2023 13:02

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA
ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – ED. INF. ENS. FUNDAMENTAL NA MOD. ED. ESPECIAL.
RUA EDUARDO REIS, S/N – BLOCO 9 – QUADRA 1 – JARDIM PADRE IVO
FONE/FAX: (044)3663-1263 = DOURADINA = PARANÁ**
E-mail: apaedouradina2011@hotmail.com
Autorização de Funcionamento Resolução nº 2521/99
Registro na Federação Nacional das APAEs Nº 1381
Registro no CNAS nº 235874.0014894/2020
Registro na Secretaria da Criança Nº 2255-00
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 12430
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 037/97
CNPJ – 02.184.137/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AS CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina, neste ato representado por seu Presidente Sr. Paulo Henrique de Souza, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia 11/04/2023 às 18 horas em primeira convocação e às 18 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da APAE de Douradina no endereço Rua Eduardo Reis nº240 – bairro Jardim Padre Ivo na Cidade de Douradina-Pr, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2022.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2022, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Outros (se houver).

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial. (art. 24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Douradina-Pr, 09 de Março de 2023.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA
CPF 040.038.059-50 RG 8.388.119-1
PRESIDENTE APAE DOURADINA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA
ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – ED. INF. ENS. FUNDAMENTAL NA MOD. ED. ESPECIAL.
RUA EDUARDO REIS, S/N – BLOCO 9 – QUADRA 1 – JARDIM PADRE IVO
FONE/FAX: (044)3663-1263 = DOURADINA = PARANÁ**
E-mail: apaedouradina2011@hotmail.com
Autorização de Funcionamento Resolução nº 2521/99
Registro na Federação Nacional das APAEs Nº 1381
Registro no CNAS nº 235874.0014894/2020
Registro na Secretaria da Criança Nº 2255-00
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 12430
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 037/97
CNPJ – 02.184.137/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Paulo Henrique de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 11/04/2023 às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da APAE de Douradina no endereço Rua Eduardo Reis nº240 – bairro Jardim Padre Ivo na Cidade de Douradina-Pr, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Douradina-Pr.,09 de Março de 2023.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA
CPF 040.038.059-50 RG 8.388.119-1
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

STURP JEANS LTDA inscrita no CNPJ 46.236.607/0001-76, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para fins de licenciamento ambiental referente à Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, localizada na Rua Santos Dumond, 198, Centro, CEP: 87.540-000 Pérola-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 104/2023
Data: 09.03.2023
Ementa: designa Pregoeiros para atuarem nos Pregões Presenciais e Eletrônicos, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Nacionais nºs 8.666/1993 e 8.883/1994, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520/2002, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 4.395/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para exercerem a função de Pregoeiros em Pregões Presenciais e em Pregões Eletrônicos, os servidores públicos municipais mencionados a seguir:
OrdemNomeMatrícula
I.Marcelo Celestrino24341-1
II.Maria José Rodrigues Souza434-1
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 577/2022 de 20.12.2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia no período de 1º de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 007/2023
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 20, § 2º da Lei 2.446/2022, e da outras providências.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI, Prefeita Municipal, em exercício, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 20, § 2º da Lei 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 125.655,94 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), com a seguinte ordem classificatória:
10SECRET. DE AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. RENO
10.01DIV. AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. RENOVÁVEIS
FtFc2060612592059Manut. da Div. de Agric., Pec., M. Amb. e Rec. Ren.
00021884.4.90.52.00Equipamentos e material permanente20.000,00
101722384.4.90.52.00Equipamentos e material permanente105.655,94
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
09SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FtFc2575212662065Manutenção da iluminação pública
50720173.3.90.39Outros serviços de terceiros – PJ105.655,94
10SECRET. DE AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. RENO
10.01DIV. AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. RENOVÁVEIS
FtFc1854112602060Manutenção do Aterro Sanitário e Limpeza Pública
00021334.4.90.61Aquisição de imóveis20.000,00
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º da Lei 2.446/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 67/2023
Súmula: Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente de MARLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida à MARLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 3.764.524-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 629.280.409-78, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, no cargo de PROFESSOR, nos termos do Art. 40º, § 1º, I, da CF e Art. 46 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$ 1.036,27 (um mil, trinta e seis reais e vinte e sete centavos), referente a média aritmética obtida em 43,55% dos maiores salários corrigidos desde Junho/96, conforme planilha de cálculo de proventos, garantidos por força § 3º, ar. 39 c/c art. 7º inciso VII ambos da C.F./88, o recebimento de um salário mínimo nacional.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 10 de março de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 65/2023
Súmula: Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente de FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida à FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 5.780.439-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 526.784.829-87, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 40º, § 1º, I, da CF e Art. 46 da Lei Municipal nº 46/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$ 386,79 (trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), referente a média aritmética obtida em 28,72% dos maiores salários corrigidos desde Junho/96, conforme planilha de cálculo de proventos, garantidos por força do § 3º, Art. 39 c/c art. 7º inciso VII, ambos da C.F./88, o recebimento de um salário mínimo nacional.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 10 de março de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 64/2023
Súmula: Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente de VANDERLEI DOS SANTOS
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida à VANDERLEI DOS SANTOS, brasileiro, servidor público municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portador da Cédula de identidade RG. nº 6.068.296-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 865.973.379-72, residente e domiciliado em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, no cargo de Operário, nos termos do Art. 40º, § 1º, I, da CF c/c art 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, e Art. 46 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$: 1.952,84 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2023 revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste,10 de março de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 66/2023
Súmula: Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente de CLAUDIA REGINA PEREIRA DA ROCHA
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida à CLAUDIA REGINA PEREIRA DA ROCHA, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 5.953.995-7 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 843.718979-91, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, no cargo de PROFESSOR, nos termos do Art. 40º, § 1º, I, da CF. e Art. 46 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$ 383,68 (trezentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente a média aritmética obtida em 16,93% dos maiores salários corrigidos desde Junho/96, conforme planilha de cálculo de proventos, garantidos por força do § 3º, Art. 39 c/c art. 7º inciso VII, ambos da C.F./88, o recebimento de um salário mínimo nacional.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 10 de março de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA HELENA/PR
Rua São Martinho, s/n, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br

Resolução Nº. 006/2023

Dispõe pela aprovação da prestação de contas referente ao incentivo COVID 2021-FEAS, do pagamento de até 30 de junho de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.757, de 1 de junho de 2021 e com base nas deliberações da reunião ordinária do CMAS realizada na data de 10/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Pela aprovação da prestação de contas referente ao incentivo COVID 2021-FEAS, do pagamento de até 30 de junho de 2022.

Art. 2º. Aprova a justificava de não utilização de 50% do recurso no período em questão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Maria Helena, 10 de março de 2023

Dinacélia Assis Bertussi
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 019/2023
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2022, no montante de R$ 0,06 (seis centavos), com a seguinte ordem classificatória:
04SECRETARIA DE FINANÇAS
04.02ENCARGOS GERAIS
FtFc2884612112011Indenizações e restituições
393422713.3.90.93Indenizações e restituições0,06
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2.446/2022 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 9 de março de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 103/2023
Data: 09.03.2023
Ementa: designa membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Nacionais nº 8.666/1993 e 8.883, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 4.395/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e a Equipe de Apoio nos Pregões na forma Presencial e Eletrônica, Convite, Tomada de Preço, Concorrência e Leilão, a procederem atos decorrentes da execução da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com vigência para o exercício de 2023, os seguintes membros:
OrdemNomeMatrícula nº
I.Marcelo Celestrino24341-1
II.Bruno Bazoti Gabarão29550-3
III.Bruno Marcos Noguchi29552-2
IV.Fernando Cristiano Peiter17272-1
V.Flavia Leticia Gonçalves Chibinski Malta29430-1
VI.Graziela Barbosa de Azevedo29384-1
VII.Juliana Gonçalves Pinto28504-1
VIII.Luiz José Junior Bezerra da Costa24554-1
IX.Maria José Rodrigues Souza434-1
X.Rosmari Aparecida Michels19054-1
XI.Sérgio Roberto Gouveia24767-8
XII.Vanderlei Rangel de Lima18716-3
XIII.Vanessa Bragatto Richtter de Almeida26956-3
XIV.Zinaldo Rocha22454-2
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 125/2022 de 21.03.2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 21 de março de 2023.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.376 DE 09 DE MARÇO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 14 de dezembro de 2022 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 290.706,63 (duzentos e noventa mil setecentos e seis reais e sessenta e três centavos), por superávit financeiro, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03.004.04.129.0003.2.012.MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
952-3.3.90.39.00.0003000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA15.000,00
03.007.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE INFORMÁTICA
03.007.04.126.0047.2.016.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA
953-3.3.90.40.00.0003000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 55.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.1.012.CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE
958-4.4.90.51.00.0031518OBRAS E INSTALAÇÕES55.000,00
05.001.10.301.0008.2.054.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
951-3.3.90.30.00.002494MATERIAL DE CONSUMO27.599,00
957-4.4.90.52.00.003518EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1.331,08
956-4.4.90.52.00.00501EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE2.158,01
05.001.10.303.0008.2.059.MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
954-4.4.90.52.00.0031518EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE16.767,47
955-4.4.90.52.00.00501EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE3.023,00
05.001.10.304.0008.2.061.MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
944-3.3.90.14.00.0034494DIÁRIAS - CIVIL2.000,00
945-3.3.90.30.00.0034494MATERIAL DE CONSUMO31.291,18
946-3.3.90.39.00.0034494OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA34.607,56
947-4.4.90.52.00.0031518EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE46.929,33
Total Suplementação:290.706,63
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recursos e superávit financeiro apurado em 31/12/2022:
Superávit financeiro
TOTAL: 290.706,63
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 09 dias do mês de março de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº5/2023
COM RESERVA DE COTA DE 25% EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de Emulsão Asfáltica RC-1C-E, que serão utilizadas na recuperação da malha viária, em serviços de micropavimentação asfáltica à frio para conservação de ruas do Município de Perobal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hrs do dia 23/03/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:40 hrs do dia 23/03/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41 hrs do dia 23/03/2023
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO: Menor preço - Por lote
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 369.630,80
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 09 de março de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

REDE CEGONHA	28/02/2023	56,00
TOTAL REPASSE		56,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIVERSOS	03/03/2023	1.731,82
TOTAL REPASSE		1.731,82
AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	06/03/2023	3.000,00
TOTAL REPASSE		3.000,00

Alto Paraíso, 09 de março de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PERMISSÃO DE USO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº2/2021
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MEDCVEST CONFEÇÕES LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Terceira do presente contrato, encerrando-se em 11 de março de 2024.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 08/03/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº18/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: JOAO JUCIL DUARTE.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 18 de março de 2024.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 12.961,80 (doze mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) a serem pagos em 12(doze) parcelas mensais e iguais no valor R$ (hum mil oitenta reais e quinze centavos) referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 06/03/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº18/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: JOAO JUCIL DUARTE.
Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor da Clausula Terceira de R$ 1.080,15 (hum mil oitenta reais e quinze centavos) para R$ 1.120,39 (hum mil cento vinte reais e trinta e nove centavos) segundo índice IGPM de 3,72%..
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 07/03/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº79/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AUTO PECAS SAO PAULO LTDA.
Cláusula Primeira: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 27.740,24 (vinte sete mil setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos) ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo no fornecimento dos serviços..
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 06/03/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº19/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MARTHA DE LIMA VIEIRA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 18 de março de 2024.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 15.325,80 (quinze mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), a serem pagos em 12(doze) parcelas mensais e iguais no valor R$ 1.277,15 (hum mil duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos) referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 06/03/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº19/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MARTHA DE LIMA VIEIRA.
Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor da Clausula Terceira de R$ 1.277,15 (hum mil duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos) para R$ 1.324,73(hum mil trezentos vinte quatro reais e setenta e três centavos) segundo índice IGPM de 3,72%.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 07/03/2023.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 22/2023
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria em favor da Servidora Pública Sra. ROSELANDIA PEREIRA DOS SANTOS,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Sra. ROSELANDIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.336.605-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR 20 HS, Matrícula nº. 94-9, com proventos mensais e integrais, conforme o disposto no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, no montante de R$ 3.757,88 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) a serem pagos à Servidora a partir de 01 de março de 2023, sendo os primeiros 60 (sessenta dias), no período de 01/03/2023 à 30/04/2023 receberá o seu provento do erário público em conformidade com os Acórdãos nº. 1.223/06 e 1.491/06, e a partir de 01 de maio de 2023 será custeado pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
Art. 2º. A aposentadoria da Servidora será concedida em conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição; Categoria: Especial – Professor; Base de Cálculo: Última Remuneração; Forma de Cálculo: Integral; Forma de reajuste dos proventos: com paridade aos servidores da ativa.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, “ad referendum” do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 09 de março de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: BOEING & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.406.668/0001-57, com sede à , nº , CENTRO - CEP 85270-000 na cidade de PALMITAL - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). PAULO ROCHA, portador (a) do RG. Nº 11659934, e do CPF/MF Nº 189.216.989-49, residente e domiciliado à RUA XV DE novembro CENTRO, PALMITAL - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 10/2022, Processo n° 26, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 045/2022.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE INTERNO, ALÉM DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, A SER UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (mês), tendo início em 06/03/2023 e término previsto para 07/03/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06/03/23.

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**30.709.960,50**	**32.283.195,88**	**6.949.726,52**	**6.949.726,52**	**93,54**	**25.333.469,36**	**6.093.938,46**	**6.093.938,46**	**92,70**	**26.189.257,42**
Administração	4.587.000,00	4.564.500,00	958.682,77	958.682,77	12,90	3.605.817,23	848.087,31	848.087,31	12,90	3.716.412,69
Administração Geral	3.994.000,00	3.969.500,00	850.259,98	850.259,98	11,44	3.119.240,02	739.802,98	739.802,98	11,25	3.229.697,02
Administração Financeira	505.000,00	507.000,00	93.752,69	93.752,69	1,26	413.247,31	93.752,69	93.752,69	1,43	413.247,31
Administração de Receitas	88.000,00	88.000,00	14.670,10	14.670,10	0,20	73.329,90	14.531,64	14.531,64	0,22	73.468,36
Defesa Nacional	58.000,00	58.000,00	317,07	317,07	0,00	57.682,93	289,06	289,06	0,00	57.710,94
Defesa Terrestre	58.000,00	58.000,00	317,07	317,07	0,00	57.682,93	289,06	289,06	0,00	57.710,94
Assistência Social	1.274.050,00	1.329.050,00	195.540,31	195.540,31	2,63	1.133.509,69	166.003,52	166.003,52	2,53	1.163.046,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	195.000,00	195.000,00	52.439,09	52.439,09	0,71	142.560,91	50.920,09	50.920,09	0,77	144.079,91
Assistência Comunitária	1.079.050,00	1.134.050,00	143.101,22	143.101,22	1,93	990.948,78	115.083,43	115.083,43	1,75	1.018.966,57
Saúde	6.923.368,00	7.112.368,00	1.852.094,83	1.852.094,83	24,93	5.260.273,17	1.475.771,11	1.475.771,11	22,45	5.636.596,89
Atenção Básica	6.888.368,00	6.988.368,00	1.826.712,38	1.826.712,38	24,59	5.161.655,62	1.450.518,66	1.450.518,66	22,06	5.537.849,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	109.000,00	25.382,45	25.382,45	0,34	83.617,55	25.252,45	25.252,45	0,38	83.747,55
Educação	8.398.807,50	8.437.807,50	1.909.312,42	1.909.312,42	25,70	6.528.495,08	1.849.617,04	1.849.617,04	28,14	6.588.190,46
Ensino Fundamental	5.404.000,00	5.618.000,00	1.042.219,56	1.042.219,56	14,03	4.575.780,44	1.015.943,96	1.015.943,96	15,45	4.602.056,04
Educação Infantil	2.914.807,50	2.739.807,50	858.696,14	858.696,14	11,56	1.881.111,36	825.276,36	825.276,36	12,55	1.914.531,14
Educação Especial	80.000,00	80.000,00	8.396,72	8.396,72	0,11	71.603,28	8.396,72	8.396,72	0,13	71.603,28
Cultura	127.000,00	127.000,00	10.274,59	10.274,59	0,14	116.725,41	10.274,59	10.274,59	0,16	116.725,41
Difusão Cultural	127.000,00	127.000,00	10.274,59	10.274,59	0,14	116.725,41	10.274,59	10.274,59	0,16	116.725,41
Urbanismo	5.204.997,00	5.163.232,38	1.019.697,66	1.019.697,66	13,72	4.143.534,72	927.764,37	927.764,37	14,11	4.235.468,01
Infra-estrutura Urbana	2.895.500,00	2.753.735,38	456.672,94	456.672,94	6,15	2.297.062,44	418.742,40	418.742,40	6,37	2.334.992,98
Serviços Urbanos	2.309.497,00	2.409.497,00	563.024,72	563.024,72	7,58	1.846.472,28	509.021,97	509.021,97	7,74	1.900.475,03
Gestão Ambiental	180.050,00	180.050,00	38.860,03	38.860,03	0,52	141.189,97	36.793,48	36.793,48	0,56	143.256,52
Preservação e Conservação Ambiental	180.050,00	180.050,00	38.860,03	38.860,03	0,52	141.189,97	36.793,48	36.793,48	0,56	143.256,52
Agricultura	534.000,00	578.500,00	99.527,44	99.527,44	1,34	478.972,56	95.577,44	95.577,44	1,45	482.922,56
Extensão Rural	534.000,00	578.500,00	99.527,44	99.527,44	1,34	478.972,56	95.577,44	95.577,44	1,45	482.922,56
Indústria	1.455.000,00	2.355.000,00	110.579,15	110.579,15	1,49	2.244.420,85	35.167,09	35.167,09	0,53	2.319.832,91
Promoção Industrial	1.455.000,00	2.355.000,00	110.579,15	110.579,15	1,49	2.244.420,85	35.167,09	35.167,09	0,53	2.319.832,91
Transporte	1.123.050,00	1.523.050,00	620.603,16	620.603,16	8,35	902.446,84	521.637,89	521.637,89	7,93	1.001.412,11
Transporte Rodoviário	1.123.050,00	1.523.050,00	620.603,16	620.603,16	8,35	902.446,84	521.637,89	521.637,89	7,93	1.001.412,11
Desporto e Lazer	185.000,00	195.000,00	56.589,11	56.589,11	0,76	138.410,89	49.307,58	49.307,58	0,75	145.692,42
Desporto Comunitário	185.000,00	195.000,00	56.589,11	56.589,11	0,76	138.410,89	49.307,58	49.307,58	0,75	145.692,42
Encargos Especiais	258.000,00	258.000,00	77.647,98	77.647,98	1,05	180.352,02	77.647,98	77.647,98	1,18	180.352,02
Serviço da Dívida Interna	188.000,00	188.000,00	77.647,98	77.647,98	1,05	110.352,02	77.647,98	77.647,98	1,18	110.352,02
Outros Encargos Especiais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Reservas	401.638,00	401.638,00	0,00	0,00	0,00	401.638,00	0,00	0,00	0,00	401.638,00
Reserva de Contingência	401.638,00	401.638,00	0,00	0,00	0,00	401.638,00	0,00	0,00	0,00	401.638,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.757.904,50	1.782.904,50	480.037,26	480.037,26	6,46	1.302.867,24	480.037,26	480.037,26	7,30	1.302.867,24
TOTAL (III)=(I+II)	**32.467.865,00**	**34.066.100,38**	**7.429.763,78**	**7.429.763,78**	**100,00**	**26.636.336,60**	**6.573.975,72**	**6.573.975,72**	**100,00**	**27.492.124,66**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.757.904,50	1.782.904,50	480.037,26	480.037,26	6,46	1.302.867,24	480.037,26	480.037,26	7,30	1.302.867,24
Administração	339.700,00	339.700,00	76.238,25	76.238,25	1,03	263.461,75	76.238,25	76.238,25	1,16	263.461,75
Administração Geral	272.000,00	272.000,00	55.146,41	55.146,41	0,74	216.853,59	55.146,41	55.146,41	0,84	216.853,59
Administração Financeira	67.700,00	67.700,00	21.091,84	21.091,84	0,28	46.608,16	21.091,84	21.091,84	0,32	46.608,16
Defesa Nacional	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Defesa Terrestre	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Social	70.000,00	70.000,00	9.626,29	9.626,29	0,13	60.373,71	9.626,29	9.626,29	0,15	60.373,71
Assistência Comunitária	70.000,00	70.000,00	9.626,29	9.626,29	0,13	60.373,71	9.626,29	9.626,29	0,15	60.373,71
Saúde	199.504,50	224.504,50	86.724,41	86.724,41	1,17	137.780,09	86.724,41	86.724,41	1,32	137.780,09
Atenção Básica	199.504,50	199.504,50	84.302,85	84.302,85	1,13	115.201,65	84.302,85	84.302,85	1,28	115.201,65
Vigilância Epidemiológica	0,00	25.000,00	2.421,56	2.421,56	0,03	22.578,44	2.421,56	2.421,56	0,04	22.578,44
Educação	944.200,00	944.200,00	262.665,75	262.665,75	3,54	681.534,25	262.665,75	262.665,75	4,00	681.534,25
Ensino Fundamental	577.000,00	577.000,00	122.058,21	122.058,21	1,64	454.941,79	122.058,21	122.058,21	1,86	454.941,79
Educação Infantil	362.200,00	362.200,00	139.578,79	139.578,79	1,88	222.621,21	139.578,79	139.578,79	2,12	222.621,21
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	1.028,75	1.028,75	0,01	3.971,25	1.028,75	1.028,75	0,02	3.971,25
Cultura	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Difusão Cultural	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Urbanismo	95.000,00	95.000,00	21.761,50	21.761,50	0,29	73.238,50	21.761,50	21.761,50	0,33	73.238,50
Infra-estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	13.865,00	13.865,00	0,19	46.135,00	13.865,00	13.865,00	0,21	46.135,00
Serviços Urbanos	35.000,00	35.000,00	7.896,50	7.896,50	0,11	27.103,50	7.896,50	7.896,50	0,12	27.103,50
Agricultura	37.000,00	37.000,00	8.587,52	8.587,52	0,12	28.412,48	8.587,52	8.587,52	0,13	28.412,48
Extensão Rural	37.000,00	37.000,00	8.587,52	8.587,52	0,12	28.412,48	8.587,52	8.587,52	0,13	28.412,48
Transporte	57.000,00	57.000,00	14.433,54	14.433,54	0,19	42.566,46	14.433,54	14.433,54	0,22	42.566,46
Transporte Rodoviário	57.000,00	57.000,00	14.433,54	14.433,54	0,19	42.566,46	14.433,54	14.433,54	0,22	42.566,46
TOTAL	1.757.904,50	1.782.904,50	480.037,26	480.037,26	6,46	1.302.867,24	480.037,26	480.037,26	7,30	1.302.867,24

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

PODER/ÓRGÃO	RP Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	RP Processados – Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	RP Processados – Pagos (c)	RP Processados – Cancelados (d)	RP Processados – Saldo e=(a+b)-(c+d)	RP Não Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	RP Não Processados – Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (g)	RP Não Processados – Liquidados (h)	RP Não Processados – Pagos (i)	RP Não Processados – Cancelados (j)	RP Não Processados – Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	353.160,11	351.088,10	-	2.072,01	877.056,22	822.102,12	295.516,70	292.516,70	-	1.406.641,64	1.408.713,65
PODER EXECUTIVO	-	353.160,11	351.088,10	-	2.072,01	877.056,22	822.102,12	295.516,70	292.516,70	-	1.406.641,64	1.408.713,65
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	353.160,11	351.088,10	-	2.072,01	877.056,22	822.102,12	295.516,70	292.516,70	-	1.406.641,64	1.408.713,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR — 09/03/2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR — 09/0
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	250.000,00	4.372,28	245.627,72
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	4.372,28	245.627,72
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		4.372,28	4.372,28

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR — 09/03/2023 16:27
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR — Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.993.865,00	33.993.865,00	6.513.525,85	19,16	6.513.525,85	19,16	27.480.339,15
RECEITAS CORRENTES	32.339.465,00	32.339.465,00	6.359.164,21	19,66	6.359.164,21	19,66	25.980.300,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.751.068,00	3.751.068,00	800.388,68	21,34	800.388,68	21,34	2.950.679,32
Impostos	3.070.318,00	3.070.318,00	632.667,39	20,61	632.667,39	20,61	2.437.650,61
Taxas	604.750,00	604.750,00	162.241,53	26,83	162.241,53	26,83	442.508,47
Contribuição de Melhoria	76.000,00	76.000,00	5.479,76	7,21	5.479,76	7,21	70.520,24
CONTRIBUIÇÕES	667.997,00	667.997,00	116.065,11	17,38	116.065,11	17,38	551.931,89
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	667.997,00	667.997,00	116.065,11	17,38	116.065,11	17,38	551.931,89
RECEITA PATRIMONIAL	37.700,00	37.700,00	61.078,67	162,01	61.078,67	162,01	(23.378,67)
Valores Mobiliários	37.700,00	37.700,00	61.078,67	162,01	61.078,67	162,01	(23.378,67)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.787.700,00	27.787.700,00	5.381.490,02	19,37	5.381.490,02	19,37	22.406.209,98
Transferências da União e de suas Entidades	17.481.200,00	17.481.200,00	2.950.520,30	16,88	2.950.520,30	16,88	14.530.679,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	6.206.500,00	6.206.500,00	1.446.493,99	23,31	1.446.493,99	23,31	4.760.006,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.100.000,00	4.100.000,00	984.475,73	24,01	984.475,73	24,01	3.115.524,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.000,00	95.000,00	141,73	0,15	141,73	0,15	94.858,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Demais Receitas Correntes	-	-	141,73	-	141,73	-	(141,73)
RECEITAS DE CAPITAL	1.654.400,00	1.654.400,00	154.361,64	9,33	154.361,64	9,33	1.500.038,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	1.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	1.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	4.372,28	1,75	4.372,28	1,75	245.627,72
Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	250.000,00	4.372,28	1,75	4.372,28	1,75	245.627,72
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	204.400,00	204.400,00	149.989,36	73,38	149.989,36	73,38	54.410,64
Transferências da União e de suas Entidades	204.400,00	204.400,00	86.699,19	42,42	86.699,19	42,42	117.700,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	-	-	63.290,17	-	63.290,17	-	(63.290,17)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.993.865,00	33.993.865,00	6.513.525,85	19,16	6.513.525,85	19,16	27.480.339,15
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.993.865,00	33.993.865,00	6.513.525,85	19,16	6.513.525,85	19,16	27.480.339,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	60.449,87	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.993.865,00	33.993.865,00	6.513.525,85	-	6.573.975,72	19,34	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.091.722,59	-	-	1.091.722,59	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.091.722,59	-	-	1.091.722,59	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.709.960,50	32.283.195,88	6.949.726,52	6.949.726,52	25.333.469,36	6.093.938,46	6.093.938,46	26.189.257,42	5.599.363,48	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 09/Mar/2023, 09h e 48m.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR — Página 2 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	24.225.272,50	25.331.272,50	6.278.999,50	6.278.999,50	19.052.273,00	5.424.313,69	5.424.313,69	19.906.958,81	4.979.678,46	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.722.723,00	12.957.723,00	2.883.392,82	2.883.392,82	10.074.330,18	2.741.951,54	2.741.951,54	10.215.771,46	2.736.401,74	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	43.000,00	43.000,00	27.845,55	27.845,55	15.154,45	27.845,55	27.845,55	15.154,45	27.845,55	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.459.549,50	12.330.549,50	3.367.761,13	3.367.761,13	8.962.788,37	2.654.516,60	2.654.516,60	9.676.032,90	2.215.431,17	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.083.050,00	6.550.285,38	670.727,02	670.727,02	5.879.558,36	669.624,77	669.624,77	5.880.660,61	619.685,02	-
INVESTIMENTOS	5.868.050,00	6.335.285,38	620.924,59	620.924,59	5.714.360,79	619.822,34	619.822,34	5.715.463,04	569.882,59	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	215.000,00	215.000,00	49.802,43	49.802,43	165.197,57	49.802,43	49.802,43	165.197,57	49.802,43	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	401.638,00	401.638,00	-	-	401.638,00	-	-	401.638,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.757.904,50	1.782.904,50	480.037,26	480.037,26	1.302.867,24	480.037,26	480.037,26	1.302.867,24	480.037,26	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.467.865,00	34.066.100,38	7.429.763,78	7.429.763,78	26.636.336,60	6.573.975,72	6.573.975,72	27.492.124,66	6.079.400,74	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.467.865,00	34.066.100,38	7.429.763,78	7.429.763,78	26.636.336,60	6.573.975,72	6.573.975,72	27.492.124,66	6.079.400,74	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.467.865,00	34.066.100,38	7.429.763,78	7.429.763,78	-	6.573.975,72	6.573.975,72	27.492.124,66	6.079.400,74	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.757.904,50	1.782.904,50	480.037,26	480.037,26	1.302.867,24	480.037,26	480.037,26	1.302.867,24	480.037,26	-
DESPESAS CORRENTES	1.757.904,50	1.782.904,50	480.037,26	480.037,26	1.302.867,24	480.037,26	480.037,26	1.302.867,24	480.037,26	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.757.904,50	1.782.904,50	480.037,26	480.037,26	1.302.867,24	480.037,26	480.037,26	1.302.867,24	480.037,26	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 09/Mar/2023, 09h e 48m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2022 a Fevereiro/2023

Página 1 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Março/2022 – Setembro/2022	Abril/2022 – Outubro/2022	Maio/2022 – Novembro/2022	Junho/2022 – Dezembro/2022	Julho/2022 – Janeiro/2023	Agosto/2022 – Fevereiro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.181.508,68	3.059.755,68	3.495.499,24	3.949.782,89	3.868.726,49	3.017.215,86	42.137.232,46	36.426.765,00
	2.799.083,39	3.100.057,38	3.097.289,86	4.220.309,84	3.510.849,81	3.837.153,34		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	693.934,58	357.352,77	275.567,23	280.820,23	289.183,70	231.250,89	4.103.569,24	3.751.068,00
	247.075,09	250.997,73	264.360,97	412.637,37	231.669,34	568.719,34		
IPTU	282.465,06	101.385,56	26.476,15	24.944,86	23.404,23	23.148,52	704.633,40	572.988,00
	29.350,47	19.478,86	26.788,89	27.034,32	15.864,18	104.292,30		
ISS	34.402,73	81.928,28	83.387,56	115.234,44	124.814,49	58.745,97	883.989,86	655.730,00
	64.129,47	58.842,73	59.586,63	117.773,72	58.212,95	26.930,89		
ITBI	90.245,24	19.403,43	51.879,12	21.079,02	26.991,23	23.094,78	656.125,75	1.206.600,00
	37.344,71	51.787,67	46.622,11	61.867,92	25.869,09	199.941,43		
IRRF	76.804,79	81.042,75	80.729,39	89.275,94	87.126,71	99.841,16	1.162.244,43	635.000,00
	90.821,35	91.349,01	93.874,81	169.821,97	96.732,45	104.824,10		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.016,76	73.592,75	33.095,01	30.285,97	26.847,04	26.420,46	696.575,80	680.750,00
	25.429,09	29.539,46	37.488,53	36.139,44	34.990,67	132.730,62		
Contribuições	63.035,10	70.802,99	46.656,40	48.023,72	46.783,53	42.222,88	617.574,60	667.997,00
	46.625,79	42.996,14	46.615,71	47.747,23	51.546,60	64.518,51		
Receita Patrimonial	48.893,65	45.461,89	56.200,99	56.887,43	69.133,70	67.023,30	600.075,65	37.700,00
	53.368,82	46.082,60	42.442,20	53.502,40	35.667,73	25.410,94		
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.893,65	45.461,89	56.200,99	56.887,43	69.133,70	67.023,30	600.075,65	37.700,00
	53.368,82	46.082,60	42.442,20	53.502,40	35.667,73	25.410,94		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	3.375.624,79	2.586.108,50	3.117.074,62	3.540.682,03	3.463.580,41	2.676.674,33	36.792.205,22	31.875.000,00
	2.451.992,85	2.759.980,91	2.743.792,56	3.706.365,26	3.191.881,99	3.178.446,97		
Cota-Parte do FPM	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	16.299.679,94	13.736.500,00
	1.010.177,11	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52		
Cota-Parte do ICMS	721.532,15	593.843,00	715.004,40	588.997,10	585.539,66	694.803,84	7.349.567,46	6.000.000,00
	596.852,94	581.212,48	555.202,61	546.523,91	644.016,66	526.038,71		
Cota-Parte do IPVA	110.827,11	99.226,47	90.305,22	47.589,43	26.259,84	31.773,02	1.071.536,59	800.000,00
	15.016,06	22.380,78	17.756,42	24.512,37	433.032,86	152.857,01		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 09/Mar/2023, 10h e 18m.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2022 a Fevereiro/2023

Página 2 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Março/2022 – Setembro/2022	Abril/2022 – Outubro/2022	Maio/2022 – Novembro/2022	Junho/2022 – Dezembro/2022	Julho/2022 – Janeiro/2023	Agosto/2022 – Fevereiro/2023		
Cota-Parte do ITR	1.718,15	6.566,78	6.202,69	12.872,35	1.944,21	14.828,24	781.123,47	750.000,00
	79.049,20	427.590,52	103.313,24	87.290,88	34.057,96	5.689,25		
Transferências da LC 61/1989	8.621,79	8.768,77	4.661,72	6.577,19	6.779,47	5.400,05	80.585,96	110.000,00
	7.123,85	7.270,49	5.286,74	7.511,38	7.345,95	5.238,56		
Transferências do FUNDEB	508.121,70	466.955,71	487.264,15	423.056,17	409.529,80	444.588,82	5.336.313,63	4.100.000,00
	388.994,67	398.413,33	413.314,28	411.599,27	530.949,55	453.526,18		
Outras Transferências Correntes	1.016.494,48	215.544,07	484.091,59	1.217.546,88	759.123,92	268.735,61	5.873.398,17	6.378.500,00
	354.779,02	257.579,66	309.737,42	548.107,39	207.470,39	234.187,74		
Outras Receitas Correntes	20,56	29,53	-	23.369,48	45,15	44,46	23.807,75	95.000,00
	20,84	-	78,42	57,58	84,15	57,58		
DEDUÇÕES (II)	370.201,67	380.721,82	429.143,76	380.015,77	337.489,95	392.669,92	4.873.569,98	4.087.300,00
	341.643,81	420.797,54	404.148,11	427.898,69	490.692,36	498.146,58		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	370.201,67	380.721,82	429.143,76	380.015,77	337.489,95	392.669,92	4.873.569,98	4.087.300,00
	341.643,81	420.797,54	404.148,11	427.898,69	490.692,36	498.146,58		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.811.307,01**	**2.679.033,86**	**3.066.355,48**	**3.569.767,12**	**3.531.236,54**	**2.624.545,94**	**37.263.662,48**	**32.339.465,00**
	2.457.439,58	**2.679.259,84**	**2.693.141,75**	**3.792.411,15**	**3.020.157,45**	**3.339.006,76**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**40.414,05**	-
	-	-	-	**40.414,05**	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.811.307,01**	**2.679.033,86**	**3.066.355,48**	**3.569.767,12**	**3.531.236,54**	**2.624.545,94**	**37.223.248,43**	**32.339.465,00**
	2.457.439,58	**2.679.259,84**	**2.693.141,75**	**3.751.997,10**	**3.020.157,45**	**3.339.006,76**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	**1.007.298,00**	-	-	**1.117.006,90**	-
	109.708,90			-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.811.307,01**	**2.679.033,86**	**3.066.355,48**	**2.562.469,12**	**3.531.236,54**	**2.624.545,94**	**36.106.241,53**	**32.339.465,00**
	2.347.730,68	**2.679.259,84**	**2.693.141,75**	**3.751.997,10**	**3.020.157,45**	**3.339.006,76**		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 09/Mar/2023, 10h e 18m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
UNIDADE GESTORA: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	1.200.000,00	-	1.200.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.550.285,38	669.624,77	5.879.558,36
Investimentos	6.335.285,38	619.822,34	5.714.360,79
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	215.000,00	49.802,43	165.197,57
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.550.285,38	669.624,77	5.879.558,36

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	5.350.285,38	670.727,02	4.679.558,36

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 09/Mar/2023, 09h e 55m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL-PR
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO - FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2023

Instrução Normativa TCE/PR Nº 36/2009

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (c)	SALDO (d)=(b-c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	SALDO (f)=(b-e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**110.000,00**	**195.000,00**	**52.439,09**	**52.439,09**	**142.560,91**	**50.920,09**	**50.920,09**	**144.455,69**	**178.778,80**
DESPESAS CORRENTES	**110.000,00**	**195.000,00**	**52.439,09**	**52.439,09**	**142.560,91**	**50.920,09**	**50.920,09**	**144.455,69**	**178.778,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000,00	110.000,00	20.501,09	20.501,09	89.498,91	20.501,09	20.501,09	89.498,91	124.373,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-			-			-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	31.938,00	31.938,00	53.062,00	30.419,00	30.419,00	54.956,78	54.404,94
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-		-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA D	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**110.000,00**	**195.000,00**	**52.439,09**	**52.439,09**	**142.560,91**	**50.920,09**	**50.920,09**	**144.455,69**	**178.778,80**

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Sonia Regina Ferris Marchi
CRC/PR 051920/O-0

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Empenhadas % (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas % (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**5.101.800,00**	**5.101.800,00**	**533.066,57**	**533.066,57**	**100,00**	**4.568.733,43**	**532.916,57**	**532.916,57**	**100,00**	**4.568.883,43**
Previdência Social	5.101.800,00	5.101.800,00	533.066,57	533.066,57	100,00	4.568.733,43	532.916,57	532.916,57	100,00	4.568.883,43
Previdência do Regime Estatutário	5.101.800,00	5.101.800,00	533.066,57	533.066,57	100,00	4.568.733,43	532.916,57	532.916,57	100,00	4.568.883,43
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**5.101.800,00**	**5.101.800,00**	**533.066,57**	**533.066,57**	**100,00**	**4.568.733,43**	**532.916,57**	**532.916,57**	**100,00**	**4.568.883,43**

SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 081/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar, a partir de 08 de março de 2023, a portaria 079/2023 que exonera a pedido, a servidora ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO, matrícula n.º 66.821, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.279.651-6 SSP-PR, ocupante do cargo político de Secretária de Administração e Fazenda, com lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA HELENA-PR, 08 de março de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar, a partir de 07 de março de 2023, a servidora VANILDA DE SOUZA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.724.356-9 SSP-PR, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL II, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2023.
MARIA HELENA-PR, 08 de março de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2023
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 004/2023, com o fornecedor - MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME - CNPJ: 05.211.378/0001-58 - VALOR TOTAL: 16.926.00 (dezesseis mil novecentos e vinte e seis reais),AQUISIÇÃO DE URNAS PADRÃO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE AUXILIO FUNERAL Á FAMÍLIAS VULNERÁVEIS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
O valor da contratação é de R$ 16.926.00 (dezesseis mil novecentos e vinte e seis reais).
Tapejara, 07 de março de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Sa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.070.318,00	3.070.318,00	632.667,39	20,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	572.988,00	572.988,00	120.156,48	20,97
IPTU	420.000,00	420.000,00	91.601,46	21,81
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	152.988,00	152.988,00	28.555,02	18,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.206.600,00	1.206.600,00	225.810,52	18,71
ITBI	1.205.300,00	1.205.300,00	225.810,52	18,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.300,00	1.300,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	655.730,00	655.730,00	85.143,84	12,98
ISS	650.000,00	650.000,00	85.062,98	13,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.730,00	5.730,00	80,86	1,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	635.000,00	635.000,00	201.556,55	31,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.436.500,00	20.436.500,00	4.944.195,10	24,19
Cota-Parte FPM	12.776.500,00	12.776.500,00	3.135.918,14	24,54
Cota-Parte ITR	750.000,00	750.000,00	39.747,21	5,30
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	585.889,87	73,24
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.170.055,37	19,50
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	12.584,51	11,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I	23.506.818,00	23.506.818,00	5.576.862,49	23,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.204.872,50	4.304.872,50	1.511.229,37	35,11	1.274.628,95	29,61	1.171.097,33	27,20
Despesas Correntes	4.104.872,50	4.204.872,50	1.504.490,97	35,78	1.267.890,55	30,15	1.165.027,44	27,71
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	6.738,40	6,74	6.738,40	6,74	6.069,89	6,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 09/Mar/2023, 09h e 58m.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Sa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 2 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	134.000,00	27.804,01	20,75	27.674,01	20,65	16.511,83	12,32
Despesas Correntes	20.000,00	134.000,00	27.804,01	20,75	27.674,01	20,65	16.511,83	12,32
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.224.872,50	4.438.872,50	1.539.033,38	34,67	1.302.302,96	29,34	1.187.609,16	26,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.539.033,38	1.302.302,96	1.187.609,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.539.033,38	1.302.302,96	1.187.609,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			836.529,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			836.529,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	465.773,59	351.079,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	23,35	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (j)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022					-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 09/Mar/2023, 09h e 58m.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Sa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 3 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	836.529,37	1.302.302,96	465.773,59	-	-	-	-	-	-	465.773,59
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	6.393,63	-	-	-	6.393,63
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	57.175,00	-	-	-	57.175,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	63.568,63	-	-	-	63.568,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	-	-
Proveniente da União	-	-	-	-
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 09/Mar/2023, 09h e 58m.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Sa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 4 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.883.000,00	2.883.000,00	399.785,86	13,87	260.192,56	9,03	194.377,00	6,74
Despesas Correntes	2.487.500,00	2.487.500,00	372.317,86	14,97	232.724,56	9,36	180.577,00	7,26
Despesas de Capital	395.500,00	395.500,00	27.468,00	6,95	27.468,00	6,95	13.800,00	3,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 09/Mar/2023, 09h e 58m.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Sa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 5 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.898.000,00	2.898.000,00	399.785,86	13,80	260.192,56	8,98	194.377,00	6,71

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.087.872,50	7.187.872,50	1.911.015,23	26,59	1.534.821,51	21,35	1.365.474,33	19,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.000,00	134.000,00	27.804,01	20,75	27.674,01	20,65	16.511,83	12,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.122.872,50	7.336.872,50	1.938.819,24	26,43	1.562.495,52	21,30	1.381.986,16	18,84
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.898.000,00	2.898.000,00	399.785,86	13,80	260.192,56	8,98	194.377,00	6,71
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.224.872,50	4.438.872,50	1.539.033,38	34,67	1.302.302,96	29,34	1.187.609,16	26,75

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 09/Mar/2023, 09h e 58m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 062/2023.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº2/2.023 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 2/2.023 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
J. Rodrigues - EPP90.880,00
PANIFICADORA GRAND PAO LTDA,40.840,00
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS140.364,50
FRANCIELI DA SILVA 10070391912119.922,00
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de março de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Perobal-PR — Página 1 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.690.000,00	719.378,66
Receita de Contribuições dos Segurados	350.000,00	130.720,23
Ativo	350.000,00	130.720,23
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	480.000,00	130.720,24
Ativo	480.000,00	130.720,24
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	730.000,00	341.942,55
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	730.000,00	341.942,55
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	130.000,00	115.995,64
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	130.000,00	115.995,64
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	1.560.000,00	603.383,02

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.689.000,00	194.332,98	194.332,98	194.332,98	-
Aposentadorias	1.139.000,00	160.219,32	160.219,32	160.219,32	-
Pensões por Morte	550.000,00	34.113,66	34.113,66	34.113,66	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.000,00	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.690.000,00	194.332,98	194.332,98	194.332,98	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	(130.000,00)	409.050,04	409.050,04	409.050,04	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 09/Mar/2023, 10h e 01m.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR — Página 2 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.569.554,78
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 09/Mar/2023, 10h e 01m.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR — Página 3 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 09/Mar/2023, 10h e 01m.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR — Página 4 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	131.000,00	11.719,26
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	131.000,00	11.719,26

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	81.000,00	8.701,98	8.701,98	7.927,54	-
Pessoal e Encargos Sociais					-
Demais Despesas Correntes	81.000,00	8.701,98	8.701,98	7.927,54	-
Despesas de Capital (XIV)					-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	81.000,00	8.701,98	8.701,98	7.927,54	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	50.000,00	3.017,28	3.017,28	3.791,72	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.466,04
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 09/Mar/2023, 10h e 01m.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR — Página 5 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 09/Mar/2023, 10h e 01m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO
Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA,** inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **C. A NANIS VILAS BOAS - SERVIÇOS TECERIZADOS**, inscrita no CNPJ nº 33.486.352/0001-58, com sede à , nº 1351, Centro - CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). **TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS,** portador (a) do RG. Nº 97041873, e do CPF/MF Nº 051.297.499-36, residente e domiciliado à ANTONIO DALLAPEDRA Centro, São Jorge do Patrocínio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de **Inexigibilidade** nº **21/2022**, **Processo n° 66,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇAGEM NAS VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO DE RUAS E PRAÇAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUEIROS E CANALETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS ABRANGENDO TODO O MUNICÍPIO**.
Clausula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato **nº. 082/2022,** em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93.

Lote	Item	Qtde Inicial	Descrição	Qtde. Aditivada	Vl/Unitário	Vl/Total
1	3	500,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PREDIOS PÚBLICOS; Consistem na operação Serviço de limpeza, conservação predial, cozinha, lavanderia, portaria, recepção e demais localização que se fizer necessário.	620,00	90,00	55.800,00
Valor do contrato R$- 195.400,00			Valor aditivado R$- 10.800,00	Valor Total R$- 206.200,00		

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-10.800,00- (dez mil e oitocentos reais).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 06/03/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2022
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
MODALIDADE: Concorrência nº 007/2021.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, do Contrato Administrativo nº 028/2022.
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 25/02/2023 a 20/02/2024.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 23 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 094/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.
SÚMULA: RETIFICA A PORTARIA 236/2022, DE 19/12/2022, QUE NOMEOU MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica RETIFICADO a Portaria 236/2022 de 19/12/2022, que nomeou membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, conforme segue:
Na Representação de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Suplente: Onde se lê Ellen Lorieli Agustini,
leia-se: ELLEN LORIELI AGUSTINI PARPINELLI
Na Representação do Conselho Municipal de Educação:
Suplente: Onde se lê Sueli Oliveira Fragoso Gimenes,
leia-se: SUELI OLIVEIRA FRAGOSO GIMENEZ.
Na Representação de Organizações da Sociedade Civil:
Suplente: Onde se lê Fátima Aparecida Bolognese CPF: 668.318.439-87,
leia-se: CPF: 668.318.739-87
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NA UPA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 007/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 09 de março de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Perobal-PR — Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	32.339.465,00	6.359.164,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.751.068,00	800.388,68
IPTU	572.988,00	120.156,48
ISS	655.730,00	85.143,84
ITBI	1.206.600,00	225.810,52
IRRF	635.000,00	201.556,55
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	680.750,00	167.721,29
Contribuições	667.997,00	116.065,11
Receita Patrimonial	37.700,00	61.078,67
Aplicações Financeiras (II)	37.700,00	61.078,67
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	27.787.700,00	5.381.490,02
Cota-Parte do FPM	11.181.200,00	2.508.734,55
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	936.044,32
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	468.711,87
Cota-Parte do ITR	600.000,00	31.797,80
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	88.000,00	10.067,62
Transferências do FUNDEB	4.100.000,00	984.475,73
Outras Transferências Correntes	6.378.500,00	441.658,13
Demais Receitas Correntes	95.000,00	141,73
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	95.000,00	141,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.301.765,00	6.298.085,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.654.400,00	154.361,64
Operações de Crédito (VI)	1.200.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)		-
Alienação de Bens	250.000,00	4.372,28
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	250.000,00	4.372,28
Transferências de Capital	204.400,00	149.989,36
Convênios	-	149.989,36
Outras Transferências de Capital	204.400,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	454.400,00	154.361,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.756.165,00	6.452.447,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.331.272,50	6.278.999,50	5.424.313,69	4.979.678,46	55.148,10	55.720,94	52.720,94
Pessoal e Encargos Sociais	12.957.723,00	2.883.392,82	2.741.951,54	2.736.401,74	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	43.000,00	27.845,55	27.845,55	27.845,55	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.330.549,50	3.367.761,13	2.654.516,60	2.215.431,17	55.148,10	55.720,94	52.720,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.288.272,50	6.251.153,95	5.396.468,14	4.951.832,91	55.148,10	55.720,94	52.720,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.550.285,38	670.727,02	669.624,77	619.685,02	295.940,00	239.795,76	239.795,76
Investimentos	6.335.285,38	620.924,59	619.822,34	569.882,59	295.940,00	239.795,76	239.795,76
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	215.000,00	49.802,43	49.802,43	49.802,43	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.335.285,38	620.924,59	619.822,34	569.882,59	295.940,00	239.795,76	239.795,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	401.638,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.025.195,88	6.872.078,54	6.016.290,48	5.521.715,50	351.088,10	295.516,70	292.516,70

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 09/Mar/2023, 09h e 52m.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR — Página 2 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	287.126,88
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	61.078,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	27.845,55
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	320.360,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	Até o 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.649.206,62	1.599.404,19
DEDUÇÕES (XXIX)	3.311.067,93	3.521.607,40
Disponibilidade de Caixa	3.311.067,93	3.521.607,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.017.388,15	3.526.679,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	706.320,22	5.072,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.661.861,31	-1.922.203,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		260.341,90

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	701.248,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-440.906,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-474.139,43

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.091.722,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.091.722,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 09/Mar/2023, 09h e 52m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CR-CPR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO
Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA,** inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **ROMERO & BENITEZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.101.692/0001-88, com sede à , nº , CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). **JOSE MUSSIO ROMERO,** portador (a) do RG. Nº 30341562, e do CPF/MF Nº 328.788.349-68, residente e domiciliado à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de **Pregão** nº **48/2022**, **Processo n° 135,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.**
Clausula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato **nº. 163/2022,** em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93.

Lote	Item	Qtde Inicial	Descrição	Qtde. Aditivada	Vl/Unitário	Vl/Total
1	2	60,00	AGENDA ANUAL, (CALENDÁRIO 2023) DE MESA, ESPIRAL, CAPA DURA, C/ 1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGO - TAMANHO APROXIMADO 13 CM X 19 CM	75,00	36,80	2.760,00
1	8	80,00	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO LITHIUM, VOLTAGEM 3V.	100,00	3,80	380,00
1	10	30,00	BLOCO PARA RECADO RASCUNHO, 8 X 8 CM COM 650 FOLHAS, COLORIDO, MARFIM OU RECICLADO	37,00	19,40	717,80
1	42	20,00	COLA COLORIDA, CAIXA COM 06 CORES, CADA EMBALAGEM COM 23 G. CADA TUBO	25,00	12,72	318,00
1	44	75,00	COLA GLITTER, UNIDADE COM 23 GRAMAS CADA, DIVERSAS CORES	93,00	4,55	423,15
1	50	35,00	ENVELOPE SACO Nº 25, 176 MM X 250 MM 80 G/M², EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	43,00	3,00	129,00
1	51	110,00	ENVELOPE SACO Nº 34, 240 MM X 340 MM 80 G/M², EMBALAGEM COM 10 UNID	137,00	5,10	698,70
1	85	35,00	ISOPOR - PLACA DE 2,5 CM X 1MT X 50 CM UNID.	43,00	7,42	319,06
1	109	13,00	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO - PAPEL GLOSSY BRILHANTE BRANCO A4 - PACOTE COM 20 FOLHAS	16,00	14,60	233,60
1	112	18,00	PAPEL OFFSET 180 G/M² - BRANCO -TAMANHO A4 - PCT COM 50 FOLHAS	22,00	14,09	309,98
1	146	19,00	PORTA CLIPS POLIESTIRENO COM IMÃ, FUME - 50 X 50 X 75	23,00	12,40	285,20
1	161	40,00	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA 13x17 (2), NA COR BRANCA - PACOTE C/500 UNIDADES	50,00	22,75	1.137,50
1	162	14,00	SACO DE PAPEL PARDO - 7,5 KG - PCT COM 500 UNID	17,00	56,43	959,31
1	163	32,00	SACO PLASTICO (FARDO) EM POLIETILENO (PEAD) TRANSPARENTE - 50 X 80 CM - COM SANFONA LATERAL, IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS (CESTA BASICA) ESPESSURA 0.007 MICRAS EM PACOTES DE 50 UNIDADES	40,00	64,49	2.579,60
1	165	24,00	SACOLA PLÁSTICA BRANCO LEITOSO 90 X 100 SUPER REFORÇADA COM 200UND.	30,00	120,78	3.623,40
1	166	29,00	SACOLA PLÁSTICA, COR BRANCO LEITOSO, DIMENSÕES 38 X 48 COM 100 UND.	36,00	24,00	864,00
1	168	17,00	SACOLA PLÁSTICA, COR BRANCO LEITOSO, DIMENSÕES 60 X 75 COM 500 UND.	21,00	108,90	2.286,90
1	175	8,00	TINTA PARA CARIMBO 42ML, DIVERSAS CORES, COMPOSIÇÃO: TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS	10,00	13,24	132,40
1	178	14,00	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA PLÁSTICO CRISTAL C/ 50 UND	17,00	7,70	130,90
Valor do contrato R$- 58.681,76			Valor aditivado R$- 3.570,69	Valor Total R$- 62.252,45		

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-3.570,69- (três mil quinhentos e setenta reais e sessenta e nove centavos).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 01/03/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM QUE SERÃO REALIZADOS NA UPA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 007/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 09 de março de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NA UPA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 007/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-54.441,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 09 de março de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Perobal-PR — Página 1 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.070.318,00	632.667,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	572.988,00	120.156,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.206.600,00	225.810,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	655.730,00	85.143,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	635.000,00	201.556,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.436.500,00	4.944.195,10
2.1- Cota-Parte FPM	12.776.500,00	3.135.918,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.776.500,00	3.135.918,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	1.170.055,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	12.584,51
2.4- Cota-Parte ITR	750.000,00	39.747,21
2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00	585.889,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.506.818,00	5.576.862,49
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.087.300,00	988.839,02
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3)	1.789.404,50	405.376,60

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.120.000,00	987.515,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.120.000,00	987.515,71
6.1.1- Principal	4.100.000,00	984.475,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	3.039,98
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 09/Mar/2023, 09h e 54m.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR — Página 2 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	12.700,00	(4.363,29)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	987.515,71

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.742.873,00	987.339,61	987.339,61	987.339,61	-
10.1- Educação Infantil	1.298.600,00	702.916,81	702.916,81	702.916,81	-
10.1.1- Creche	741.000,00	569.677,10	569.677,10	569.677,10	-
10.1.2- Pré-escola	557.600,00	133.239,71	133.239,71	133.239,71	-
10.2- Ensino Fundamental	2.444.273,00	284.422,80	284.422,80	284.422,80	-
11- OUTRAS DESPESAS	347.127,00	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	347.127,00	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.090.000,00	987.339,61	987.339,61	987.339,61	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁵
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	987.339,61	987.339,61	987.339,61	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	987.339,61	987.339,61	987.339,61	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 09/Mar/2023, 09h e 54m.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR — Página 3 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁴	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	691.261,00	987.339,61	987.339,61	99,98
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)⁵	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	98.751,57	176,10	176,10	0,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)⁶	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.005.000,00	385.949,13	385.949,13	385.949,13	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	1.005.000,00	385.949,13	385.949,13	385.949,13	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.294.007,50	673.021,57	625.710,80	568.699,74	47.310,77
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.299.007,50	1.058.970,70	1.011.659,93	954.648,87	47.310,77

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(l))	1.998.999,54
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(4.363,29)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS⁴ ⁷	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.003.362,83

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ⁸	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.394.215,62	2.003.362,83	35,92

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 09/Mar/2023, 09h e 54m.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR — Página 4 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	45.272,54	45.272,54	45.272,54	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	45.272,54	45.272,54	45.272,54	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	571.500,00	100.745,30
35.1- Salário-Educação	370.500,00	90.032,50
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	140.500,00	10.430,62
35.4- PNATE	60.500,00	282,18
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.500,00	11.898,06
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	642.000,00	112.643,36

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	622.000,00	125.667,86	113.283,25	67.138,98	12.384,61
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	622.000,00	125.667,86	113.283,25	67.138,98	12.384,61

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 09/Mar/2023, 09h e 54m.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR — Página 5 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.066.807,50	1.909.312,42	1.849.617,04	1.746.461,71	59.695,38
47.1- Despesas Correntes	6.786.807,50	1.691.902,49	1.632.207,11	1.560.251,78	59.695,38
47.1.1- Pessoal Ativo	4.547.673,00	1.248.545,34	1.248.545,34	1.248.545,34	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.239.134,50	443.357,15	383.661,77	311.706,44	59.695,38
47.2- Despesas de Capital	280.000,00	217.409,93	217.409,93	186.209,93	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	280.000,00	217.409,93	217.409,93	186.209,93	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	521.741,94	16.019,84
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	987.515,71	90.032,50
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	987.339,61	74.773,17
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	521.918,04	31.279,17
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	521.918,04	31.279,17

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 09/Mar/2023, 09h e 54m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 017, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto nº 004, de 03 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inc. VI d Lei Orgânica do Município e, pela Lei Municipal nº 62, de 2014, a qual trata da doação de imóveis de propriedade do Município, para fins de moradia própria e demais disposições contidas na referida Lei Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto 004, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Ficam doados os seguintes bens:
...
Lote nº 07, Quadra 132-J, do município de Tapejara-PR a pessoa de CLAUDINEIA FAVARO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 049.301.679-14.
...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 07 de março de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 021/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023
Dispõe sobre o dia do Feriado de Emancipação Política do Município de Tapejara
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inc. VI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o feriado Municipal de 11 de abril de 2022, em virtude do aniversário de 59 anos de Emancipação Política do Município.
CONSIDERANDO que, as festividades comemorativas serão realizadas nos dias 14, 15 e 16 de abril,
DECRETA
Art. 1º Fica estabelecido feriado Municipal em todo território do Município de Tapejara o DIA 17 DE ABRIL (segunda-feira), suspendendo-se as atividades administrativas nesta data.
Art. 2º Fica também estabelecido que as atividades e serviços que, por sua natureza não podem ser paralisados, funcionarão normalmente e, a UPA (Unidade de Pronto Atendimento a Saúde) manterá plantão de atendimento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 009/2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado a vereadora Maria Aparecida Caldeira Nunes, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 13 a 15 de março de 2023, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Marcio Nunes, Mateus Vermelho, Do Carmo, Soldado Adriano, escritório Parlamentar o deputado Federal Tião Medeiros, bem como acompanhar o Prefeito Municipal em outros compromissos de interesse da municipalidade. (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 09 de março de 2023.
MARISA ISSA RIZK — Presidente
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

Publicações legais

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.713.550,00	6.713.550,00	1.617.542,88	24,09	1.617.542,88	24,09	5.096.007,12
RECEITAS CORRENTES	6.713.550,00	6.713.550,00	1.617.542,88	24,09	1.617.542,88	24,09	5.096.007,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	33.907,88	-	33.907,88	-	(33.907,88)
Impostos	-	-	33.907,88	-	33.907,88	-	(33.907,88)
CONTRIBUIÇÕES	1.966.150,00	1.966.150,00	364.445,31	18,54	364.445,31	18,54	1.601.704,69
Contribuições Sociais	1.966.150,00	1.966.150,00	364.445,31	18,54	364.445,31	18,54	1.601.704,69
RECEITA PATRIMONIAL	4.718.000,00	4.718.000,00	1.072.122,72	22,72	1.072.122,72	22,72	3.645.877,28
Valores Mobiliários	4.718.000,00	4.718.000,00	1.072.122,72	22,72	1.072.122,72	22,72	3.645.877,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.400,00	29.400,00	147.066,97	500,23	147.066,97	500,23	(117.666,97)
Demais Receitas Correntes	29.400,00	29.400,00	147.066,97	500,23	147.066,97	500,23	(117.666,97)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.155.650,00	2.155.650,00	458.125,57	21,25	458.125,57	21,25	1.697.524,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.869.200,00	8.869.200,00	2.075.668,45	23,40	2.075.668,45	23,40	6.793.531,55
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	8.869.200,00	8.869.200,00	2.075.668,45	23,40	2.075.668,45	23,40	6.793.531,55
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	8.869.200,00	8.869.200,00	2.075.668,45	23,40	2.075.668,45	23,40	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.101.800,00	5.101.800,00	533.066,57	533.066,57	4.568.733,43	532.916,57	532.916,57	4.568.883,43	532.916,57	-
DESPESAS CORRENTES	5.021.800,00	5.021.800,00	533.066,57	533.066,57	4.488.733,43	532.916,57	532.916,57	4.488.883,43	532.916,57	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.426.800,00	4.426.800,00	513.511,12	513.511,12	3.913.288,88	513.511,12	513.511,12	3.913.288,88	513.511,12	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	595.000,00	595.000,00	19.555,45	19.555,45	575.444,55	19.405,45	19.405,45	575.594,55	19.405,45	-
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00	-	-	80.000,00	-	-	80.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	80.000,00	80.000,00	-	-	80.000,00	-	-	80.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.101.800,00	5.101.800,00	533.066,57	533.066,57	4.568.733,43	532.916,57	532.916,57	4.568.883,43	532.916,57	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.101.800,00	5.101.800,00	533.066,57	533.066,57	4.568.733,43	532.916,57	532.916,57	4.568.883,43	532.916,57	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.542.601,88	-	-	1.542.751,88	-	1.542.751,88	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.101.800,00	5.101.800,00	533.066,57	2.075.668,45	-	532.916,57	2.075.668,45	4.568.883,43	2.075.668,45	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 09/Mar/2023, 09h e 06m.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
RESERVA DO RPPS	3.767.400,00	3.767.400,00	-	-	3.767.400,00	-	-	3.767.400,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.155.650,00	2.155.650,00	458.125,57	21,25	458.125,57	21,25	1.697.524,43
RECEITAS CORRENTES	2.155.650,00	2.155.650,00	458.125,57	21,25	458.125,57	21,25	1.697.524,43
CONTRIBUIÇÕES	1.955.650,00	1.955.650,00	428.125,57	21,89	428.125,57	21,89	1.527.524,43
Contribuições Sociais	1.955.650,00	1.955.650,00	428.125,57	21,89	428.125,57	21,89	1.527.524,43
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	30.000,00	15,00	30.000,00	15,00	170.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	30.000,00	15,00	30.000,00	15,00	170.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

Republica-se por Incorreção
PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2023, refere-se à contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) **CAIXA DE SOM 600 W RMS LIVE BOX BLUETOOTH SM – CAP23** com as seguintes com a conexões: 1 (uma) entrada usb; 1 (uma) entrada cartão de memória tf; 1 (uma) entrada auxiliar (P2); 3 (três) entrada: microfone, guitarra ou violão (P10). **Deverão estar inclusos**: 1 (um) controle Remoto; 1 (uma) fonte bivolt 110/220V), 1 (um) Manoel do utilizador. **POTÊNCIA MÍNIMA:** 600W Musical 600W rms; **Impedância**: 4; **Tecnologia:** Bluetooth; **Rádio FM**: Frequência 88 108MHz; **Formato de Áudio**: MP3/WMA; **Alimentação**: 9V-VA dc; **Tempo de carregamento/mínimo**: 12 V6 600mAh; **Duração da bateria/mínimo**: Até 5h (80 do volume). **DIMENSÕES MÍNIMA: altura**: 71 cm; **largura**: 31 cm; **profundidade**: 32 cm, **peso:** 8,5 kg. **Deverão estar inclusos na embalagem:** caixa de som portátil, carregador dc Powere manual do usuário

Tal aquisição justifica-se, tendo em vista que a caixa de som que o Estabelecimento possuía foi furtada e que o equipamento é de suma importância nas atividades realizadas com as crianças no dia a dia letivo, bem como em datas comemorativas fixadas no calendário escolar.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
J. RAIMUNDO E CIA LTDA CNPJ: 11.722.225/0010-69	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação

Mariluz, 07 de março de 2023.

Selma Maria Edwiges
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretária Municipal de Educação

Mariluz, 07 de março de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Republica-se por Incorreção
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA 012/2023
Processo Licitatório 025/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2023, refere-se à contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) **CAIXA DE SOM 600 W RMS LIVE BOX BLUETOOTH SM – CAP23** com as seguintes com a conexões: 1 (uma) entrada usb; 1 (uma) entrada cartão de memória tf; 1 (uma) entrada auxiliar (P2); 3 (três) entrada: microfone, guitarra ou violão (P10). **Deverão estar inclusos**: 1 (um) controle Remoto; 1 (uma) fonte bivolt 110/220V), 1 (um) Manoel do utilizador. **POTÊNCIA MÍNIMA:** 600W Musical 600W rms; **Impedância**: 4; **Tecnologia:** Bluetooth; **Rádio FM**: Frequência 88 108MHz; **Formato de Áudio**: MP3/WMA; **Alimentação**: 9V-VA dc; **Tempo de carregamento/mínimo**: 12 V6 600mAh; **Duração da bateria/mínimo**: Até 5h (80 do volume). **DIMENSÕES MÍNIMA: altura**: 71 cm; **largura**: 31 cm; **profundidade**: 32 cm, **peso:** 8,5 kg. **Deverão estar inclusos na embalagem:** caixa de som portátil, carregador dc Power e manual do usuário

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
J. RAIMUNDO E CIA LTDA CNPJ: 11.722.225/0010-69	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Mariluz, 07 de março de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 033/2023
Designa servidora que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR: A Sra. SILVIA LUDMILA ANTONIO FIGUEIREDO, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 10.033.239-6 e inscrito no CPF/MF sob nº. 070.575.969-52, ocupante do cargo de Agente de Endemias, para prestar serviço junto à sede do Município, revogado as disposições em contrario em especial a Portaria nº 196/2022, a partir de 09/03/2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 09 de março de 2023.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 013
CONTRATO NÚMERO 113/2022 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICIPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), portador do – RG. 5.329.640-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.944.809-20, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica reduzidos os preços do lote I, os itens I (DIESEL COMUM) de R$ 5,57 para R$ 5,50, item II (DIESEL S10) de R$ 5,77 para R$ 5,70, conforme nota fiscal de compras, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 037/2022.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,08 MARÇO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI – ME
LEANDRO FERREIRA BONFIM
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 010/2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Adenilson Teixeira viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 13 a 15 de março de 2023, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Marcio Nunes, Mateus Vermelho, Do Carmo, Soldado Adriano, escritório Parlamentar o deputado Federal Tião Medeiros, bem como acompanhar o Prefeito Municipal em outros compromissos de interesse da municipalidade. (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 09 de março de 2023.
MARISA ISSA RIZK MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 011/2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Marcelo Rodrigues , viajar à cidade de Curitiba-PR nos dias 13 a 15 de março de 2023, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Marcio Nunes, Mateus Vermelho, Do Carmo, Soldado Adriano, escritório Parlamentar o deputado Federal Tião Medeiros, bem como acompanhar o Prefeito Municipal em outros compromissos de interesse da municipalidade. (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 09 de março de 2023.
MARISA ISSA RIZK MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 008/2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Joel Feliciano da Silva, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 13 a 15 de março de 2023, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Marcio Nunes, Mateus Vermelho, Do Carmo, Soldado Adriano, escritório Parlamentar o deputado Federal Tião Medeiros, bem como acompanhar o Prefeito Municipal em outros compromissos de interesse da municipalidade. (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 09 de março de 2023.
MARISA ISSA RIZK MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente1º Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Tuneiras do Oeste, Pessoa Jurídica de Direito Público, Interno, inscrito no CNPJ/MF SOB O N.º 76.247.329/0001-13, com sede administrativa à Rua Santa Catarina n° 409, na Cidade de Tuneiras do Oeste Paraná, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU em 08/03/2023 do IAT a Licença Prévia, para o loteamento habitacional urbano a ser implantado no Distrito de Aparecida do Oeste no município de Tuneiras do Oeste, em zona de zeis: OBJETO: 0,927 ha, ou seja, 9.270,00 m² constituído pelo lote n.º 03, Fazenda Nossa Senhora do Pranto dos lotes n° 63-C e 63-Remanescente, subdivisão do lote n° 63 e 72- Remanescente, subdivisão do Lote n° 72,73,74 e 76-D-1, este subdivisão do Lote n° 76-D, todos da Gleba N° 2ª – 3ª Parte da Colônia Goioerê, situada no município de Tuneiras do Oeste – PR, Comarca de Cruzeiro do Oeste – PR.
Tuneiras do Oeste, 09 de março de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
CNPJ. 02.015.462/0001-08
Avenida Rio de Janeiro, 273 - CEP: 87.450-000 - Fone/Fax: (044) 3653-1109 – Tuneiras do Oeste – Pr.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE COM ATENDIMENTO, EM ESPECIAL A LEI COMPLEMENTAR 131 DE 27 DE MAIO DE 2009 E LEI 13.146 DE 6 DE JULHO DE 2015, CONTENDO PLATAFORMA DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES, GERENCIADOR DE ATOS ADMINISTRATIVOS TAIS COMO LEIS, DECRETOS LEGISLATIVOS, PORTARIAS RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS , para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE/PR.

Contratada: WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP - CNPJ Nº 07.673.796/0001-92.

Justificativa: Implantação, desenvolvimento, reestruturação, conversão e hospedagem de web site para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Vigência: 15/03/2023 a 14/03/2025 – 24 (vinte e quatro) meses.

Valor Global: R$ 17.480,00 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas, conforme cláusula terceira do contrato n.º 001/2023.

Previsão legal: Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

Signatários: Nilson Barbosa de Souza, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, pela Contratante e, Sr. Joel Antonio Marconato, pela Contratada.

Tuneiras do Oeste, 09 de março de 2023.

NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 035/2023
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 010/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a construção de um Abrigo para Embarcações de Pescadores Profissionais, com respectivo cais de atracação e cobertura, com área construída de 1.280,16 m2, a ser implantada às margens esquerda do Rio Paraná em terreno público municipal designada de UMA ÁREA de 212.656,09 m2, matrícula nº 16.283 do cartório de registro de imóveis de Guaíra-PR, Bairro Vila Velha, Cidade de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2021, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 334.805,26 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos), correspondente ao percentual de 20,08% do valor total inicial contratado, que é de R$ 1.667.448,99 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 2.002.254,25 (dois milhões, dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 09 de março de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
Pregão Eletrônico nº 015/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: INCOVIA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, CNPJ nº 08.321.096/0001-00
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais “tintas, placas, tubos, tachões, solventes e microesferas de vidro”, bem como serviços de demarcação viária, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das vias públicas da zona urbana e rural desse município.
Valor Total: R$ 2.423.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil reais).
Prazo de Vigência: início em 09 de março de 2023 e término em 08 de março de 2024.
Data de Assinatura: 09 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 09 de março de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023
Pregão Eletrônico nº 015/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 07.889.115/0001-28
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais “tintas, placas, tubos, tachões, solventes e microesferas de vidro”, bem como serviços de demarcação viária, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das vias públicas da zona urbana e rural desse município.
Valor Total: R$ 219.948,40 (duzentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 09 de março de 2023 e término em 08 de março de 2024.
Data de Assinatura: 09 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 09 de março de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023
Pregão Eletrônico nº 015/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME, CNPJ nº 37.652.289/0001-33
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais “tintas, placas, tubos, tachões, solventes e microesferas de vidro”, bem como serviços de demarcação viária, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das vias públicas da zona urbana e rural desse município.
Valor Total: R$ 137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 09 de março de 2023 e término em 08 de março de 2024.
Data de Assinatura: 09 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 09 de março de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023
Pregão Eletrônico nº 015/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ALEX ANDERSON GOULART - EPP, CNPJ nº 34.678.112/0001-18
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais “tintas, placas, tubos, tachões, solventes e microesferas de vidro”, bem como serviços de demarcação viária, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das vias públicas da zona urbana e rural desse município.
Valor Total: R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: início em 09 de março de 2023 e término em 08 de março de 2024.
Data de Assinatura: 09 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 09 de março de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023
Pregão Eletrônico nº 015/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: USIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME, CNPJ nº 37.954.602/0001-98
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais “tintas, placas, tubos, tachões, solventes e microesferas de vidro”, bem como serviços de demarcação viária, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das vias públicas da zona urbana e rural desse município.
Valor Total: R$ 45.998,40 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 09 de março de 2023 e término em 08 de março de 2024.
Data de Assinatura: 09 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 09 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 077/2023, Pregão Eletrônico nº 015/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: INCOVIA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, CNPJ nº 08.321.096/0001-00
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais “tintas, placas, tubos, tachões, solventes e microesferas de vidro”, bem como serviços de demarcação viária, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das vias públicas da zona urbana e rural desse município.
Valor Total: R$ 2.423.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil reais).
Prazo de Vigência: início em 09 de março de 2023 e término em 08 de março de 2024.
Data de Assinatura: 09 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 09 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 078/2023, Pregão Eletrônico nº 015/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 07.889.115/0001-28
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais “tintas, placas, tubos, tachões, solventes e microesferas de vidro”, bem como serviços de demarcação viária, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das vias públicas da zona urbana e rural desse município.
Valor Total: R$ 219.948,40 (duzentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 09 de março de 2023 e término em 08 de março de 2024.
Data de Assinatura: 09 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 09 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 079/2023, Pregão Eletrônico nº 015/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME, CNPJ nº 37.652.289/0001-33
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais “tintas, placas, tubos, tachões, solventes e microesferas de vidro”, bem como serviços de demarcação viária, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das vias públicas da zona urbana e rural desse município.
Valor Total: R$ 137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 09 de março de 2023 e término em 08 de março de 2024.
Data de Assinatura: 09 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 09 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 080/2023, Pregão Eletrônico nº 015/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ALEX ANDERSON GOULART - EPP, CNPJ nº 34.678.112/0001-18
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais “tintas, placas, tubos, tachões, solventes e microesferas de vidro”, bem como serviços de demarcação viária, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das vias públicas da zona urbana e rural desse município.
Valor Total: R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: início em 09 de março de 2023 e término em 08 de março de 2024.
Data de Assinatura: 09 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 09 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 081/2023, Pregão Eletrônico nº 015/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: USIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME, CNPJ nº 37.954.602/0001-98
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais “tintas, placas, tubos, tachões, solventes e microesferas de vidro”, bem como serviços de demarcação viária, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das vias públicas da zona urbana e rural desse município.
Valor Total: R$ 45.998,40 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 09 de março de 2023 e término em 08 de março de 2024.
Data de Assinatura: 09 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 09 de março de 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2023
Dispensa de Licitação por Limite nº 009/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LUIZ CARLOS DIAS, CNPJ nº 19.955.691/0001-05
Objeto do Contrato: LUIZ CARLOS DIAS, inscrita no CNPJ nº 19.955.691/0001-05, que será responsável pela prestação de serviços visando à preparação, assessoramento, produção e acompanhamento da MISS, que irá representar o Município de Guaíra-PR, no concurso MISS PARANÁ UNIVERSO, evento oficial que acontecerá na cidade de Umuarama
Valor Total: R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 09 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 09 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 09 de março de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 002/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para a construção de um Abrigo para Embarcações de Pescadores Profissionais, com respectivo cais de atracação e cobertura, com área construída de 1.280,16 m2, a ser implantada às margens esquerda do Rio Paraná em terreno público municipal designada de UMA ÁREA de 212.656,09 m2, matrícula nº 16.283 do cartório de registro de imóveis de Guaíra-PR, Bairro Vila Velha, Cidade de Guaíra-PR.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 2.133/2021 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 54.282,90 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), que corresponde à 3.26% do valor original do contrato, que é de R$ 1.667.448,99 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 035/2023 e a presente Supressão será de R$ 1.947.971,35 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 09 de março de 2023.

PORTARIA Nº 105/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais “tintas, placas, tubos, tachões, solventes e microesferas de vidro”, bem como serviços de demarcação viária, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das vias públicas da zona urbana e rural desse município, sendo as empresas vencedoras:
INCOVIA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.321.096/0001-00, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de R$ 2.423.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil reais);
MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.889.115/0001-28, vencedora do lote 4 da licitação, com valor total máximo de R$ 219.948,40 (duzentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 37.652.289/0001-33, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais);
ALEX ANDERSON GOULART - EPP, inscrita no CNPJ nº 34.678.112/0001-18, vencedora do lote 3 da licitação, com valor total máximo de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais);
USIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 37.954.602/0001-98, vencedora do lote 5 da licitação, com valor total máximo de R$ 45.998,40 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 09 de março de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃONº 003/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) REFRIGERADOR VERTICAL ESPECÍFICO PARA GUARDA DE VACINAS, COM REGISTRO NA ANVISA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/2023 até 08/09/2023
VALOR: R$-27.000,00 (vinte e sete mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 08 de março de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
1) TIPO:MENOR PREÇO POR LOTE
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: DISPENSA nº 012/2023
3)OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto no veículo, Saveiro Placa- AOO-0793, incluindo mão de obra e peças a serem utilizadas.
4) PREÇO MAXIMO:PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES - R$ 3.250,00 (tres mil duzentos e cinquenta reais).
5) DATA E HORÁRIO: 23 de março de 2023 às 09:00.
6) LOCAL:Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR
7) INFORMAÇÕES:O edital e seus anexos estão à disposição.
Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229
Tapejara, em 09 de março de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 36/2023
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 02/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 02/2023, conforme “Ata de Sessão pública”, que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa JOSE CARLOS TRICHES, inscrita no CNPJ sob nº 75.988.048/0001-59 para registro de preços para serviços parcelados de recargas de extintores, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 13.060,00 (treze mil e sessenta reais).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 07 (sete) de março de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
TESTE SELETIVO – CASA LAR 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Teste Seletivo, homologado em 24/02/2023 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambrê, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado.
O candidato abaixo, terão 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de convocação para apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego público temporário e demais documentações conforme item 14 do presente Edital.
CLASSIFICAÇÃONOME COMPLETO
05ºALINE CRISTINA RATTI DE SOUZA
Xambrê, 09 de março de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 019, DE 09 DE MARÇO DE 2023
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2023 Lei nº 2.301/2022, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.301/2022 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.333/2022.
DECRETA
Art. 1o. Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 222 - Programa Pac 2 º 204379/2013 - Construção de Quadra Escolar e Cobertura
Art. 2o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 1.898,48 (um mil; oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na operação especial e nos elementos a seguir discriminados:
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 222 - Progr. Pac 2 º 204379/2013 - Construção de Quadra Escolar e Cobertura
4.4.90.93.00.00 (551) Indenizações e Restituições R$: 1.898,25
Fonte: 1021 - Feas - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual
4.4.90.93.00.00 (552) Indenizações e Restituições R$: 0,23
TOTAL R$: 1.898,48
Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fontes vinculadas:
Fonte: 222 - Prog. Pac 2 º 204379/2013 - Constr. de Quadra Escolar e Cobertura R$: 1.898,25
Fonte: 1021 - Feas - Fundo Estadual de Assis. Social - Inc. Benefício Eventual R$: 0,23
TOTAL R$: 1.898,48
Art. 04o. Fica alterado o valor da ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 05o. Fica alterado o valor da meta constante no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 06o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 09 de Março de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 020, DE 09 DE MARÇO DE 2023
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2023 Lei nº 2.301/2022, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.301/2022 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.333/2022.
DECRETA
Art. 1o. Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 33222 - Programa Pac 2 º 204379/2013 - Construção de Quadra Escolar e Cobertura
Art. 2o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 23.465,51 (Vinte e três mil; quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na operação especial e nos elementos a seguir discriminados:
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 33222 - Progr. Pac 2 º 204379/2013 - Construção de Quadra Escolar e Cobertura
4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R$: 15.353,27
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - Fundeb
Fonte: 33102 - Fundeb 40% /Fundeb máximo 30% inciso XI do art. 212 - A da CF
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 8.112,24
TOTAL R$: 23.465,51
Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior:
SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2022
Fonte: 33222 - Prog. Pac 2 204379/2013 -Cons. de Quadra Escolar e Cobertura R$: 15.353,27
Fonte: 33102 - Fun. 40% /Fundeb máximo 30% inciso XI do art. 212 - A da CF R$: 8.112,24
TOTAL R$: 23.465,51
Art. 04o. Fica alterado o valor da ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 05o. Fica alterado o valor da meta constante no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 06o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 09 de Março de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 35/2023

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 01/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 01/2023, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando aquisição de equipamentos de Reabilitação Multiprofissional (Fisioterapia) para a Clínica Municipal, para entrega imediata, com recursos vinculados da Secretaria Estado da Saúde do Paraná – SESA - Resolução nº 870/2021, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	17.238.455/0001-42	R$ 10.272,00 (dez mil duzentos e setenta e dois reais)
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	42.650.279/0001-07	R$ 1.607,18 (mil seiscentos e sete reais e dezoito centavos)
MUNIZ & ROCHA LTDA	03.919.932/0001-20	R$ 5.701,98 (cinco mil setecentos e um e noventa e oito centavos)
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.806.274/0001-29	R$ 2.839,78 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)
RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	03.583.301/0001-83	R$ 453,30 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)
VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI	36.953.803/0001-08	R$ 336,93 (trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos)
TOTAL GERAL		R$ 21.211,17 (vinte e um mil duzentos e onze reais e dezessete centavos)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 07 (sete) de março de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 241/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA CONSULTÓRIOS PRESENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 063/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. JULIANO DE COSTA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 019.030.619-15, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa. JULIANO DE COSTA LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado os preços dos itens 83 passando de R$ 3,33 para R$ 3,77 e item 84 passando de R$ 3,08 para R$ 3,49, do contrato nº 241/2022, alterando o valor do contrato, passando de R$ 45.045,50 (quarenta e cinco mil, quarenta cinco reais e cinquenta centavos), para R$ 45.096,50 (quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos), em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,09 DE MARÇO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
JULIANO DE COSTA LTDA
JULIANO DE COSTA
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF...
NOME...CPF...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023
Processo Administrativo 051/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Educação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO (ONLINE) PARA CAPACITAÇÃO DE MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, REGULAMENTADO PELO CONTRAN, no valor de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).
Figura como contratado a Empresa: CESPTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.593.990/0001-32, com sede à Rua Almirante Tamandaré, 1358, Centro – CEP: 89.900-000, na cidade de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretario – 05.001.123610005.2.021.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 09 de março de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 37/2023
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2474 de 07 de Março de 2023.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Especial no valor de R$ 129.460,88 (Cento e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), para suporte de dotação orçamentária vigentes.
FICHAORGUNFUNC PROGRAMFNTNOMECLATURACAT ECONVALOR
0000900208.241.1700.20243942Manut. Ativ. do Menor e Adolescent4.4.90.5217.830,13
0000900208.241.1700.20243942Manut. Ativ. do Menor e Adolescent3.3.90.3010.000,00
0000900208.241.1700.20243847Manut. Ativ. do Menor e Adolescent3.3.90.3927.000,00
0000900208.241.1700.20243847Manut. Ativ. do Menor e Adolescent3.3.90.307.067,58
0000900208.241.1700.20243936Manut. Ativ. do Menor e Adolescent4.4.90.521.162,72
0000900208.241.1700.20243936Manut. Ativ. do Menor e Adolescent3.3.90.305.000,00
0000900208.241.1700.20243855Manut. Ativ. do Menor e Adolescent3.3.90.305.192,66
0000900208.241.1700.20243855Manut. Ativ. do Menor e Adolescent3.3.90.3620.000,00
0000900208.241.1700.20243850Manut. Ativ. do Menor e Adolescent3.3.90.3913.233,97
0000900208.241.1700.20243850Manut. Ativ. do Menor e Adolescent3.3.90.321.750,00
0000900208.241.1700.20243823Manut. Ativ. do Menor e Adolescent3.3.90.306.223,82
0000900208.241.1700.20243823Manut. Ativ. do Menor e Adolescent3.3.90.3615.000,00
TOTALR$ 129.460,88
Nomenclaturas das Fontes: 3942 - IGD – Programa Auxilio Brasil; 3847 – FIA ATENÇÃO CCA; 3936 – FNAS Bloco Gestão SUAS; 3855 – Incentivo Centro de Convivênica – FEAS; 3850 – FEAS Benefício Eventual – COVID 19.; 3823 – FEAS FIA SCFV.
das Categorias Econômicas: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de SUPERAVIT financeiro, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 09 de Março de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 38/2023
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2475 de 07 de Março de 2023.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Especial no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes.
FICHAORGUNFUNC PROGRAMFNTNOMECLATURACAT ECONVALOR
0000500120.606.1300.2012718Manut. Ativ de Agric. e Pecuaria4.4.90.52105.000,00
TOTALR$ 105.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 718 – EQUIPAMENTO AGRICOLA – MAPA – CV 927753.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 09 de Março de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 39/2023
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes.
FICHAORGUNFUNC PROGRAMFNTNOMECLATURACAT ECONVALOR
3070900308.244.1702.2025000Manut. Ativ. de Assist. Social3.3.90.3020.000,00
3431000112.361.1400.2026104Manut. Ativ. do Ensino Fundam3.3.90.3950.000,00
TOTALR$ 70.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHAORGUNFUNC PROGRAMFNTNOMECLATURACAT ECONVALOR
3420700123.691.1800.2032103Manut. Ativ. do Ensino Fundam3.3.90.39 R$ 70.000,00
TOTALR$ 70.000,00
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 09 de Março de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

LEI Nº 2474/2023
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 129.460,88 (Cento e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas.
FICHAORGUNFUNC PROGRAMFNTNOMECLATURACAT ECONVALOR
0000900208.241.1700.20243942Manut. Ativ. do Menor e Adolescent4.4.90.5217.830,13
0000900208.241.1700.20243942Manut. Ativ. do Menor e Adolescent3.3.90.3010.000,00
0000900208.241.1700.20243847Manut. Ativ. do Menor e Adolescent3.3.90.3927.000,00
0000900208.241.1700.20243847Manut. Ativ. do Menor e Adolescent3.3.90.307.067,58
0000900208.241.1700.20243936Manut. Ativ. do Menor e Adolescent4.4.90.521.162,72
0000900208.241.1700.20243936Manut. Ativ. do Menor e Adolescent3.3.90.305.000,00
0000900208.241.1700.20243855Manut. Ativ. do Menor e Adolescent3.3.90.305.192,66
0000900208.241.1700.20243855Manut. Ativ. do Menor e Adolescent3.3.90.3620.000,00
0000900208.241.1700.20243850Manut. Ativ. do Menor e Adolescent3.3.90.3913.233,97
0000900208.241.1700.20243850Manut. Ativ. do Menor e Adolescent3.3.90.321.750,00
0000900208.241.1700.20243823Manut. Ativ. do Menor e Adolescent3.3.90.306.223,82
0000900208.241.1700.20243823Manut. Ativ. do Menor e Adolescent3.3.90.3615.000,00
TOTALR$ 129.460,88
Nomenclaturas das Fontes: 3942 - IGD – Programa Auxilio Brasil; 3847 – FIA ATENÇÃO CCA; 3936 – FNAS Bloco Gestão SUAS; 3855 – Incentivo Centro de Convivênica – FEAS; 3850 – FEAS Benefício Eventual – COVID 19.; 3823 – FEAS FIA SCFV.
das Categorias Econômicas: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de SUPERAVIT financeiro, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 07 de Março de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

LEI Nº 2475/2023
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas.
FICHAORGUNFUNC PROGRAMFNTNOMECLATURACAT ECONVALOR
0000500120.606.1300.2012718Manut. Ativ de Agric. e Pecuaria4.4.90.52105.000,00
TOTALR$ 105.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 718 – EQUIPAMENTO AGRICOLA – MAPA – CV 927753.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 07 de Março de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 70/2023, de 09 de Março de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
MAYKON JOSE GIACOMELLI FERREIRA 20079 2020/2021 28/02/2023 Á 09/03/2023
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a financeiros a 28 de fevereiro de 2023.
Alto Piquiri, 09 de Março de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, RESOLVE ANULAR para readequação de edital, tendo em vista que foram identificadas falhas na especificação de alguns lotes, além de lotes com valores fora do preço de mercado, cujo objeto aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme anexo I do edital, por lote, tipo menor preço, do objeto descrito, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
Alto Piquiri-PR, 09 de março de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 057/2023
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 006/2023 de 17 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 006/2023 de 17 de fevereiro de 2023, objetivando a Contratação de Empresa de pequeno porte objetivando o fornecimento de materiais e prestação de serviços para instalação de para-raios com aterramento na Escola Municipal Telma Aparecida Pessato Bonfim .
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: C R RIGOTI & RIGOTTO LTDA, com um valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 de março de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 57/2023 de 8 de março de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 23.106,52 (vinte e três mil cento e seis reais e cinqüenta e dois centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.28.846.1201.0.003 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGE
423 3.3.90.93.00.00 836 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 23.106,52
Total Suplementação: 23.106,52

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3836 (836)	Convenio MAPA Pa Carregadeira 891903/2019	23.106,52
Total		**23.106,52**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 8 dias do mês de março de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 058/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 004/2023, de 10 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: TURBOVIP TELECOM LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 05/2023 – Pregão Presencial nº 02/2023.
Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: TURBOVIP TELECOM LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), o resultado do Processo Presencial nº 05/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023, que tem como objeto a contratação de Empresa, para prestação de serviços, fornecimento e manutenção de links de internet, com LINK DEDICADO, com velocidade mínima de 200Mbps e 500Mbps, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e seus departamentos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 103/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA ÉRICA DAYANE DE ALBUQUERQUE PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 029/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 43/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 004/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ÉRICA DAYANE DE ALBUQUERQUE, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.638.960-4 SSP/PR e CPF sob nº 071.511.749-18, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL - 40 horas, com remuneração inicial de R$ 4.307,10 (quatro mil, trezentos e sete reais e dez centavos), referente ao Nível B – Classe 01, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, a partir de 07 de março de 2023..
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 07 de março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 104/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA ESTEFANI APARECIDA SOARES DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 – Homologação do Resultado Final e o Edital nº 15/2023, de 06 de março de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ESTEFANI APARECIDA SOARES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 13.423.267-6 SSP/PR e CPF sob nº 100.210.446-10, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 1.922,82 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), referente ao Nível A – Classe 01, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, a partir de 08 de março de 2023..
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 105/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA REINA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 – Homologação do Resultado Final e o Edital nº 15/2023, de 06 de março de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA REINA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.040.354-4 SSP/PR e CPF sob nº 065.179.479-06, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 01, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, a partir de 08 de março de 2023..
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 106/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 – Homologação do Resultado Final e o Edital nº 15/2023, de 06 de março de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.605.144-0/PR e CPF sob nº 104.087.999-35, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.153,55 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao Nível B – Classe 01, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, a partir de 08 de março de 2023..
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 107/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 – Homologação do Resultado Final e o Edital nº 15/2023, de 06 de março de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.289.715-0/PR e CPF sob nº 044.568.359-74, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 01, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, a partir de 08 de março de 2023..
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 108/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 – Homologação do Resultado Final e o Edital nº 15/2023, de 06 de março de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.601.290-3/PR e CPF sob nº 073.620.499-78, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 01, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, a partir de 08 de março de 2023..
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 109/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA CIBELE CATHERINE DE SOUZA ALVES PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 – Homologação do Resultado Final e o Edital nº 15/2023, de 06 de março de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR CIBELE CATHERINE DE SOUZA ALVES, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 13.144.200-9/PR e CPF sob nº 092.290.349-24, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 1.922,82 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), referente ao Nível A – Classe 01, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, a partir de 08 de março de 2023..
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 110/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 040/2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARIA LÚCIA CARDOSO COSTA BIZARI, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 030/2021, de 25 de maio de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até o dia 03 de março de 2024, o prazo da vigência da Portaria nº 040/2022, de 25 de fevereiro de 2022, que nomeou a Servidora MARIA LÚCIA CARDOSO COSTA BIZARI, inscrita na CI/RG sob nº 7.065.536-5/PR e CPF sob nº 028.554.879-43, no Cargo de Provimento Temporário de TÉCNICA EM ENFERMAGEM – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 03 de março de 2023.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 111/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao Sr. WILLIAN MESSIAS DE ANDRADE, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 10.601.687-9/PR e CPF sob nº 071.207.329-94, MOTORISTA - NÍVEL III, para viagem a cidade de Curitiba-PR, no dia 08 com retorno no dia 10 de março de 2023, para o transporte de CESTAS BÁSICAS doadas pela Defesa Civil Estadual, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 112/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 058/2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA FABIANA DE LIMA OLIVEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 030/2021, de 25 de maio de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até o dia 15 de março de 2024, o prazo da vigência da Portaria nº 058/2022, de 18 de março de 2022, que nomeou a Servidora FABIANA DE LIMA OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob nº 9.156.931-0/PR e CPF sob nº 050.853.409-73, no Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA WR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa WR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.307.950/0001-75, Inscrição Estadual n.º 41205789157, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Av. Antônio Tormena, n.º 1818, centro, Fone/Fax: (44) 3675-1675 ou 9 9906-1675, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento representada pelo Sr. ROBERTO JOSÉ ROSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.677.271-5 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 899.310.099-34, residente e domiciliado na Rua Milton Heinz, 1687, centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominado CONTRATADA.
Considerando a necessidade de aquisição parcelada de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10, etanol, e arla 32) para abastecimento da frota municipal, conforme a necessidade. Validade para 12 (doze) meses.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço dos combustíveis, autorizado pelo Governo Federal.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços original, AUMENTANDO os valores as seguintes proporções vigorantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VLR. UNIT. ACORDADO	VLR. UNIT. AJUSTADO
001	Gasolina	Ltr	5,09	5,39

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preço original, datado de 07 de Março de 2022.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 02 de Março de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ROBERTO JOSÉ ROSA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
009/2023
Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa jornalística, para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do CISA, tais como: atas, editais, avisos, resoluções, notificações, atos de processos administrativos, licitações, contratos, resumos de contratos, concursos, etc, com circulação mínima de 06 (seis) dias na semana.
Valor: Até R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) anuais.
Prazo: início em 03 de março de 203 e término em 03 de março de 2024.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 007/2023

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: HEALTH GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 10 de março de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLÍNICA DE ACUPUNTURA COSTA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula dé-cima sexta, passando o término para 21 de março de 2024

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: F. C. C. MAIA FILHO CLÍNICA MÉDICA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2021, incluindo-se o exame abaixo descrito:

DESCRIÇÃO EXAME/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
Exame de Vectoeletronistagmografia	R$ 189,94

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: GASTROMED DE UMUARAMA LTDA - ME
Objeto: Tendo em vista a aprovação em assembleia de prefeitos realizada no dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e dois fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2022, incluindo o procedimento conforme abaixo descrito:

DESCRIÇÃO EXAME/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
Mucosectomia Endoscópica com 01 clipe (havendo a necessidade de mais clipe, terá o valor de R$ 196,00 por clipe adicional, no limite máximo de 03 clipes)	R$ 3.100,00

Umuarama, 09 de março de 2023.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 117/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de bateria automotivas para a frota municipal.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$17.940,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta reais)
Data da assinatura do contrato: 17 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 17 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: IVO I. OKUMA ME
SEDE: Cruzeiro do Oeste – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 18/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a pagamento de aluguel social para família em situação de vulnerabilidade, pelo período de seis meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Data da assinatura do contrato: 06 de março de 2023
Vigência do contrato: 06 de setembro de 2023,
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: REGHINI-ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
SEDE: CIANORTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 19/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, que acontecerá no município de Cruzeiro do Oeste/PR.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Data da assinatura do contrato: 02 de março de 2023
Vigência do contrato: 02 de setembro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA Nº 92

DE 09 de Março de 2023.

SÚMULA: “**Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 05 (cinco) diárias no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada, totalizando o valor de **R$ 4.075,00** (quatro mil e setenta e cinco reais) ao Prefeito Municipal, Oberdam José de Oliveira, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:

Data Saída/Chegada	Horário	Destino	Motivo
12/03/2023 A 17/03/2023	Saída: 05h00min Chegada: 08h00min	Brasília-DF	Para cumprir agenda nos seguintes Ministérios: - Saúde - Educação: - Cultura; - Desenvolvimento Agrário; - Agricultura; - Transportes; Desenvolvimento e Assistência Social; - Secretaria Nacional da Juventude, Esportes e Cidade; Agenda com os Deputados Federais: - Tião Medeiros - Nelson Padovani Visita ao Gabinete do Deputado Federal Felipe Francischini;

I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.

Art. 2º - No atendimento da finalidade estabelecida neste artigo, o Prefeito Municipal será acompanhado pelo **Vice Prefeito Aguinaldo Yoshio Nakamura (sem ônus para o município);**

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 09 de março de 2023.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 53/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022-PMEN

PROCESSO Nº 53/2022
2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADA: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o Contrato Vigente, findando em 21 de outubro de 2023. Tendo o prazo de execução findado dia 29 de maio de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste no valor total de **R$74.569,53 (setenta e quatro mil, quinhentos sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) correspondendo a 10,39% do valor contratual,** conforme a solicitação da empreiteira em seu pedido de aditivo supressão e reajuste de preço sobre os itens da planilha contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Red: 568 03.008.15.451.1015.1.005.4.4.90.51.02.02.00 – FONTE 0 - R$74.569,53
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
Data da Assinatura: 09/03/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Justificativa n° 04/2023
Processo nº 12/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Contratação emergencial da empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.647.048/0001-10, no valor total de R$13.025,00 (treze mil e vinte e cinco reais), para troca do modulo e a reprogramação do mesmo do veículo Fiat Ducato de Placas BCI-4068, tendo como fundamento o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Esperança Nova /PR, 09 de março de 2023.

Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 005/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO 003/2023
Fica Convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, que deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira nº 627, munidos dos seguintes documentos originais e uma cópia legível, que será retida:
a. Xerox; Cédula de Identidade - RG;
b. Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c. Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d. Xérox Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
e. Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f. Atestado de Saúde Física e Mental;
g. Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
h. Comprovante de Residência;
i. Carteira de Trabalho;
j. Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
k. Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
l. Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
m. Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos;
n. Uma foto 3X4 recente, tirada de frente.
o. Certidão de antecedentes criminais.
p. Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
O provimento do candidato no emprego público fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
1. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias uteis, facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
2. A contratação, objeto do presente Edital, não gerará vínculo empregatício entre os contratados e a contratante expirando-se ao término da vigência do contrato, o qual poderá vir a ser prorrogado por igual período considerando as necessidades da Administração Pública Municipal.
CONVOCAÇÃO Nº 003 - PSS 2023

INSC	NOME	CLASS	CARGO	DATA NASC
641370	MARIA CLAUDIA DE ANDRADE SILVA	8	MOTORISTA CATEGORIA “D”	05/04/1994

Francisco Alves, 09 de março de 2023.
Registre-se,
Publique-se,
e cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023
PROCESSO N° 010/2023
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis copa e cozinha, materiais de limpeza, que poderão ser utilizados em todos os departamentos e secretarias municipais ligados a administração do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 21/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 21/03/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 195.899,50 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 08 de março de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº093/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Sr.ª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.664.505/0001-53, situada à Rua Umuarama, nº 154, Jardim Paraná, CEP: 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr.ª PÂMELA REGINA BAUERMANN, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.964.364-5 SSP/PR, CPF nº 061.512.889-04, residente e domiciliada na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Por meio do presentes termo aditivo, considerando o que determina as cláusulas contratuais referentes à alteração de valores, as partes resolvem alterar o valor contratual constante na Cláusula Segunda do contrato, em que a partir desta data fica alterado o valor global em consequência do acréscimo de R$ 56.372,68 (cinquenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Em decorrência da atualização dos valores na Cláusula Primeira deste aditivo, em que houve reajuste no valor de R$ 56.372,68 (cinquenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), fica o valor global da Cláusula Segunda do contrato nº 115/2018 devidamente acrescentado no valor ora suprido na Cláusula Segunda deste aditivo. O valor global passa a ser de R$ 2.692.328,68 (dois milhões seiscentos e noventa e dois mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA
Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 115/2018.
6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Francisco Alves/PR, 08 de março de 2023.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP/Contratada
PÂMELA REGINA BAUERMANN/Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº020 DE 09 DE MARÇO DE 2023.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2023 para o(s) seguinte(s) licitante(s): REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 09 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 024, DE 09 DE MARÇO DE 2023.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que a Senhora LEILA APARECIDA DE SOUZA FRANCESCHINI, ocupante do cargo efetivo de Professora de 1º ao 5º ano de séries iniciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portadora da Cédula Identidade nº 9.658.594-2 SSP/PR., deverá afastar-se do trabalho por período de 180 dias, a partir de 19/02/2023 por motivo de Licença Maternidade, de conformidade com que dispõem parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do decreto nº 75207/75.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a referida servidora, pelo período de (06) meses ininterruptos, iniciando-se em 19/02/2023 encerrando-se em 17/08/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 19/02/2023.
Francisco Alves, em 09 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. DE 022, DE 08 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: "Lotar funcionário e dá outras providências."
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a previsão dos artigos 9º inciso XI e 64 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Francisco Alves/PR e,
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de serviço, bem como a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Municipal;
CONSIDERANDO o interesse da administração pública e finalidade do ato;
CONSIDERANDO que a administração pública deve obediência aos princípios constitucionais como mandamento maior que norteia a atividade administrativa;
CONSIDERANDO que não existe garantia estatutária, nem constitucional, de inamovibilidade para Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO a lição de Hely Lopes Meirelles: "A lotação e a relotação constituem prerrogativas do Executivo, contra as quais não se podem opor os servidores, desde que feitas na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores, por ato do Executivo, no interesse do serviço, dentro do quadro a que pertencem. [...] O servidor poderá adquirir direito à permanência no serviço público, mas não adquirirá nunca direito ao exercício da mesma função, no mesmo lugar e nas mesmas condições, salvo os vitalícios, que constituem uma exceção constitucional à regra estatutária. O poder de organizar e reorganizar os serviços públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos, é indespojável da Administração, por inerente à soberania interna do próprio Estado". MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 36. ed. São Paulo: Malheiros, 2014, p. 398; 402;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das lotações dos servidores municipais, adequando as necessidades do Município, atendendo o interesse público e,
CONSIDERANDO que este servidor atende os interesses do local onde se destina e ainda a logística de percurso , RESOLVE,
LOTAR:
O funcionário, JULIANO VAZ DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.454.025-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 049.378.989-81, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Grupo Ocupacional Administrativo, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 50/2012, na Secretaria Municipal de Educação – para desempenhar suas atribuições de Cargo no CEMEI Pequeno Príncipe de Rio Bonito – Município de Francisco Alves, a partir de 08 de março de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 08 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 025, DE 09 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) MARIA LUCIA OLIVEIRA CASSIMIRO.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
• O requerimento formulado pelo servidor (a) MARIA LUCIA OLIVEIRA CASSIMIRO, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, dessa municipalidade;
• A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
• O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do beneficio.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 02/03/2023 encerrando-se em 29/05/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/03/2023.
Francisco Alves, em 09 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 010/2021
PROCESSO: PREGÃO Nº 003/2021
OBJETO: Acréscimo 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato nº 010/2021 (Óleo diesel comum) passando de R$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais) para R$ 16.656,25 (Dezesseis mil e seiscentos cinquenta seis reais e vinte cinco reais).
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
CONTRATADA: POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA - EIRELI
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.66/93 e suas alterações
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 010/2021
PROCESSO: PREGÃO Nº 003/2021
OBJETO: Realinhado o preço do lote I, o item 1 (óleo diesel comum), passando de R$ 5,24 (cinco reais e vinte quatro centavos) para R$ 5,69 (cinco reais e sessenta nove centavos), de acordo com a nota fiscal de compra anexa.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
CONTRATADA: POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA - EIRELI
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.66/93 e suas alterações
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE/FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000
MARILUZ - PARANÁ
CNPJ: 74.015.611/0001-40
PORTARIA Nº 005, DE 09 DE MARÇO DE 2023.
Designa servidor para assinatura de cheques e movimentação das contas bancárias do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Mariluz/PR, e dá outras providencias.
Carlos Cezar dos Santos, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica o Senhor Junior Cesar de Oliveira, portador do CPF nº 071.998.409-26, designado assinar obrigatoriamente em conjunto com o Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, todas as movimentações por meio do Gerenciador Financeiro, bem como assinar cheques e movimentar contas bancárias do SAMAE, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitações, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar, contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, enfim, todos os atos necessários referente ao SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO – SAMAE de Mariluz/PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Munícipio de Mariluz/PR, aos 09 dias do mês de março de 2023.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 516/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 008/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 008/2023 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break), que serão servidos em reuniões, cursos e formações para servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, durante o ano letivo de 2023, tendo sido declaradas vencedoras as empresas ABC 123 COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, para os itens 01, 03, 04, 06, 07, 10, 12, 13, 19, 20, 21; DAVID EDUARDO DOS SANTOS 13501980990, para os itens 02, 15, 16, 17, 18; MARLENE JOSE DOS SANTOS 50755153987, para os itens 05, 08, 09, 11, 14.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 09 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 007/2023 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº. 007/2023 - PMU, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) trator de esteiras, novo/zero hora, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, deste Município, para seja alterado o descritivo do produto e republicado o edital, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 17 de março de 2023, às 09:00 horas.
Umuarama, 08 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
RUBENS SAMPAIO
Secretário de Meio Ambiente

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 51/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 13/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 13/2023, que tem por objeto a contratação de empresa de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) para execução de serviço de infraestrutura de rede 100% em fibra óptica e posterior fornecimento de serviço de acesso à internet de alta velocidade, fornecimento de materiais e mão de obra, visando o acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet), para atender os diversos setores da administração do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL (R$)
1	TURBOVIP TELECOM LTDA ME	78.000,00
2	TURBOVIP TELECOM LTDA ME	75.000,00
3	TURBOVIP TELECOM LTDA ME	43.500,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 09 de março de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 49/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 08/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 08/2023, que tem por objeto a Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados por diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná., tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R$
GOMES & RONCOLATO LTDA	62.275,35
CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	20.358,60
GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME	28.506,11
T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	33.442,25
C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	69.792,50
A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	35.938,28

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 09 de março de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 50/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 09/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 09/2023, que tem por objeto a Registro de Preços, para aquisição de Toners e recargas para impressoras a serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná., tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP	20.007,50
C J LOPES - PAPELARIA - ME	38.980,00
MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME	17.624,40
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	31.674,74
YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962	24.475,30
ML SUPRIENTOS PARA INFORMATICA LTDA	25.910,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 09 de março de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 52/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 13/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 13/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) Faixa "F" do D.E.R., para manutenção da malha viária urbana do Município de Pérola, Estado do Paraná, nos termos da ata anexada no referido processo:

EMPRESA	VALOR TOTAL R$
ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	150.750,00
ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP	50.400,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 09 de março de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 48/2023
Homologa Certame Licitatório referente à Tomada de Preços nº 01/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 01/2023, que tem por objeto a contratação de empresa sob-regime de empreitada global objetivando a construção de ponte sobre o Rio Xambrê, na Estrada Jaguaretê no município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº35/2022 - SEIL.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, conforme a ata da sessão e o Mapa Comparativo de Preços, que faz parte do processo.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	528.500,00

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 09 de março de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – PMU
(Processo Administrativo nº 48 de 23/01/2023)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de espécies nativas de peixes, para os Lagos Aratimbó e Tucuruvi do Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 29/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 29/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 29/03/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 03 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
RUBENS SAMPAIO
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 500/2023
Designa a servidora FLÁVIA DAYANE FORMAGGI DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 127/2023 - Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora FLÁVIA DAYANE FORMAGGI DOS SANTOS, matrícula 1000611, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.333.285-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 081.620.179-09, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 03 de março de 2016, para desempenhar a função de Diretora CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Helena Kolody, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso I, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 367 de 18 de dezembro de 2013, Lei Complementar n° 462 de 02 de julho de 2019 e Lei Complementar 473 de 13 de maio de 2020, ficando revogada as portaria nº 1054/2021 e nº 1056/2021, a partir de 07 de março de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ -PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
REPUBLICADO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2021
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 74.015.611/0001-40, através de seu representante legal, o Diretor CARLOS CEZAR DOS SANTOS, aqui denominado Contratante, de outro lado o Senhor Everton Cassius de Oliveira, representante da empresa E. E. KOVALCZUK, aqui denominado Contratado, resolvem entre si aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica alterado a cláusula terceira o prazo de vigência do Contrato nº 010/2021 que findaria em 02 de janeiro de 2023, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023.
Cláusula Segunda - das disposições gerais: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Mariluz/PR, 02 de janeiro de 2023.
Contratante: ___________________________________
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Carlos Cezar dos Santos - Diretor
Contratado: ___________________________________
E. E. KOVALCZUK - EIRELI
Everton Cassius de Oliveira – Sócio Proprietário
Testemunhas:
NOME:
CPF: ___________________________________
NOME:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022 – RELANÇAMENTO II
(Processo Administrativo nº 1287 de 15/09/2022)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos de passeio e veículos de transporte de carga, 0km, para atender as demandas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo de Previdência, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/03/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.776.536,23 (Três milhões, setecentos e setenta e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 03 DE MARÇO DE 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 006 ao Contrato 060/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se excepcionalmente o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de março de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais) perfazendo o valor deste termo em R$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.035.975,00 (um milhão trinta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais), para R$ 1.325.775,00 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais), para R$ 1.615.575,00 (um milhão seiscentos e quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor total mensal	Valor Total Anual
01	Contratação de empresa especializada, para manutenção do parque semafórico, deste Município, conforme especificações gerais.	50	CONJ.	R$ 483,00	R$ 24.150,00	R$ 289.800,00
VALOR GLOBAL						R$ 289.800,00

Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Elizeu Vital da Silva, inscrito no CPF sob nº 350.163.969-49, Secretário Municipal da Secretaria de Segurança de Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
20.002.26.782.0017.2.220. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1198 – F: 509
Cláusula Quinta: Será rescindido o presente aditivo, após ocorrer o processo de nova contratação para o presente objeto, por meio do Termo de Rescisão Amigável.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/02/2023

Termo Aditivo 002 ao Contrato 035/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: LEILA GONZALES
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 18 de fevereiro de 2024. Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato para R$ 1.634,54 (um mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado pelo índice IPCA (IBGE) do período (5,774320%), perfazendo o valor deste termo em R$ 19.614,48 (dezenove mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos). Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 35.343,72 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), para R$ 54.958,20 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
06.001.04.122.0002.2.088. – ED: 3.3.90.36.00.00 – D: 109 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/02/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato 094/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 18 de fevereiro de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/02/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 433/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: GELORAMA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. THIAGO RANGEL SIQUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.513.493-5-SESP-PR, inscrito no CPF n° 121.582.439-45, Chefe de Divisão de Turismo e Empreendedorismo, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/03/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 461/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SCOPEL PRÉ-MOLDADOS EIRELI
Cláusula Primeira: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. THIAGO RANGEL SIQUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.513.493-5-SESP-PR, inscrito no CPF n° 121.582.439-45, Chefe de Divisão de Turismo e Empreendedorismo, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/03/2023

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 449/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO NOROESTE DO PARANÁ LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. THIAGO RANGEL SIQUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.513.493-5-SESP-PR, inscrito no CPF n° 121.582.439-45, Chefe de Divisão de Turismo e Empreendedorismo, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/03/2023
Umuarama, 09 de março de 2023
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1486 / 2023
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0010, Lote: 0006 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VIVIANE PEIXOTO BARION CPF/CNPJ: 05385200948
CADASTRO: 6076200 QUADRA: 0010 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA LUIZ CATARIN, S/Nº CEP: 87510691
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente
Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 17 / 1486 / 2023
VIVIANE PEIXOTO BARION CPF/CNPJ: 05385200948
ENDEREÇO: RU MOGNO, Nº 1918 , JARDIM PAINEIRAS, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-350

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 120/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de embalagens (sacolas plásticas), para atender as necessidades da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional, deste Município.
Valor: R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinqüenta reais).
Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/12/1778, e no Pregão Eletrônico n° 004/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 358/2023, em 13 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.656, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 121/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PRIMUS MAGAZINE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de embalagens (sacolas plásticas), para atender as necessidades da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional, deste Município.
Valor: R$ 1.004,20 (um mil, quatro reais e vinte centavos).
Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/12/1778, e no Pregão Eletrônico n° 004/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 358/2023, em 13 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.656, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 085/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SHIRLE BEZAGIO E SOUZA GRAU CALIANI
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, para as Unidades Educacionais Municipais.
Valor: R$ 6.177,00 (seis mil, cento e setenta e sete reais).
Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/10/1403, e no Pregão Eletrônico n° 148/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 279/2023 em 07 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de fevereiro de 2023, edição nº.12.653, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 118/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviço de mão de obra em molas, para manutenção de todos os veículos da linha diesel e linha flex, gasolina e etanol que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Umuarama, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Acesf, conforme tabela. Será utilizado como critério de valoração para atribuição do desconto, o sistema AUDATEX, ou sistema de qualidade similar ou superior, e, na ausência desses, poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme Tabelas de Preços a Varejo das peças e acessórios, obtidas nas concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução do contrato, para geração de pedido e identificação imediata da peça a ser fornecida, mediante a verificação do preço sugerido pela montadora. Os valores para execução dos serviços deverão ser feitos através da tabela Tempário ou similar onde conste o valor da mão de obra a ser executada.
Valor: R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).
Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/07/944, e no Pregão Eletrônico n° 116/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 403/2023, em 22 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.663, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 127/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FERNANDA CRISTINA RIBELATO DA MOTA 08881914999
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de palestra, com o tema "Quem Você Está Vendo no Espelho?", que será ministrada no dia 10 de março de 2023, para as servidoras municipais, no Centro Cultural Vera Schubert, neste Município.
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Vigência: 08/03/2023 a 31/12/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2023/02/189 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 127/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TRIÂNGULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: Constitui objeto deste termo contratual a locação do imóvel situado no Lote Urbano nº 15 – A, da subdivisão do lote nº 15 da quadra nº 40, zona nº 03, Rua Cambé, n° 4.442, desta cidade de Umuarama, com área do terreno de 280 m², contendo uma residência em alvenaria com área aproximadamente de 150,30 m², através da Secretaria de Assistência Social.
Valor: R$ 30.277,56 (trinta mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 27/02/2023 a 27/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2023/01/60, Dispensa de Licitação n° 006/2023, ratificado em 13 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 14 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.656, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL N° 119/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: OLIVEIRA SAMPAIO MADEIRAS LTDA
Objeto: O presente instrumento tem como objeto concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, adiante descrito: imóvel denominado Lote nº 3, resultante da subdivisão do Lote nº 937/944/A1B, da unificação dos lotes nº s 937/944-A1, da subdivisão do lote nº 937/944/A, subdivisão do lote nº 937/944, unificação do lote nº 937 e lote nº 944 e nº 937/944-B, da subdivisão do lote nº 937/944, da unificação do lote nº 937 e lote nº 944, ambos da Gleba Chácara Serra dos Dourados, Colônia Serra dos Dourados, localizado na área de expansão urbana, situado nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 7.155,00 m² (sete mil cento e cinquenta e cinco metros quadrados), com demais características constantes na Matrícula nº 72.475, do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama/PR., de propriedade do Município, ora Concedente, livre de qualquer ônus, nos termos das demais cláusulas deste instrumento.
Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2033.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado conforme Processo de Concorrência Pública n° 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 437/2023, em 01 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 02 de março de 2023, edição nº. 12667, que integram o presente Termo, na Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.208/2017, e Decreto Municipal nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.559 de 09 de agosto de 2022, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 09 de março de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1485 / 2023
SEQUENCIA: 283

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel. **Quadra: 0010, Lote: 5/6-C - PQ RES METROPOLITANO III - N.º: S/Nº - LOTE Nº 5/6-C**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARLEIDE CRISTINA MAXIMO DE ARAUJO CPF/CNPJ: 08575298976
CADASTRO: 5644000 QUADRA: 0010 LOTE: 5/6-C
ENDEREÇO: RUA EGIDIO PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 87511300
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO III COMPLEMENTO: LOTE Nº 5/6-C

Atenciosamente
Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 283 / 1485 / 2023
MARLEIDE CRISTINA MAXIMO DE ARAUJO CPF/CNPJ: 08575298976
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 1845 CEP.: 87503310 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA-PR - Bairro: ZONA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - ACESF
(Processo Administrativo nº 1090 de 16/08/2022)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, através da ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza, no interior do Cemitério Municipal de Umuarama, sendo: capina, corte de gramíneas, diversas vegetações com roçada manual, poda de árvores de até 3 (três) metros de altura, varrição de ruas, canteiros, quadras, corredores e entre túmulos, tapa-buracos com terra nas quadras e corredores, retirada e transporte diário dos resíduos (galhos, folhas, entulhos, coroa de flor, plásticos e outros resíduos comuns), com fornecimento de 01 (um) caminhão carroceira carga seca, com capacidade mínima de carga 06 (seis) toneladas, com motorista e 03 (três) serventes gerais.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 27/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 27/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 27/03/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 325.207,68 (Trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 07 DE MARÇO DE 2023.
EDIPO D' CARLOS TURISCO
Diretor Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Colaboração

Base Legal: Art. 31, inciso II, e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/14 e art. 4º, § 4º da Lei Municipal nº 6.059/2017 e art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 099/2017, Lei Municipal nº 6.744/2022.

Organização da Sociedade Civil: SAAU- SOCIEDADE DE AMPARO AOS ANIMAIS DE UMUARAMA, CNPJ 02.030.845/0001-55- Rodovia PR 480, KM 1, s/nº, na cidade de Umuarama - Parana.

Objeto: Formalização de parceria entre o Município de Umuarama e a Organização da Sociedade Civil, **com vistas ao atendimento do interesse público,** para o fim de promover melhorias nas instalação da Entidade, com aquisição de materiais e equipamentos que proporcionará uma melhor qualidade dos serviços prestados. conforme plano de trabalho aprovado, a fim de cobrir as despesas com aquisição de equipamentos de eletrodomésticos, de equipamentos e materiais para o centro cirúrgico e também materiais de construção para reparos na estrutura física da entidade, danificadas por um temporal.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E AMPARO AOS ANIMAIS

Este serviço tem por finalidade a prestação de serviços voltada a área do meio ambiente, na proteção de animais, recolhendo e cuidando dos abandonados e vitimas de maus tratos, oferecendo uma vida digna, alimentação e cuidados básicos com saúde e higiene, impactando positivamente no meio ambiente e promovendo o seu bem estar e melhora na qualidade de vida, evitando a superpopulação, sofrimento, tortura, abusos e conscientiza a sociedade das reais necessidades do zelo para com os animais e as consequências geradas pelo abandono dos mesmos em vias públicas.

A entidade luta e trabalha incansavelmente para salvar os animais e lhes fornecer um pouco da dignidade anteriormente tirada, com a missão de fazer cumprir os preceitos do artigo 225 da Constituição Federal que cita: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes, e futuras gerações".

Público Alvo: Animais vitimas de abandono e maus tratos, resgatados ou não pela SAAU e animais de propriedade de famílias residente no Município de Umuarama, em vulnerabilidade econômica ou social a exemplo das famílias cadastradas no Bolsa Família e outros.

Metodologia: A metodologia aplicada para a execução do objeto da parceria será através de pesquisa de preços, de acordo com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, aprovado.

Atividades desenvolvidas no serviço: O serviço será desenvolvido por um conjunto de ações para a execução das metas, conforme definido no Plano de trabalho/Plano de aplicação, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência;

Capacidade de atendimento: Atualmente a SAAU conta com quase 1.300 animais acolhidos na Entidade.

Recursos humanos para a realização dos serviços executados: A SAAU conta com mão de obra de serviços gerais e veterinários.

Frequência dos atendimentos: A SAAU atende todos os dias.

Valor total da parceria: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração através de inexigibilidade de chamamento publico.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, a **SAAU- SOCIEDADE DE AMPARO AOS ANIMAIS DE UMUARAMA,** é uma entidade sem fins lucrativos, de personalidade jurídica, que há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que presta serviços voltada a área do meio ambiente, na proteção de animais, recolhendo e cuidando dos abandonados e vitimas de maus tratos, oferecendo uma vida digna, alimentação e cuidados básicos com saúde e higiene, impactando positivamente no meio ambiente e promovendo o seu bem estar e melhora na qualidade de vida, evitando a superpopulação, sofrimento, tortura, abusos e conscientiza a sociedade das reais necessidades do zelo para com os animais e as consequências geradas pelo abandono dos mesmos em vias públicas.

Considerando que, a Lei Federal nº 13019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;

Considerando que, o órgão publico municipal não possui um Canil Municipal é a entidade quem tem prestado apoio à Secretaria Meio Ambiente no atendimento das ocorrências de maus tratos e abandono;

Considerando que, a **SAAU**, possui canil de grande porte no Município de Umuarama, com capacidade de atendimento de mais de 1300 animais;

Considerando que, em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se **devidamente autorizada através da LOA, aprovado através da Lei nº** 4628 de 21/12/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro a SAAU - Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama, denominado Organização da Sociedade Civil - OSC, garantida também pelo inciso III art. 36 do Decreto Municipal nº. 108/2017.

Considerando que, o valor que será repassado para a SAAU, através de emenda impositiva, são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. O orçamento Impositivo é o instrumento pelo qual os vereadores tem espaço para apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, indicando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições de seu interesse.

Considerando que, os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 1.2% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e devem ser executadas conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Em outras palavras, é por meio das emendas que os parlamentares conseguem aperfeiçoar a proposta orçamentária apresentada pelo Governo, no intuito de melhorar a destinação das verbas públicas. Neste sentido, a participação direta dos parlamentares nessas decisões é feita por meio das emendas.

Considerando que, a fiscalização do serviços prestados será realizado pela Comissão de Monitoriamento e Avaliação, designada através da portaria 059/2019 e alterada pela portaria 458/2021. Já o Gestor da parceria foi designado através da Portaria 1646/2021.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui interesse em formalizar a Parceria com a SAAU - Sociedade de Amparos aos Animais de Umuarama, através de Termo de Colaboração, por inexigibilidade de chamamento público.

Por derradeiro, informa-se que a entidade presta os serviços relacionados nesta justificativa desde o ano de 1999 .

Tendo está Secretaria Municipal de Meio Ambiente providenciado a documentação necessária, para firmar o Termo de Colaboração dentro das normas estabelecidas pela Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 108/2017, a situação que caracterize e motive a dispensa ou inexigibilidade de Chamamento Público, que se deve pela Emenda parlamentar impositiva,

Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal n.º 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Determino que o Extrato desta Justificativa seja publicado no site e no diário oficial do Município, para que havendo algum interessado em impugnar a presente justificativa, manifeste suas razões por escrito no prazo de 05 (cinco) dias a conta de sua publicação,

cujo teor será analisado pelo Secretário Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Umuarama - Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

RUBENS SAMPAIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

Processo n.º 2022/08/9983

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde que esta subscreve, considerando a Portaria nº 32/2022, de Instauração de Procedimento Administrativo, publicada em 06 de agosto de 2022, bem como que as notificações enviadas ao endereço da Representada retornaram em razão dos motivos "*mudou-se*" e "*carteiro não atendido*", no uso de suas atribuições, e conforme o disposto nos artigos 9°, 10° §§ 1º e 2º e 17 do Decreto Municipal nº 031/2019, vem, **NOTIFICAR** a empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.458.719/0002-80, pelo presente Edital, por sua sócia-proprietária, **Sra. LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS** para, **no prazo de 15 dias úteis**, apresentar Recurso Administrativo, caso assim entenda, nos autos do Procedimento Administrativo nº 2022/08/9983 de Descumprimento de Contrato e Infrações à Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 031/2019. Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4253, Município de Umuarama/PR, CEP: 87.501-270, no horário das 8h00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30, devendo a visita ser agendada previamente.

Umuarama/PR, 01 de março de 2023.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Umuarama Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
(Processo Administrativo nº 13 de 16/01/2023)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para fornecimento, instalação e homologação de dois conjuntos completos de equipamentos de auxílio à navegação aérea PAPI – Precision Approuch Path Indicator / Indicador de Percurso de Aproximação e Precisão, para as cabeceiras 04 e 22 da pista de pouso (PDD) do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, incluindo o serviço de acompanhamento junto ao CINDACTA até a emissão da Declaração de Conformidade Inicial (DCI).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 31/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 31/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/03/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.262.993,33 (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 06 DE MARÇO DE 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA
Secretário de Industria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 071/2023
Altera o Decreto Municipal nº 392, de 15 de dezembro de 2022, que nomeou membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 34º, inciso VI, alínea "f", e §2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.113, de 25 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso VI, c/c o artigo 3º inciso II, da Lei Municipal nº 4.469, de 23 de março de 2021;
CONSIDERANDO a Ata de Eleição da Gestão 2023/2026 do CACS-FUNDEB, realizada aos 23 de novembro de 2023, para os representantes estudantes da educação básica pública;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, §5º, inciso III, da Lei Federal nº 10.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como, o artigo 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 4.469, de 23 de março de 2021, c/c o artigo 5º, do Código Civil;
CONSIDERANDO o impedimento previsto no § 17, c/c a hipótese de despensa de nomeação prevista no § 19, ambos do artigo 5º da Portaria nº 808, de 29 de dezembro de 2022, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 79/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, em 16 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 111/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, em 06 de março de 2023;
D E C R E T A:
Art. 1º O item VI do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 392, de 15 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º …
VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Cauã Santana de Mendonça
RG n° 13.927.370-2
CPF n° 108.431.029-50
Data de nascimento: 18/02/2005 (maior e capaz)
Entidade: Colégio Estadual Bento Mossurunga
Suplente: Ana Clara Trujilio da Silva
RG n° 15.695.340-7
CPF n° 151.251.259-11
Data de nascimento: 16/03/2005 (maior e capaz)
Entidade: Colégio Estadual Bento Mossurunga
Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal nº 392, de 15 de dezembro de 2022.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 002/2023
Altera a Portaria nº 001/2023, de 13 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Assistência Social, que constituiu a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público n.º 001/2023, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade, voltados ao atendimento de crianças, adolescentes, idosos, famílias, indivíduos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Umuarama.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9, II, "d", c/c parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 20 do Decreto Municipal n.º 108, de 8 de junho de 2017;
CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Portaria nº 001/2023, de 13 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO o Edital do Chamamento Público nº 001/2023, no item 5.1 sobre a Comissão de Seleção;
CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico de um dos membros da Comissão de Seleção;
RESOLVE
Art. 1.º Alterar o inciso III, do artigo 1º, da Portaria nº 001/2023, para substituir ALINY FERNANDA MARCATO ALVAREZ DE VICENTE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.536.836-4 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Secretaria de Assistência Social, por LUÍS FERNANDO VEA TARIFA NAVARRO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.487.504-6 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial.
Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições da Portaria nº 001/2023 de 13 de fevereiro de 2023.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 09 de março de 2023.
ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 499/2023
Designa a servidora CLAUDIA MARIA DA SILVA AGUIAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 126/2023 - Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora CLAUDIA MARIA DA SILVA AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.309.844-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 005.980.739-30, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 23 de março de 2015, para desempenhar a função de Diretor CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Graciliano Ramos, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento), do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso III, artigo 103, parágrafo único e artigo 104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 462 de 02 de julho de 2019, ficando revogada as portarias nº 3.156/2019 e nº 3.193/2023, a partir de 07 de março de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 497/2023
Exonera a pedido KAREN CRISTINA DA COSTA RAMOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedido KAREN CRISTINA DA COSTA RAMOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.198.372-9 /SSP-PR, inscrita no CPF nº 047.358.459-09, nomeada em 08 de março de 2016, ocupante do cargo em carreira de Professor(A), pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de março de 2023, ficando revogada a Portaria nº 698/2016 de 15 de março de 2016.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

Procedimento Administrativo n.º **2022/08/9983**
Portaria n.º **32/2022**
Representado: **Flash Prestação de Serviço Eireli**

DECISÃO FINAL

HISTÓRICO PROCESSUAL

Este Procedimento Administrativo iniciou-se pela Portaria n.º **32/2022**, de 05 de agosto de 2022, instaurada pelo Secretário de Saúde, Sr. Herison Cleik da Silva Lima, visando apurar eventuais irregularidades na execução do Contrato n.º 034/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama e a empresa **Flash Prestação de Serviço Eireli**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 017/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de óculos aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, do município de Umuarama, que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66,77,78 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, cláusula 8ª do Contrato celebrado, bem como, ao Decreto Municipal n.º 031/2019.

Segundo consta da Representação consubstanciada na Comunicação Interna n.º 99/2022, da Sra. Caroline Oliveira Bagli, a empresa em questão foi vencedora do Pregão Eletrônico nº 017/2021 sendo, com ela, celebrado o contrato nº 034/2022.

Consta, ainda, que a empresa não enviou as amostras de óculos para o ponto de atendimento dentro do município de Umuarama (Ótica Veja) e que, ao entrar em contato para que fosse feito o envio das amostras e regularização da situação, com o Sr. Ronan Rodrigues, a empresa não atendeu o solicitado. Afirma que, na sequência, foi enviado via correios uma Notificação para regularização e início da prestação dos serviços que, no entanto, foi devolvida pelos correios sob a justificativa de mudança de endereço.

Afirma também, a gestora do contrato, que até a data de realização da Comunicação de Representação a empresa não havia atendido ao solicitado e que no dia 27 de julho a empresa requereu, por e-mail, a rescisão contratual, conforme documento juntado às fls. 07 e 08.

Na sequência, houve o envio de notificação à empresa, conforme consta às fls. 24 que, contudo, foi devolvida pelos correios pelo motivo "mudou-se" (fls. 26).

Posteriormente, conforme decisão de fls. 27, restou determinado que a notificação fosse enviada por e-mail e, em não logrando êxito, que fosse encaminhada para novo endereço localizado em busca na internet. Ambas as tentativas restaram infrutíferas, conforme certidões de fls. 28 e 30 e documentos de fls. 32-33.

Assim sendo, com fundamento no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 031/2019, realizou-se a notificação por edital da empresa, aguardando-se o prazo de 15 dias para apresentação de defesa, sendo que o aludido prazo se encerrou no dia 02/12/2022, conforme certidão de fls. 38.

Relatório Circunstanciado às fls. 40-44.

Por fim, Parecer Jurídico nº 98/2023, juntado às fls. 46-50.

É a síntese das diligências.

FUNDAMENTAÇÃO

Iniciando a análise dos autos, pude verificar, inicialmente, que o pedido de rescisão amigável efetuado pela empresa (fls. 07-08), não se encontra acompanhado da correspondente comprovação de suas alegações.

Apesar de ter alegado que *"os preços e insumos utilizados na fabricação das mercadorias sofreram aumentos consideráveis, em virtude da dificuldade de importação, novo surto de covid, chuvas e outras nuances do mercado brasileiro"* razão pela qual o valor ofertado pela empresa e vencedor do procedimento licitatório não poderia de ser adimplido e, ao final, requerer a rescisão amigável do contrato por motivo de força maior, considerando o aumento assustador dos insumos, **a empresa não juntou qualquer documento apto a comprovar suas alegações (informações dos fornecedores, notas fiscais, etc), a fim de que fosse aferido pela Secretaria Municipal de Saúde a possibilidade de se efetuar tal rescisão de forma amigável.**

Ainda, a empresa nem sequer tentou efetuar um pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, fundamentando e justificando o pleito.

Ademais, pude verificar que o e-mail enviado pela Secretaria Municipal de Saúde contendo a notificação (fls. 29) foi enviado ao mesmo endereço eletrônico utilizado pela empresa para encaminhar o pedido de rescisão amigável, portanto, entendo que a mesma pode ter agido de má-fé, deixando de receber o documento encaminhado propositalmente.

Por fim, notificada por edital, a empresa deixou transcorrer o prazo *in albis* sem apresentação de defesa administrativa.

Assim sendo, conjecturo que a empresa, ao deixar de efetuar a entrega do objeto contratado após a competente solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde, cometeu a prática da infração administrativa contida na cláusula 8ª do Contrato nº 034/2022, que assim dispõe:

> ***CLÁUSULA OITAVA — DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO/CONTRATO:***
> *1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, em até 20 (vinte) dias, contados da requisição da Secretaria de Saúde e da escolha do óculos feita pelo paciente. Caso seja necessário ajustes nos óculos, a empresa terá um prazo de mais 07 (sete)dias para realizá-lo.*
> *2. A empresa contratada deverá atender as seguintes exigências:*
> *2.1. A empresa Contratada deverá ter um ponto de atendimento no Município de Umuarama, para efetuar as medições e ajustes quando necessários, com o fim de prezar pela economia, pela qualidade, facilitando o acesso do paciente e agilidade no serviço prestado;*
> *2.2. Para executar os procedimentos para medidas dos óculos dos pacientes, a mesma deverá possuir aparelhos qualificados sendo: Pupilômetro(DNP), medida da altura e medição do óculos pela régua escalímetro (conter no mínimo, tamanho do aro, da ponte e das hastes);*
> *2.3. É imprescindível ainda que caso necessário a empresa garanta a troca imediata dos óculos nas seguintes situações: inconformidade da lente com a prescrição médica, defeito de fabricação, alteração de qualidade entre o licitado e o entregue e casos de encolhimento ou não servir.*
> *3. A Secretaria emitirá uma requisição para que o paciente apresente na empresa contratada, para que possa escolher o modelo desejado.*
> *4. Os óculos deverão ser confeccionados de acordo com a característica individual de cada paciente, inclusive a empresa Contratada deverá receber cópia das receitas atualizadas para confeccionar os mesmos e ficará responsável por coletar as medidas necessárias para o perfeito ajuste dos óculos à face e às outras características de cada paciente.*
> *5. Em média serão solicitados a empresa Contratada o número de até 140 (cento e quarenta) óculos por mês. 6. A empresa contratada deverá entregar os óculos (já prontos), na Divisão da Distribuição do Serviço Social, sito à Travessa Euclides Pelecani, 5326 - CEP 87501-130 — Umuarama — Paraná, onde o paciente deverá retirar o mesmo, para que seja efetuado controle e acompanhamento nas entregas.*
> *7. Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento*

Diante do exposto acima, entendo que ao caso em apreço, deverá ocorrer a aplicação da penalidade de multa prevista na cláusula décima quarta, "a", do contrato, bem como artigo 23, II, "a" do Decreto nº 031/2019, no percentual de 9,9% sobre o valor total do contrato, considerando sua inexecução total.

Entendo, ainda, ser o caso de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 meses, conforme Parecer Jurídico e com fulcro no artigo 23, § 4º, do Decreto Municipal nº 31/2019.

Do mesmo modo, reputo que deverá ser levada a efeito a rescisão contratual, com fulcro nos artigos 77 e 78, I, da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

Portanto, da análise das provas colacionadas ao feito, entendo que restou demonstrado a prática da infração administrativa prevista no artigo 8º do Contrato nº 034/2022.

Pelas razões acima, reputo ser cabível a pena de multa de 9,9% sobre o valor total do contrato, considerando sua inexecução total, no importe de R$ 11.761,20 (onze mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos); suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e rescisão contratual, conforme especificado acima.

Publique-se.

Notifique-se a empresa.

Umuarama-PR, 15 de fevereiro de 2023.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Umuarama Paraná

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO O EDITAL N.º 39/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 117/2022, de 26 de dezembro de 2022,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS, PROFESSOR – 20 HORAS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8.1 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 117/2022 – Da Convocação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 10 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
250967	BRUNA SPONTAN LOPES GONCALVES	103891787	30º
254615	ELOANNA BARIZON SOUZA	151103758	31º
250091	LARISSA NAMIE IZUI	133444904	32º
252875	VANIA MARIA DA SILVA BAZANA	15436107	33º
251048	ROSINI KINZLER	85418653	34º
250827	MARIA CECILIA BORGES FERREIRA	133141189	36º
251835	ANA CAROLINA MESSIAS	542651671	37º
251755	HARIANA BRUNA ROMBALDO	106312630	38º
254537	GABRIELA CRISTINA SANTOS MAGUIN	135473200	39º
254757	LUCIENE DIAS DE ARAUJO DA SILVA	7.059.885-0	40º

* A candidata da 35º colocação já foi convocada no Edital anterio como Afrodescendente.

PROFESSOR – 20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 14 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
250057	EMILLY CRISTINA DA SILVA SANTOS	147056338	111º
254386	MARIA EDUARDA LEITE BARBOSA BUZELI	146117422	112º
254715	QUEZIA SOARES DA SILVA	73609720	113º
253270	EDVALDO MARCILIO JUNIOR	130012469	114º
253319	JOSE VITOR RONDIS GONCALVES	13.694.724-9	115º
251149	CAMILA CHEQUIM RAGAZI	128740406	116º
249873	HYASMIN SANTOS AZEVEDO BRIGANTE	161536504	117º
254009	VITORIA KAROLINE DA SILVA	1151513255	118º
253661	JANEIDE DA CRUZ	7.562.895-1	119º
251756	LETICIA CAROLINE SOUZA	144154134	120º
251738	ALINE BILLO PEREIRA	133900659	121º
250428	LARISSA DOS SANTOS MARTINS	134749687	122º
251530	ALAN SANTOS DE ALMEIDA	102550790	123º
250880	MARINA YARA RIBEIRO CRUZ DOS SANTOS	99218800	124º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 24 VAGAS)

250011	APARECIDA ELIAS DE SOUZA	125010571	59º
250550	THAISA APARECIDA LUCIO LEMOS	127364486	60º
251682	SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA	8.368.115-2	61º
252666	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	9.253.898-2	62º
251332	JEFFERSON JUNIOR CANDIDO	107279776	63º
250233	THALITA MONTEIRO MESSIAS	138475050	64º
253787	SIMONE DE LIMA MORAIS DE REZENDE	69581331	65º
250661	EDNEIDE DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	217457691	66º
251678	EDENILSON SENA OLIVEIRA	6929594-0	67º
252624	SIMONE FERNANDA COSTA	94106206	68º
250776	WILLIAN A BARBOSA	124495873	69º
254606	ANDRE LUIZ BATISTA MARANHAO	93787021	70º
250033	RAQUEL GABRIELA VICTOR	128304703	71º
252923	ANGELA XAVIER DA SILVA	79855030	72º
250782	LIESER MARGARIDO MENDONCA	14341352	73º
251118	EMERSON TIAGO MEDEIROS LINI	125590560	74º
249881	JULIENNE DOS REIS CAMPOS DE SOUSA	99713259	75º
250145	MICHELLE DE AGUIAR SILVA	83943939	76º
253977	MARIA EDUARDA SILVA LEME	129581301	77º
253499	GISLAINE GRACIELLE DE JESUS SANTOS	97204470	78º
249934	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO NOVAES	103332613	79º
252249	ALEX PRADO RIBEIRO	15.939.297-0	80º
251425	ARIELLE DE SOUZA SILVA GATTI	127723893	81º
253945	NATHAN MURCA BRANCO FRANCISCO	12.730.899-3	82º

PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de março de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 501/2023
Designa a servidora ELIZA REVESSO VIEIRA PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora ELIZA REVESSO VIEIRA PEREIRA, matrículas nº 838441 e nº 838522, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.697.671-8-SESP/PR e inscrita no CPF n.° 004.871.699-56, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em dois períodos sendo um em 09 de fevereiro de 2001 e outro em 07 de abril de 2003, designada para responder pela função de Coordenadora de Educação Infantil e para responder cumulativamente sem ônus como Coordenadora Pedagógica do CMEI Helena Kolody, a partir de 07 de março de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 502/2023
Designa a servidora MICHELA ELISANGELA EHRLICH TANAKA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora MICHELA ELISANGELA EHRLICH TANAKA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.761.711-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 021.481.099-28, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, para desempenhar a função de Coordenadora de Ensino Supletivo e para responder cumulativamente sem ônus como Coordenadora Pedagógica do CMEI Graciliano Ramos, a partir de 07 de março de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 503/2023
Transferir o servidor ALBERTO JOSE BORTOLLOCI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Transferir o servidor ALBERTO JOSE BORTOLLOCI, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.655.928-3-SSP/PR, inscrito no CPF n.° 092.291.989-51, nomeado em 11 de julho de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 02 de março de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 504/2023
Exonera a pedido RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedido RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.833.917-9 SSP-PR, inscrita no CPF nº 092.695.059-28, nomeada em 24 de outubro de 2022, ocupante do cargo em carreira de Aux. Servicos Gerais, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de março de 2023, ficando revogada a Portaria nº 3020/2022 de 20 de outubro de 2022.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 505/2023
Exonera a pedido SOLANGE IASMIN SPADREZANI DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedido SOLANGE IASMIN SPADREZANI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.727.105-8 SSP-PR, inscrita no CPF nº 070.645.099-03, nomeada em 03 de agosto de 2015, ocupante do cargo em carreira de Aux. Servicos Gerais, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de março de 2023, ficando revogada a Portaria nº 2964/2015 de 04 de agosto de 2015.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO Nº 28/2023
TORNAR SEM EFEITO OS ITENS DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 17/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 117/2023
Objeto do Edital nº 29/2023 de 14 de fevereiro de 2023 – 1ª Chamada
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
38	65º	Steffany Souza Silva	Secretaria Municipal de Educação	02/03/2023	14206859-1	R$ 1.644,54
47	81º	Alan Vinicius Da Silva Mota	Secretaria Municipal de Educação	02/03/2023	138874354	R$ 1.644,54
49	83º	Lucia Ines Dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	02/03/2023	83381434	R$ 1.644,54
55	95º	Snara David De Oliveira La Serra	Secretaria Municipal de Educação	02/03/2023	10638204-2	R$ 1.644,54
58	101º	Fernanda Antunes De Oliveira Barbosa	Secretaria Municipal de Educação	02/03/2023	70172364	R$ 1.644,54
61	105º	Aparecida Graziele Sutile De Paula	Secretaria Municipal de Educação	02/03/2023	7.978.345-5	R$ 1.644,54
62	106º	Thaina Sussan Do Nascimento	Secretaria Municipal de Educação	02/03/2023	139360702	R$ 1.644,54

Fica os candidatos acima desclassificados conforme item 15.5, do Edital de Abertura nº 117/2022.
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 08 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 506/2023
Demitir RENATO MUNIZ DE FREITAS por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir RENATO MUNIZ DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.779.408-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 791.098.539-87, admitido em 08 de março de 2021, ocupante do emprego público de Motorista II-Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 10/2019, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 09 de março de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 28/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1447 / 2023
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0017 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LOTEADORA SANTA IZABEL LTDA CPF/CNPJ: 11037772000114
CADASTRO: 4021000 QUADRA: 0003 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA JOÃO VEDOVATO, S/Nº CEP: 87506661
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 7 / 1447 / 2023
LOTEADORA SANTA IZABEL LTDA CPF/CNPJ: 11037772000114
ENDEREÇO: AVENIDA DA ESTAÇÃO, Nº 2096 PRAÇA CASTRO ALVES, ZONA VI, UMUARAMA / PR-PR, CEP: 87503-020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1447 / 2023
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0017 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LOTEADORA SANTA IZABEL LTDA CPF/CNPJ: 11037772000114
CADASTRO: 4021000 QUADRA: 0003 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA JOÃO VEDOVATO, S/Nº CEP: 87506661
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 7 / 1447 / 2023
LOTEADORA SANTA IZABEL LTDA CPF/CNPJ: 11037772000114
ENDEREÇO: AVENIDA DA ESTAÇÃO, Nº 2096 PRAÇA CASTRO ALVES, ZONA VI, UMUARAMA / PR-PR, CEP: 87503-020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 507/2023
Demitir PAULO SERGIO ARAUJO por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir PAULO SERGIO ARAUJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.199.642-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 006.866.649-73, admitido em 10 de março de 2021, ocupante do emprego público de Orientador Social para Oficina de Karatê-Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 10/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 11 de março de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 30/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 508/2023
Exonera a pedido ANA MARIA DA VEIGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedido ANA MARIA DA VEIGA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.426.800-1 SSP-PR, inscrita no CPF nº 059.553.759-61, nomeada em 05 de maio de 2015, ocupante do cargo em carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de março de 2023, ficando revogada a Portaria nº 1945/2015 de 29 de maio de 2015.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1451 / 2023
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0069, Lote: 002A - ZONA 3 - N.º: 4501 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ALMIRANTE LOPES CPF/CNPJ: 01315447991
CADASTRO: 418000 QUADRA: 0069 LOTE: 002A
ENDEREÇO: RUA FERNAO DIAS, 4501 CEP: 87502260
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 1451 / 2023
ALMIRANTE LOPES CPF/CNPJ: 01315447991
ENDEREÇO: RUA FERNAO DIAS, Nº 4501 , ZONA 03, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.260

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1453 / 2023
SEQUENCIA: 45

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0029 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DALVA ROSA DE SOUZA FANECO CPF/CNPJ: 39686710906
CADASTRO: 4288700 QUADRA: 0006 LOTE: 0029
ENDEREÇO: RUA EBILIO ULIANA, S/Nº CEP: 87506662
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 45 / 1453 / 2023
DALVA ROSA DE SOUZA FANECO CPF/CNPJ: 39686710906
ENDEREÇO: RUA JOAO FANECO, Nº 1635 CEP.: 87508156 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHG6J17	116100T000266853	22/02/2023	70561

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWH4G94	116100T000458323	23/02/2023	60501
RHS3J14	116100T000681907	23/02/2023	65300

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABK1396	279350S000168935	25/02/2023	60503
ABQ3435	279350S000168947	25/02/2023	60503
ABS5982	279350S000169062	26/02/2023	60503
ABV9937	279350S000168903	25/02/2023	56732
ADR2C18	279350S000168807	22/02/2023	60503
AEK0567	279350S000168900	26/02/2023	60503
AEQ8B88	279350S000168963	25/02/2023	60503
AEZ9777	279350S000168778	23/02/2023	60503
AGN7787	279350S000168916	23/02/2023	60503
AGQ5I07	279350S000168868	24/02/2023	60503
AGR0822	279350S000168885	25/02/2023	60503
AGS8673	279350S000168819	22/02/2023	60503
AGV9305	279350S000168876	25/02/2023	60503
AGZ0550	279350S000168924	24/02/2023	60503
AHD4J99	279350S000168950	25/02/2023	60503
AHF1853	279350S000169030	23/02/2023	60503
AIC9006	279350S000168969	23/02/2023	56732
AIC9006	279350S000168821	24/02/2023	56732
AIE0681	279350S000169052	25/02/2023	60503
AIH6887	279350S000168921	24/02/2023	60503
AIS8847	116100T000675652	24/02/2023	57200
AIT1141	279350S000168930	25/02/2023	60503
AJF5291	279350S000168974	26/02/2023	60503
AJH0237	279350S000168859	24/02/2023	60503
AJP1839	279350S000168856	24/02/2023	60503
AJU1A93	279350S000169006	24/02/2023	60503
AJY0581	279350S000169054	25/02/2023	60503
AJY9F51	279350S000168906	25/02/2023	60503
AKA4139	279350S000168813	22/02/2023	60503
AKK8784	279350S000168970	25/02/2023	60503
AKM3F85	279350S000169049	25/02/2023	60503
AKY0131	279350S000168832	23/02/2023	60503
AKY3157	279350S000168931	25/02/2023	60503
ALG0928	279350S000168823	22/02/2023	60503
ALH4340	279350S000169011	27/02/2023	60503
ALJ2J48	279350S000168960	23/02/2023	60503
ALK7934	279350S000168872	24/02/2023	60503
ALQ5804	279350S000169016	27/02/2023	60503
ALT1B97	279350S000168909	25/02/2023	60503
AMB4452	279350S000168968	23/02/2023	60503
AMF9B67	279350S000168836	23/02/2023	60503
AMN8303	279350S000169055	25/02/2023	60503
AMR7E85	279350S000168904	25/02/2023	56732
AMS5845	279350S000168879	22/02/2023	60503
AMS9979	279350S000168888	25/02/2023	60503
AMU5495	279350S000168815	22/02/2023	60503
ANJ6199	279350S000169014	27/02/2023	60503
ANN1B06	279350S000168944	22/02/2023	56732
ANN6951	279350S000168803	23/02/2023	60503
ANP0590	279350S000168869	24/02/2023	60503
ANY3169	279350S000168918	26/02/2023	60503
AOA7175	279350S000169032	27/02/2023	60503
AOB5J35	279350S000169021	27/02/2023	60503
AOD3D88	279350S000168820	22/02/2023	60503
AOF9923	279350S000168874	24/02/2023	60503
AOH8420	279350S000169028	23/02/2023	60503
AOQ0805	279350S000168949	25/02/2023	56732
AOT5951	279350S000169064	26/02/2023	60503
AOX2J33	279350S000168976	24/02/2023	60503
APB5881	279350S000168806	22/02/2023	60503
APB7073	279350S000168775	23/02/2023	60503
APC5380	279350S000168980	24/02/2023	56732
APD8438	279350S000169053	25/02/2023	60503
APE0036	279350S000168766	22/02/2023	56732
APF6945	279350S000168849	24/02/2023	60503
APT9C90	279350S000168986	26/02/2023	56732
APU2I53	279350S000168800	23/02/2023	60503
APW5053	279350S000168764	22/02/2023	60503
AQB7939	279350S000168767	23/02/2023	60503
AQI7J95	279350S000169033	23/02/2023	60503
AQK4958	279350S000168783	23/02/2023	60503
AQK4958	279350S000168878	25/02/2023	60503
AQL9538	279350S000168934	25/02/2023	60503
AQN7H40	279350S000168848	24/02/2023	60503
AQP5812	279350S000169026	27/02/2023	60503
AQW2209	279350S000168837	23/02/2023	60503
AQX2G13	279350S000169036	27/02/2023	60503
ARJ3B92	279350S000168850	24/02/2023	60503
ARL7A67	279350S000168829	23/02/2023	60503
ART6482	279350S000168808	22/02/2023	60503
ART8291	279350S000168864	24/02/2023	60503
ASF7073	279350S000169010	27/02/2023	60503
ASF7073	279350S000168917	23/02/2023	60503
ASF7073	279350S000168967	25/02/2023	60503
ASH9666	279350S000168816	22/02/2023	56732
AST8735	279350S000168983	26/02/2023	60503
ATA8D93	279350S000168814	22/02/2023	60503
ATE6054	279350S000168893	26/02/2023	60503
ATL2195	279350S000169018	27/02/2023	60503
ATM3F91	279350S000168887	22/02/2023	60503
ATN6886	279350S000169038	27/02/2023	60503
AUB8924	279350S000168763	23/02/2023	60503
AUG1766	279350S000168784	23/02/2023	60503
AUG9G46	279350S000168838	24/02/2023	60503
AUJ6I68	279350S000168862	24/02/2023	60503
AUN8F26	279350S000168940	25/02/2023	60503
AUP8243	116100T000681909	24/02/2023	76251
AUR2I57	279350S000168765	22/02/2023	60503
AUU6F43	279350S000168843	24/02/2023	60503
AUY0591	279350S000168772	23/02/2023	60503
AVB6749	279350S000168846	23/02/2023	60503
AVE3D13	279350S000168817	24/02/2023	60503
AVH5318	279350S000168923	26/02/2023	60503
AVK7H67	279350S000169019	27/02/2023	56732
AVX4H06	279350S000168999	26/02/2023	60503
AVX7255	279350S000169031	27/02/2023	60503
AVZ2I24	279350S000168989	25/02/2023	60503
AWA7292	279350S000168954	22/02/2023	60503
AWB5B73	279350S000168831	24/02/2023	60503
AWE1D81	279350S000169017	27/02/2023	60503
AWE8231	279350S000168805	23/02/2023	56732
AWL0I25	279350S000168802	23/02/2023	60503
AWL3196	279350S000168883	22/02/2023	60503
AWS0893	279350S000169001	27/02/2023	60503
AWS0893	279350S000168812	22/02/2023	60503
AWW4F14	279350S000168839	23/02/2023	56732
AXC0594	279350S000169042	24/02/2023	60503
AXF7127	279350S000168965	25/02/2023	60503
AXP5F18	279350S000168830	23/02/2023	56732
AXQ3794	279350S000168958	23/02/2023	56732
AXV0H59	116100T000681908	24/02/2023	55411
AXZ2J04	279350S000168768	22/02/2023	60503
AYC5140	279350S000168991	25/02/2023	60503
AYD9456	279350S000168796	23/02/2023	56732
AYE6E85	279350S000168902	25/02/2023	60503
AYF9G47	279350S000168791	22/02/2023	60503
AYI0C81	279350S000168911	26/02/2023	60503
AYK5095	279350S000168866	24/02/2023	60503
AYN1048	279350S000168822	22/02/2023	60503
AYP4A44	279350S000168801	23/02/2023	60503
AYR9H30	279350S000168978	24/02/2023	60503
AYW0E95	279350S000168847	24/02/2023	60503
AZE2B45	279350S000168933	25/02/2023	60503
AZL6B23	279350S000168809	22/02/2023	60503
AZM4D61	279350S000168788	22/02/2023	60503
AZP6155	279350S000168938	25/02/2023	60503
AZP6155	279350S000168996	25/02/2023	60503
AZP6155	279350S000168786	23/02/2023	60503
AZP6155	279350S000168851	24/02/2023	60503
AZP6155	279350S000168966	23/02/2023	60503
AZR2C03	279350S000168936	25/02/2023	60503
AZT4F09	279350S000168964	23/02/2023	56732
AZU2B10	279350S000168922	24/02/2023	60503
AZW7I21	279350S000168863	24/02/2023	60503
BAF7359	279350S000168972	24/02/2023	60503
BAG8254	279350S000168867	24/02/2023	60503
BAV9852	279350S000169022	27/02/2023	60503
BAX8J72	279350S000168948	25/02/2023	60503
BBE6389	279350S000168790	22/02/2023	60503
BBK7412	279350S000169003	27/02/2023	60503
BBP6A04	279350S000168914	23/02/2023	60503
BBQ1F94	279350S000168782	23/02/2023	60503
BBQ4H11	279350S000168826	24/02/2023	60503
BBS5270	279350S000168953	22/02/2023	60503
BBU6G90	279350S000168897	26/02/2023	60503
BBV4652	279350S000168961	23/02/2023	60503
BCA7C12	279350S000168962	23/02/2023	56732
BCC4145	279350S000168997	22/02/2023	56732
BCG6521	279350S000168939	22/02/2023	60503
BCG7B29	279350S000169041	24/02/2023	60503
BCI7525	279350S000168993	25/02/2023	60503
BCM6955	279350S000168824	22/02/2023	60503
BCS8G39	279350S000169043	24/02/2023	60503
BCU6E01	279350S000169047	24/02/2023	56732
BCV5445	279350S000168905	26/02/2023	60503
BCW9F38	279350S000168899	26/02/2023	56732
BDD3A39	279350S000169057	26/02/2023	60503
BDG7G43	279350S000169059	26/02/2023	60503
BDG8G65	279350S000168818	24/02/2023	60503
BDI6I60	279350S000168854	24/02/2023	60503
BDN9D66	279350S000168896	26/02/2023	60503
BDQ3A46	279350S000168793	22/02/2023	56732
BDT7J27	279350S000169007	24/02/2023	60503
BEA3I75	279350S000168942	22/02/2023	60503
BEB8G61	279350S000168932	25/02/2023	60503
BEH1973	279350S000168992	25/02/2023	56732
BEJ9B58	279350S000169051	25/02/2023	60503
BEK4A49	279350S000168971	24/02/2023	56732
BET7I10	279350S000168834	23/02/2023	60503
BEV4C61	279350S000169008	24/02/2023	56732
BEV6D14	279350S000168860	24/02/2023	60503
BEY4J61	279350S000168912	25/02/2023	60503
BEZ3J79	279350S000169013	27/02/2023	56732
BFL6443	279350S000168927	24/02/2023	60503
BOY9968	279350S000168952	22/02/2023	60503
BPT4I94	279350S000169037	23/02/2023	60503
CGO9705	279350S000168842	23/02/2023	56732
CKM1287	279350S000168929	24/02/2023	56732
CKN0474	279350S000168937	25/02/2023	60503
CNA0I78	279350S000168827	23/02/2023	56732
CNV9601	279350S000169034	23/02/2023	60503
CTE9J20	279350S000168810	22/02/2023	60503
CVG5564	279350S000168769	23/02/2023	60503
CYB9180	279350S000168919	23/02/2023	60503
CYX2587	279350S000168798	23/02/2023	60503
DFR8157	279350S000168977	24/02/2023	60503
DOQ0012	279350S000168825	22/02/2023	60503
DQA7330	279350S000168776	23/02/2023	60503
DQN6F85	279350S000168840	23/02/2023	60503
DQN6F85	279350S000168762	22/02/2023	56732
DTZ8H82	279350S000168833	23/02/2023	60503
DUA1H83	279350S000168811	22/02/2023	60503
DYB5D59	279350S000169025	27/02/2023	60503
DZE6084	279350S000168892	26/02/2023	60503
EBR3929	116100T000681910	24/02/2023	55090
EBU3G71	279350S000169040	27/02/2023	60503
EBU6538	279350S000168894	26/02/2023	56732
EGO0218	279350S000169009	24/02/2023	60503
EKT4D34	279350S000168895	26/02/2023	60503
ENO0I59	279350S000169012	27/02/2023	60503
EQH0234	279350S000168758	23/02/2023	56732
EQH0234	279350S000168787	23/02/2023	56732
ERL8F30	279350S000168898	26/02/2023	60503
EUM0G54	279350S000168835	24/02/2023	60503
EVS0D51	279350S000169029	23/02/2023	60503
EWT2671	279350S000168957	22/02/2023	60503
EYC4A63	279350S000168785	23/02/2023	60503
FIL5C29	279350S000168995	25/02/2023	60503
FKE9E48	279350S000169058	28/02/2023	60503
FLE4208	279350S000168973	24/02/2023	56732
FOW8467	279350S000168920	23/02/2023	60503
FRM6F47	279350S000169000	26/02/2023	60503
FUG1A25	116100T000681911	24/02/2023	55090
GBH3F15	279350S000168852	24/02/2023	60503
GCX5J64	279350S000169063	26/02/2023	60503
HQT0792	279350S000169050	25/02/2023	60503
HTE1498	279350S000168873	24/02/2023	60503
HTP6387	279350S000168875	24/02/2023	60503
HTV3F43	279350S000169035	23/02/2023	56732
IIR4I36	279350S000168987	26/02/2023	56732
IOX5H58	279350S000168797	23/02/2023	56732
IVL4195	279350S000168877	24/02/2023	60503
IXP0F50	279350S000169027	27/02/2023	56732
JLK4356	279350S000168761	22/02/2023	60503
JMN1G87	279350S000168946	22/02/2023	60503
JZM6B94	279350S000168882	25/02/2023	56732
KRD6842	279350S000168853	24/02/2023	56732
KZK2I86	279350S000169015	27/02/2023	60503
LTJ5D51	279350S000168828	23/02/2023	60503
LZH3021	279350S000168886	22/02/2023	60503
MCN3A51	279350S000168889	25/02/2023	60503
MDL0F29	279350S000168925	24/02/2023	60503
MDM2I73	279350S000169056	25/02/2023	60503
MEE9D14	279350S000168781	23/02/2023	60503
MEO7F91	279350S000168861	24/02/2023	60503
MFF6913	279350S000169005	24/02/2023	60503
MHJ7H41	279350S000168910	26/02/2023	60503
MIF1E70	279350S000169039	24/02/2023	60503
MII4626	279350S000169020	27/02/2023	60503
MIK3F27	279350S000169066	26/02/2023	60503
MKV6J38	279350S000169048	24/02/2023	60503
MLL8H48	279350S000168779	23/02/2023	60503
NPK0229	279350S000168926	26/02/2023	56732
NPL6522	279350S000168777	23/02/2023	60503
NRG2F14	279350S000169045	24/02/2023	60503
NRQ9G73	279350S000168884	22/02/2023	56732
NRW0254	279350S000169061	26/02/2023	60503
NVX6G42	279350S000168943	22/02/2023	56732
ODK0I75	279350S000168975	24/02/2023	60503
OOJ0H99	279350S000168990	25/02/2023	56732
PPY2D60	279350S000168794	23/02/2023	60503
PQF3A98	279350S000168771	23/02/2023	60503
PUU0A11	279350S000169044	24/02/2023	60503
PYQ2G70	279350S000168901	26/02/2023	60503
PZX6B64	279350S000169067	26/02/2023	60503
QAA5708	279350S000169068	26/02/2023	60503
QAV6C65	279350S000169023	27/02/2023	60503
QHA4998	279350S000168998	22/02/2023	60503
QNZ7G10	279350S000168984	26/02/2023	60503
RHC4J98	279350S000168792	22/02/2023	60503
RHD4J15	279350S000168799	23/02/2023	60503
RHF2H62	279350S000168913	25/02/2023	56732
RHF8A86	279350S000168804	23/02/2023	60503
RHI7B46	279350S000168941	22/02/2023	60503
RHN6D08	116100T000560311	24/02/2023	62700
RHQ8A74	279350S000168795	23/02/2023	60503
RHS2D22	279350S000168870	24/02/2023	60503
RHU2H15	279350S000169060	26/02/2023	60503
RHU6C04	279350S000168891	25/02/2023	60503
RHV2J10	279350S000168855	24/02/2023	60503
RNA9C57	279350S000168841	23/02/2023	60503
RTO4I53	279350S000169024	27/02/2023	56732
SDP2B20	279350S000169002	24/02/2023	60503
SDP8A68	279350S000168871	24/02/2023	56732
SDR5A28	279350S000168985	26/02/2023	60503
SDT0I20	279350S000168915	23/02/2023	60503
SDV3E19	279350S000168928	26/02/2023	60503
SDV3E19	279350S000168981	26/02/2023	60503
SEA2G94	279350S000168959	23/02/2023	60503
SEF2H20	279350S000168789	22/02/2023	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ3F62	279350T000067594	03/03/2023	59910
ABL2798	279350T000067568	01/03/2023	54521
ABT5600	279350T000067571	02/03/2023	55920
ABY4C66	279350T000068017	28/02/2023	76251
ACR0807	279350T000068034	03/03/2023	51851
ADN0A98	279350T000072073	03/03/2023	51851
ADN0A98	279350T000060962	04/03/2023	51851
ADN0A98	279350T000072072	03/03/2023	76331
AEQ8B88	279350T000067552	01/03/2023	55417
AEY8118	279350T000067567	01/03/2023	51851
AFD0944	279350T000060952	04/03/2023	51851
AFK5851	279350T000060961	04/03/2023	51851
AFR2578	279350T000068032	03/03/2023	51851
AGD2121	279350T000062993	27/02/2023	51851
AHF5G15	279350T000060940	04/03/2023	51851
AHF7573	279350T000070044	01/03/2023	51851
AHH9G45	279350T000067589	03/03/2023	51930
AHO9455	279350T000060942	04/03/2023	51851
AHQ0A27	279350T000060957	04/03/2023	51851
AIR7473	279350T000060935	28/02/2023	51851
AIZ0123	279350T000060947	04/03/2023	51851
AJC9799	279350T000070026	27/02/2023	76251
AJD0067	279350T000072078	03/03/2023	76251
AJS0C53	279350T000070074	03/03/2023	55414
AKO7154	279350T000068016	27/02/2023	58191
AKQ8991	279350T000068020	01/03/2023	70721
AKU5150	279350T000072087	04/03/2023	51851
ALD2942	279350T000070041	01/03/2023	51851
ALG7B87	279350T000068019	28/02/2023	55417
AMI5539	279350T000067593	03/03/2023	54526
AML0566	279350T000067563	01/03/2023	51852
AML0566	279350T000067562	01/03/2023	76332
AMX9H68	279350T000067607	04/03/2023	76332
ANX0941	279350T000067565	01/03/2023	55680
AOL8F09	279350T000067595	03/03/2023	55417
AOV6493	116100T000264664	26/02/2023	57380
APE6I28	279350T000070083	03/03/2023	51851
API0931	279350T000072010	28/02/2023	51851
APJ8663	279350T000060960	04/03/2023	51852
APP9H77	279350T000072090	04/03/2023	51851
APQ7663	279350T000062997	28/02/2023	76331
AQJ8B94	279350T000067543	27/02/2023	76251
AQL4285	279350T000070089	03/03/2023	51851
AQP6098	279350T000072040	02/03/2023	55414
AQT9881	279350T000067599	04/03/2023	70991
ARE5051	279350T000070038	01/03/2023	51851
ARK6888	279350T000067601	04/03/2023	73150
ARP0059	279350T000070080	03/03/2023	55417
ARV9F97	279350T000067603	04/03/2023	70301
ARZ9280	279350T000068025	01/03/2023	76332
ASI7B70	279350T000070078	03/03/2023	51851
AST1C54	279350T000067545	27/02/2023	55417
ASV0184	279350T000062991	27/02/2023	55411
ASZ7767	279350T000067572	02/03/2023	59670
ATE8112	279350T000067614	04/03/2023	51851
ATH1008	279350T000060955	04/03/2023	51851
ATW0B77	279350T000070057	01/03/2023	51851
AUB1E44	279350T000070066	03/03/2023	60175
AUC8B49	279350T000067584	03/03/2023	76251
AUG0C76	279350T000070039	01/03/2023	51851
AUH6D92	279350T000060929	28/02/2023	51851
AUI9859	279350T000070088	03/03/2023	51851
AUJ4044	279350T000070031	27/02/2023	55417
AUK3568	279350T000070065	02/03/2023	76331
AUY8664	279350T000072026	01/03/2023	55414
AVA2F63	279350T000060930	28/02/2023	51851
AVD6053	279350T000067574	02/03/2023	76252
AVH4E68	279350T000049655	04/03/2023	60502
AVH6E91	279350T000067549	28/02/2023	70301
AVI7755	279350T000070033	01/03/2023	55417
AVJ2C34	279350T000070071	03/03/2023	55417
AVL3H42	279350T000072083	03/03/2023	52070
AVT6I58	279350T000068035	03/03/2023	51851
AVX0467	279350T000067598	03/03/2023	51930
AVY5581	279350T000070087	03/03/2023	51851
AWC9587	279350T000068031	03/03/2023	51851
AWE1401	279350T000070069	03/03/2023	55417
AWF3707	279350T000070029	27/02/2023	55417
AWF7448	279350T000060954	04/03/2023	76331
AWG6261	279350T000067592	03/03/2023	54526
AWJ6D73	279350T000067566	01/03/2023	76331
AWN2H13	279350T000070054	01/03/2023	51851
AWN3519	279350T000067575	02/03/2023	55500
AWP4J46	279350T000050644	04/03/2023	76332
AWU7250	279350T000067544	27/02/2023	76252
AXW1366	279350T000072025	01/03/2023	60175
AXX3G50	279350T000067613	04/03/2023	51852
AYB1984	279350T000070084	03/03/2023	51851
AYF0458	279350T000067587	03/03/2023	55417
AYR0747	279350T000067579	03/03/2023	55417
AZF6I13	279350T000070049	01/03/2023	51851
BAA5507	279350T000070090	03/03/2023	51851
BAF6276	279350T000060936	28/02/2023	51851
BAH4629	279350T000070072	03/03/2023	55417
BAL1F68	279350T000050643	28/02/2023	76332
BAT1454	279350T000067569	02/03/2023	59910
BAT3C29	279350T000067585	03/03/2023	55500
BAV1E80	279350T000072064	02/03/2023	55417
BBG8147	279350T000068022	01/03/2023	73662
BBJ3966	279350T000060944	04/03/2023	76332
BBJ3C62	279350T000070052	01/03/2023	51851
BBJ5H30	279350T000070025	27/02/2023	76251
BBL7C76	279350T000070075	03/03/2023	54870
BBM8F72	279350T000072013	28/02/2023	76331
BBN2235	279350T000070036	01/03/2023	51851
BBO7B21	279350T000067554	01/03/2023	55417
BBY4330	279350T000067546	28/02/2023	76331
BCE5D58	279350T000067586	03/03/2023	76252
BCE5D58	279350T000060956	04/03/2023	51851
BCW6F06	279350T000067582	03/03/2023	73662
BDF4G25	279350T000070027	27/02/2023	55417
BDK2A09	279350T000060953	04/03/2023	51851
BDP1E93	279350T000070053	01/03/2023	51851
BDR6F15	279350T000067550	28/02/2023	76251
BDT4B12	279350T000070034	01/03/2023	55417
BDV2C79	279350T000067556	01/03/2023	55417
BEB6J31	279350T000068024	01/03/2023	76331
BEB9I34	279350T000067570	02/03/2023	59910
BEC4F62	279350T000070070	03/03/2023	55417
BEG8I49	279350T000067551	28/02/2023	55417
BEH1973	279350T000070056	01/03/2023	51851
BEJ8D44	279350T000068030	03/03/2023	52070
BEV0I65	279350T000067557	01/03/2023	54870
BEY7C35	279350T000067553	01/03/2023	55417
BZY6H34	279350T000067555	01/03/2023	76252
CAH5H14	279350T000072086	04/03/2023	51851
CDG0055	279350T000067606	04/03/2023	51930
CGS6G41	279350T000062996	27/02/2023	51851
CLI9141	279350T000070047	01/03/2023	76331
CLM0477	279350T000072053	02/03/2023	51851
CWZ9A92	279350T000060958	04/03/2023	51851
CZX9804	279350T000072054	02/03/2023	76331
DBX8757	279350T000072057	02/03/2023	51851
DEC2120	279350T000060932	28/02/2023	51851
DSF0J79	279350T000068011	27/02/2023	76251
DVM2I00	279350T000060925	28/02/2023	51851
EBK2A26	279350T000060926	28/02/2023	51851
EDM7J82	279350T000060939	04/03/2023	51851
ERD3038	279350T000060938	28/02/2023	51851
ERY5721	279350T000067577	02/03/2023	55411
ETG2063	279350T000070085	03/03/2023	51851
EUB8994	279350T000068026	02/03/2023	51851
FFE3703	279350T000070030	27/02/2023	55417
FLS8F31	279350T000067615	04/03/2023	51852
FOQ2B18	279350T000070040	01/03/2023	51851
FTA8H45	279350T000060928	28/02/2023	51851
GBW0A51	279350T000070045	01/03/2023	51851
GZS8D35	279350T000060946	04/03/2023	51851
HQX4920	279350T000068014	27/02/2023	54521
HSJ6E57	279350T000072084	03/03/2023	51851
HTV9327	279350T000060950	04/03/2023	51851
IWP3903	279350T000070048	01/03/2023	51851
JCC3330	279350T000070061	02/03/2023	51851
JPP1877	279350T000060924	28/02/2023	51851
JQM4I51	279350T000067573	02/03/2023	55414
JZP5569	279350T000060941	04/03/2023	51930
KAD4650	279350T000072032	01/03/2023	60502
KAD4650	279350T000072029	01/03/2023	58350
KQV8I22	279350T000070032	28/02/2023	76331
KRL3E05	279350T000050645	04/03/2023	76332
LBC5246	279350T000067602	04/03/2023	51852
LOM8174	279350T000060949	04/03/2023	51851
MBF8A31	279350T000060927	28/02/2023	51851
MDS1E31	279350T000060937	28/02/2023	51851

Publicações legais

MEQ3H24	279350T000068018	28/02/2023	76252
MFA0163	279350T000067608	04/03/2023	51851
MKB6B21	279350T000060959	04/03/2023	51851
MKL1J95	279350T000072034	02/03/2023	51852
NEB2B29	279350T000067611	04/03/2023	51851
NRU1346	279350T000062999	28/02/2023	76251
NSD2G73	279350T000067581	03/03/2023	76252
OWH9589	279350T000070028	27/02/2023	55417
PBQ4320	279350T000070059	02/03/2023	51851
QID7E60	279350T000070086	03/03/2023	51851
QMX6C93	279350T000067561	01/03/2023	55417
QNB4D44	279350T000067604	04/03/2023	73662
QNE0A46	279350T000067542	27/02/2023	76332
QTI3H58	279350T000070081	03/03/2023	55417
RDT3G23	279350T000072062	02/03/2023	76252
RHA5I76	279350T000067578	03/03/2023	55417
RHC6A56	279350T000067596	03/03/2023	55417
RHH5H23	279350T000049654	02/03/2023	54600
RHL5B55	279350T000072066	02/03/2023	60501
RHM3B90	279350T000068013	27/02/2023	55414
RHT0C62	279350T000067590	03/03/2023	76251
RHU5D05	279350T000060934	28/02/2023	51851
RNM2G98	279350T000068012	27/02/2023	76251
SDR4H56	279350T000072074	03/03/2023	63941
SDW9E01	279350T000067612	04/03/2023	51851

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAT8A07	279350S000162937	23/12/2022	56732	
AHQ4620	279350S000162801	22/12/2022	56732	
AMV0899	279350S000163074	25/12/2022	56732	
ATI0783	279350S000162188	16/12/2022	56732	06123369095
AUE5513	279350S000162709	21/12/2022	56732	
AUU4882	279350S000163132	25/12/2022	56732	07180794865
AZZ8002	279350S000162804	22/12/2022	56732	
BAT1439	279350S000162867	24/12/2022	56732	
BDV3B66	279350S000162803	22/12/2022	56732	
BES5A59	279350S000162964	22/12/2022	56732	
FCD2A86	279350S000163061	24/12/2022	56732	
HGO3H28	279350S000162913	23/12/2022	56732	
HGO5D55	279350S000162797	22/12/2022	56732	
JYX9323	279350T000045800	26/12/2022	54600	
PXW7713	279350S000162877	23/12/2022	56732	
RBS4E49	279350S000163141	25/12/2022	56732	

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOA8328	279350S000157725	02/11/2022	56732	R$ 130,16

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM9G21	279350NIC0031290	06/12/2022	50020	R$ 586,94
AYK6799	279350NIC0031292	06/12/2022	50020	R$ 586,94
AZA8689	279350NIC0031291	06/12/2022	50020	R$ 586,94
AZK6F91	116100T000259996	20/12/2022	61220	R$ 293,47
AZQ5718	279350NIC0031301	06/12/2022	50020	R$ 390,46
BBY3219	279350NIC0031293	06/12/2022	50020	R$ 390,46
BEC9A14	279350S000159336	24/11/2022	56732	R$ 130,16
BEQ9J16	279350NIC0031297	06/12/2022	50020	R$ 390,46
BEU3C60	279350NIC0031299	06/12/2022	50020	R$ 390,46
BKO3180	279350NIC0031296	06/12/2022	50020	R$ 586,94
EAI0D49	116100T000275559	20/12/2022	60501	R$ 293,47
GHQ1I26	279350NIC0031300	06/12/2022	50020	R$ 390,46
RBE1H70	279350NIC0031304	06/12/2022	50020	R$ 586,94
RHA9B41	279350NIC0031294	06/12/2022	50020	R$ 260,32
RHW3E92	279350NIC0031302	06/12/2022	50020	R$ 390,46
SDP2B22	279350NIC0031295	06/12/2022	50020	R$ 390,46
SDU7C76	279350NIC0031298	06/12/2022	50020	R$ 586,94

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6B60	279350S000162770	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AAY2A08	279350S000162992	24/12/2022	56732	R$ 130,16
ABK6951	279350S000162985	20/12/2022	60503	R$ 293,47
ABQ3435	279350S000163025	24/12/2022	60503	R$ 293,47
ABY7325	279350S000163095	25/12/2022	60503	R$ 293,47
ACM2E03	279350S000162994	20/12/2022	60503	R$ 293,47
ACM2E03	279350S000163059	23/12/2022	60503	R$ 293,47
ACN6642	279350S000162702	21/12/2022	60503	R$ 293,47
ACU0A42	279350S000162852	22/12/2022	60503	R$ 293,47
ACW0I03	279350T000062440	24/12/2022	55417	R$ 195,23
ACX7110	279350S000162747	21/12/2022	56732	R$ 130,16
ADN5249	279350S000163091	25/12/2022	60503	R$ 293,47
ADT1979	279350S000162733	22/12/2022	60503	R$ 293,47
AEJ6C68	279350T000064727	23/12/2022	55417	R$ 195,23
AEJ9118	279350S000162886	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AEU1144	279350S000162823	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AEX1D39	279350T000059709	24/12/2022	55417	R$ 195,23
AEY7215	279350S000162753	22/12/2022	60503	R$ 293,47
AFB7H13	279350T000067151	24/12/2022	55417	R$ 195,23
AGC6491	279350S000163134	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AGI7I87	279350S000162956	22/12/2022	60503	R$ 293,47
AGN9H79	279350S000162901	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350NIC0031338	09/12/2022	50020	R$ 586,94
AGO0160	279350NIC0031329	09/12/2022	50020	R$ 586,94
AGO0160	279350NIC0031331	09/12/2022	50020	R$ 586,94
AGO0160	279350NIC0031341	09/12/2022	50020	R$ 586,94
AGO0160	279350NIC0031349	09/12/2022	50020	R$ 586,94
AGO0160	279350NIC0031321	09/12/2022	50020	R$ 586,94
AGV9305	279350S000162853	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AGY9J77	279350T000064722	22/12/2022	76331	R$ 293,47
AGZ0550	279350S000162746	21/12/2022	60503	R$ 293,47
AHA1C94	279350S000163035	21/12/2022	60503	R$ 293,47
AHH8322	279350T000059722	26/12/2022	76251	R$ 293,47
AHJ1309	279350S000163072	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AHR3260	279350S000163010	21/12/2022	60503	R$ 293,47
AHS0499	279350S000162963	22/12/2022	60503	R$ 293,47
AHY7584	279350T000062443	24/12/2022	55417	R$ 195,23

AHZ0309	279350NIC0031325	09/12/2022	50020	R$ 260,32
AID2J29	279350T000062434	23/12/2022	55417	R$ 195,23
AIG1157	279350S000163136	24/12/2022	56732	R$ 130,16
AIK7426	279350S000162715	21/12/2022	60503	R$ 293,47
AIQ3930	279350T000062444	24/12/2022	55417	R$ 195,23
AJA4739	279350S000162813	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AJC1970	279350S000162927	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AJC1970	279350S000162931	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000163052	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AJM2396	279350S000162811	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AJM9B27	279350NIC0031334	09/12/2022	50020	R$ 586,94
AJQ1184	279350S000163013	21/12/2022	60503	R$ 293,47
AJQ1184	279350S000162995	20/12/2022	60503	R$ 293,47
AJQ1184	279350S000162729	22/12/2022	60503	R$ 293,47
AJR9H39	279350S000162839	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AJU1089	279350S000162907	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AJX8H72	279350S000163016	21/12/2022	60503	R$ 293,47
AJY9H82	279350S000163062	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AJZ6706	279350S000163137	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AKD0432	279350S000162787	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000162844	22/12/2022	60503	R$ 293,47
AKK5405	279350S000163048	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AKL7J68	279350T000062438	23/12/2022	60501	R$ 293,47
AKM9J62	279350T000059713	24/12/2022	76251	R$ 293,47
AKN7E18	279350S000163106	25/12/2022	56732	R$ 130,16
AKS6107	279350S000162941	21/12/2022	60503	R$ 293,47
AKS6107	279350S000163118	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AKV8752	279350S000163032	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AKW2069	279350S000162967	22/12/2022	60503	R$ 293,47
AKW2069	279350S000162780	22/12/2022	60503	R$ 293,47
AKY1C84	279350S000162745	21/12/2022	60503	R$ 293,47
AKZ2612	279350S000163009	25/12/2022	60503	R$ 293,47
ALD0404	279350S000163045	25/12/2022	60503	R$ 293,47
ALH9289	279350S000162948	21/12/2022	60503	R$ 293,47
ALI8420	279350S000162858	24/12/2022	60503	R$ 293,47
ALJ3262	279350S000163120	25/12/2022	60503	R$ 293,47
ALM6882	279350NIC0031350	09/12/2022	50020	R$ 586,94
ALR8552	279350S000162918	23/12/2022	60503	R$ 293,47
ALW6E78	279350T000064735	23/12/2022	76331	R$ 293,47
ALX8I28	279350T000067141	23/12/2022	55417	R$ 195,23
AMA0B03	279350NIC0031326	09/12/2022	50020	R$ 586,94
AMB4452	279350S000162970	22/12/2022	60503	R$ 293,47

AMG1878	279350S000162710	21/12/2022	60503	R$ 293,47
AML7949	279350S000162777	22/12/2022	60503	R$ 293,47
AMM9665	279350S000162783	22/12/2022	60503	R$ 293,47
AMN2C31	279350S000162856	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AMU5495	279350S000162763	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AMW2746	279350S000162976	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AMZ1108	279350S000162742	22/12/2022	60503	R$ 293,47
ANA7J96	279350S000163111	25/12/2022	60503	R$ 293,47
ANA8B22	279350S000162827	23/12/2022	60503	R$ 293,47
ANB5526	279350S000162962	22/12/2022	60503	R$ 293,47
ANI5407	279350S000163110	25/12/2022	60503	R$ 293,47
ANK2129	279350S000162758	22/12/2022	60503	R$ 293,47
ANK7347	279350S000162776	22/12/2022	56732	R$ 130,16
ANP5923	279350NIC0031313	09/12/2022	50020	R$ 260,32
ANP5B13	279350T000063363	24/12/2022	76252	R$ 293,47
ANT2A05	279350S000163041	25/12/2022	60503	R$ 293,47
ANV1G81	279350S000163001	20/12/2022	60503	R$ 293,47
ANV9E66	279350S000163003	25/12/2022	60503	R$ 293,47
ANX0641	279350S000162989	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AOB6933	279350T000059721	26/12/2022	55920	R$ 130,16
AOC0I70	279350S000163119	26/12/2022	60503	R$ 293,47
AOC2042	279350S000162826	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AOE9A49	279350S000162859	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AOF3816	279350S000162888	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AOF7176	279350T000059719	26/12/2022	70721	R$ 293,47
AOJ4958	279350S000163104	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AOP3777	279350T000045802	26/12/2022	76332	R$ 293,47
AOP7278	279350S000162904	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AOQ1C07	279350T000064729	23/12/2022	55414	R$ 195,23
AOQ9580	279350S000162706	21/12/2022	60503	R$ 293,47
AOR5503	279350S000163142	25/12/2022	56732	R$ 130,16
AOS0686	279350S000163004	20/12/2022	60503	R$ 293,47
AOT5321	279350S000163075	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AOT9027	279350S000162754	22/12/2022	60503	R$ 293,47
AOW1D88	279350S000156553	24/10/2022	56732	R$ 130,16
AOY9262	279350S000162864	23/12/2022	60503	R$ 293,47
APD8342	279350S000163122	26/12/2022	60503	R$ 293,47
API6J73	279350S000162905	23/12/2022	60503	R$ 293,47
APQ1911	279350S000162887	24/12/2022	60503	R$ 293,47
APT4352	279350S000163067	24/12/2022	60503	R$ 293,47
APW0E88	279350S000162717	21/12/2022	56732	R$ 130,16
APW9150	279350S000162722	22/12/2022	60503	R$ 293,47

APX8687	279350T000067150	23/12/2022	55417	R$ 195,23
AQB8237	279350S000162841	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AQC3419	279350S000162882	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AQD3J03	279350S000162704	21/12/2022	60503	R$ 293,47
AQG1E62	279350S000163031	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AQG4J78	279350S000162881	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AQH2547	279350S000163099	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AQI6160	279350S000162743	21/12/2022	60503	R$ 293,47
AQK8445	279350S000162921	23/12/2022	56732	R$ 130,16
AQK8445	279350S000162979	19/12/2022	60503	R$ 293,47
AQQ3320	279350S000162825	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AQS0D51	279350S000162759	22/12/2022	60503	R$ 293,47
AQS3459	279350S000162740	22/12/2022	60503	R$ 293,47
AQT4F79	279350S000162880	23/12/2022	56732	R$ 130,16
AQX1634	279350S000162972	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AQX4181	279350S000162734	22/12/2022	60503	R$ 293,47
ARB0804	279350T000062448	24/12/2022	51851	R$ 195,23
ARC2186	279350T000045803	26/12/2022	76331	R$ 293,47
ARC7574	279350T000059706	23/12/2022	55417	R$ 195,23
ARD6D26	279350S000163020	21/12/2022	60503	R$ 293,47
ARE4747	279350S000163002	25/12/2022	60503	R$ 293,47
ARF5892	279350S000163053	23/12/2022	60503	R$ 293,47
ARI1I09	279350T000064740	27/12/2022	76251	R$ 293,47
ARK2695	279350S000162831	23/12/2022	60503	R$ 293,47
ARK8340	279350S000163113	26/12/2022	60503	R$ 293,47
ARM3930	279350S000162805	22/12/2022	60503	R$ 293,47
ARM9346	279350T000059711	24/12/2022	76251	R$ 293,47
ARQ8D08	279350S000163100	24/12/2022	60503	R$ 293,47
ARS9G74	279350S000162939	23/12/2022	60503	R$ 293,47
ARS9G74	279350S000163021	21/12/2022	60503	R$ 293,47
ARS9G74	279350S000162790	23/12/2022	60503	R$ 293,47
ARS9G74	279350S000162945	21/12/2022	60503	R$ 293,47
ART6A80	279350S000163051	22/12/2022	60503	R$ 293,47
ARU4013	279350S000163008	20/12/2022	60503	R$ 293,47
ARZ5089	279350S000163046	22/12/2022	60503	R$ 293,47
ASC3435	279350S000162840	24/12/2022	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000162713	21/12/2022	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000163027	21/12/2022	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000163112	26/12/2022	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000162728	22/12/2022	60503	R$ 293,47
ASH7881	279350S000162925	24/12/2022	60503	R$ 293,47
ASH7881	279350S000162847	24/12/2022	60503	R$ 293,47

ASH9364	279350T000067136	22/12/2022	76251	R$ 293,47
ASJ3964	279350T000063364	27/12/2022	76252	R$ 293,47
ASK3301	279350S000162919	23/12/2022	60503	R$ 293,47
ASM3956	279350S000162768	23/12/2022	60503	R$ 293,47
ASM5186	279350T000062441	24/12/2022	76251	R$ 293,47
ASO0F23	279350S000163006	20/12/2022	60503	R$ 293,47
ASS0209	279350S000156616	26/10/2022	56732	R$ 130,16
ASS3120	279350T000064736	23/12/2022	76331	R$ 293,47
ASX7G56	279350S000162923	23/12/2022	60503	R$ 293,47
ATD2A70	279350NIC0031337	09/12/2022	50020	R$ 586,94
ATE4G94	279350T000064732	23/12/2022	55417	R$ 195,23
ATF0964	279350S000162775	23/12/2022	60503	R$ 293,47
ATG9H70	279350T000059715	24/12/2022	54100	R$ 130,16
ATH1F65	279350S000162326	18/12/2022	60503	R$ 293,47
ATH3206	279350S000162810	23/12/2022	60503	R$ 293,47
ATI6912	279350S000162822	23/12/2022	60503	R$ 293,47
ATJ5203	279350S000162955	22/12/2022	60503	R$ 293,47
ATN4D70	279350S000162807	22/12/2022	60503	R$ 293,47
ATO1616	279350S000163086	25/12/2022	60503	R$ 293,47
ATO1616	279350S000162910	22/12/2022	60503	R$ 293,47
ATP5788	279350S000162920	23/12/2022	60503	R$ 293,47
ATQ9853	279350T000062430	23/12/2022	55417	R$ 195,23
ATR7970	279350S000162730	22/12/2022	60503	R$ 293,47
ATT1614	279350NIC0031352	09/12/2022	50020	R$ 586,94
ATT3496	279350S000162761	23/12/2022	60503	R$ 293,47
ATU1644	279350S000162929	24/12/2022	60503	R$ 293,47
ATU9606	279350T000064728	23/12/2022	55417	R$ 195,23
ATW1104	279350S000163028	24/12/2022	60503	R$ 293,47
ATX4681	279350S000163139	24/12/2022	60503	R$ 293,47
ATX5I80	279350S000162838	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AUB8924	279350S000162712	21/12/2022	60503	R$ 293,47
AUI2263	279350S000162883	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AUJ7473	279350S000162950	22/12/2022	60503	R$ 293,47
AUJ7814	279350S000162812	23/12/2022	56732	R$ 130,16
AUP6329	279350NIC0031346	09/12/2022	50020	R$ 586,94
AUR6553	279350S000162845	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AUU4882	279350S000163101	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AUX3D69	279350S000162818	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AVB2988	279350S000162786	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AVB8C66	279350S000162908	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AVC6518	279350T000059716	26/12/2022	76251	R$ 293,47
AVD4051	279350S000162912	23/12/2022	56732	R$ 130,16

AVE7536	279350S000163077	25/12/2022	56732	R$ 130,16
AVK1357	279350S000162930	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AVM3E55	279350NIC0031336	09/12/2022	50020	R$ 586,94
AVM3E55	279350S000162750	22/12/2022	60503	R$ 293,47
AVM3E55	279350S000162721	21/12/2022	60503	R$ 293,47
AVM3E55	279350S000163084	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AVM3E55	279350S000163058	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AVM5E07	279350S000163064	24/12/2022	56732	R$ 130,16
AVN6I08	279350S000162816	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AVO5B98	279350S000162890	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AVQ0817	279350S000162711	21/12/2022	60503	R$ 293,47
AVQ5B73	279350NIC0031343	09/12/2022	50020	R$ 586,94
AVR1I93	279350S000162731	22/12/2022	60503	R$ 293,47
AVS4I38	279350T000059724	27/12/2022	55414	R$ 195,23
AVU3H04	279350S000163049	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AVV4H57	279350T000062451	27/12/2022	55417	R$ 195,23
AWA5588	279350T000062433	23/12/2022	55417	R$ 195,23
AWD5939	279350S000162748	21/12/2022	60503	R$ 293,47
AWE8231	279350S000162799	22/12/2022	60503	R$ 293,47
AWF2146	279350S000162954	21/12/2022	60503	R$ 293,47
AWF5B55	279350S000162971	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AWG5308	279350S000162949	22/12/2022	60503	R$ 293,47
AWG6343	279350S000162922	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AWH6479	279350NIC0031311	09/12/2022	50020	R$ 586,94
AWK8D79	279350S000163017	21/12/2022	60503	R$ 293,47
AWM2C28	279350S000163102	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AWM5B21	279350S000162720	21/12/2022	56732	R$ 130,16
AWN5J85	279350S000162737	22/12/2022	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000162934	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000163036	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000162897	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AWX9633	279350S000163087	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AWZ6B71	279350S000162902	23/12/2022	56732	R$ 130,16
AXA1339	279350T000062452	27/12/2022	55417	R$ 195,23
AXA9C95	279350T000057777	23/12/2022	55414	R$ 195,23
AXC7735	279350S000162983	19/12/2022	60503	R$ 293,47
AXD7962	279350S000163007	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AXL0I47	279350S000163024	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AXM1239	279350S000163026	21/12/2022	60503	R$ 293,47
AXM6E81	279350S000163040	22/12/2022	60503	R$ 293,47
AXM6E81	279350S000162984	20/12/2022	60503	R$ 293,47
AXP1548	279350S000162936	24/12/2022	60503	R$ 293,47

AXP2J49	279350S000162891	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AXR2E44	279350S000162829	23/12/2022	56732	R$ 130,16
AXT2949	279350S000163050	22/12/2022	60503	R$ 293,47
AXV7290	279350S000162940	21/12/2022	60503	R$ 293,47
AXW9174	279350S000162830	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AXY6267	279350S000163131	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AYC0D22	279350NIC0031347	09/12/2022	50020	R$ 260,32
AYD6966	279350NIC0031330	09/12/2022	50020	R$ 260,32
AYD9434	279350S000162719	21/12/2022	60503	R$ 293,47
AYF5507	279350S000162794	22/12/2022	56732	R$ 130,16
AYF6614	279350T000062432	23/12/2022	55417	R$ 195,23
AYF6H11	279350S000163044	22/12/2022	60503	R$ 293,47
AYK9A04	279350T000064739	24/12/2022	51930	R$ 293,47
AYL1F12	279350S000162900	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AYP4889	279350T000059707	23/12/2022	55414	R$ 195,23
AYY6H92	279350S000162836	23/12/2022	56732	R$ 130,16
AZE6B11	279350T000063245	08/12/2022	55417	R$ 195,23
AZE6G57	279350S000162965	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AZF5823	279350S000163063	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AZG0E89	279350S000162817	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AZG2248	279350S000162837	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AZJ0E66	279350S000162872	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AZM3913	279350NIC0031333	09/12/2022	50020	R$ 586,94
AZO7A85	279350NIC0031312	09/12/2022	50020	R$ 260,32
AZO9771	279350S000162789	23/12/2022	56732	R$ 130,16
AZP9703	279350S000162860	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AZQ6818	279350S000162781	22/12/2022	60503	R$ 293,47
AZR7H34	279350S000162892	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AZS5I31	279350T000062445	24/12/2022	55414	R$ 195,23
AZS7841	279350S000162978	19/12/2022	60503	R$ 293,47
AZT3152	279350S000163079	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AZU0J91	279350T000062431	23/12/2022	55414	R$ 195,23
AZU2696	279350S000162863	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AZV4006	279350S000162909	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AZW4613	279350S000162884	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AZY5906	279350S000163038	21/12/2022	60503	R$ 293,47
BAG8C15	279350S000162862	24/12/2022	60503	R$ 293,47
BAG9074	279350S000162727	22/12/2022	60503	R$ 293,47
BAH8297	279350S000162866	24/12/2022	60503	R$ 293,47
BAL4148	279350S000162991	24/12/2022	60503	R$ 293,47
BAW8437	279350S000162703	21/12/2022	60503	R$ 293,47
BAX8J72	279350S000162752	22/12/2022	60503	R$ 293,47

BAY1E82	279350S000163057	24/12/2022	60503	R$ 293,47
BAY6C67	279350S000163070	24/12/2022	60503	R$ 293,47
BAZ8549	279350S000162718	21/12/2022	60503	R$ 293,47
BAZ8549	279350S000162873	24/12/2022	60503	R$ 293,47
BBF7376	279350S000162932	23/12/2022	60503	R$ 293,47
BBH9177	279350T000057779	27/12/2022	55414	R$ 195,23
BBJ1I92	279350S000162832	23/12/2022	60503	R$ 293,47
BBM3178	279350T000063355	22/12/2022	76331	R$ 293,47
BBM9E61	279350T000064734	23/12/2022	55414	R$ 195,23
BBN0C19	279350S000162736	22/12/2022	60503	R$ 293,47
BBN2218	279350S000162802	22/12/2022	60503	R$ 293,47
BBN4628	279350T000063358	23/12/2022	55417	R$ 195,23
BBO2H96	279350T000064730	23/12/2022	55417	R$ 195,23
BBU2603	279350S000163123	26/12/2022	60503	R$ 293,47
BBY2481	279350S000162723	22/12/2022	60503	R$ 293,47
BBY3J94	279350S000162870	23/12/2022	56732	R$ 130,16
BBZ3C57	279350S000162857	22/12/2022	60503	R$ 293,47
BCC3311	279350NIC0031310	09/12/2022	50020	R$ 260,32
BCE9215	279350S000163116	26/12/2022	60503	R$ 293,47
BCE9303	279350S000162879	24/12/2022	60503	R$ 293,47
BCI2877	279350S000163037	25/12/2022	56732	R$ 130,16
BCL3641	279350S000163060	23/12/2022	60503	R$ 293,47
BCM4F91	279350T000063360	23/12/2022	70481	R$ 293,47
BCQ9798	279350S000162871	24/12/2022	60503	R$ 293,47
BCT1A39	279350T000062453	27/12/2022	55417	R$ 195,23
BCT1A51	279350S000162707	21/12/2022	60503	R$ 293,47
BCT5A45	279350T000059726	27/12/2022	61220	R$ 293,47
BCT7A93	279350S000162785	23/12/2022	60503	R$ 293,47
BCT7I10	279350T000064731	23/12/2022	76331	R$ 293,47
BCW8C32	279350S000162819	23/12/2022	60503	R$ 293,47
BCX1E36	279350S000162924	23/12/2022	60503	R$ 293,47
BDA7E98	279350S000163047	25/12/2022	60503	R$ 293,47
BDE5A15	279350S000163055	23/12/2022	60503	R$ 293,47
BDE8C85	279350S000162952	21/12/2022	60503	R$ 293,47
BDF0I45	279350S000162828	23/12/2022	60503	R$ 293,47
BDL8083	279350T000067148	23/12/2022	55417	R$ 195,23
BDN6E02	279350S000162957	22/12/2022	60503	R$ 293,47
BDV1B76	279350S000162885	24/12/2022	60503	R$ 293,47
BDV4C06	279350S000162716	21/12/2022	60503	R$ 293,47
BDV4C44	279350S000162835	23/12/2022	60503	R$ 293,47
BDX2A36	279350S000163022	21/12/2022	60503	R$ 293,47
BEA3B59	279350S000162999	20/12/2022	60503	R$ 293,47

BED0H98	279350NIC0031342	09/12/2022	50020	R$ 260,32
BEE8G16	279350T000059720	26/12/2022	76252	R$ 293,47
BEG5A70	279350S000162814	23/12/2022	56732	R$ 130,16
BEK5C20	279350NIC0031339	09/12/2022	50020	R$ 586,94
BEK5G86	279350S000163029	21/12/2022	60503	R$ 293,47
BEM7503	279350NIC0031319	09/12/2022	50020	R$ 586,94
BEQ0F83	279350S000162928	22/12/2022	60503	R$ 293,47
BEQ5I19	279350S000163023	21/12/2022	60503	R$ 293,47
BER4D84	279350NIC0031353	09/12/2022	50020	R$ 586,94
BEY9G04	279350NIC0031317	09/12/2022	50020	R$ 586,94
BIA0C30	279350S000163068	24/12/2022	60503	R$ 293,47
BID9835	279350T000059718	26/12/2022	68070	R$ 293,47
BKH7G46	279350T000062446	24/12/2022	76252	R$ 293,47
BOL4C83	279350T000062447	24/12/2022	76252	R$ 293,47
BTF4G56	279350S000162771	23/12/2022	60503	R$ 293,47
BZL0A40	279350T000064725	23/12/2022	55417	R$ 195,23
CTI2980	279350S000162849	24/12/2022	56732	R$ 130,16
CTK6026	279350S000163124	24/12/2022	60503	R$ 293,47
CVM5B38	279350S000163005	25/12/2022	60503	R$ 293,47
CXI2704	279350S000162911	23/12/2022	56732	R$ 130,16
CXV8065	279350S000162938	21/12/2022	60503	R$ 293,47
CYA0733	279350S000163066	24/12/2022	60503	R$ 293,47
CYA0733	279350S000162782	22/12/2022	60503	R$ 293,47
CYX0054	279350S000162960	22/12/2022	60503	R$ 293,47
CZL8C97	279350S000163081	25/12/2022	56732	R$ 130,16
DAD1G53	279350T000064737	24/12/2022	55417	R$ 195,23
DBQ8426	279350S000163078	24/12/2022	60503	R$ 293,47
DCA2A02	279350T000057781	27/12/2022	76331	R$ 293,47
DCI7C90	279350S000162824	23/12/2022	56732	R$ 130,16
DCY9B25	279350S000162793	22/12/2022	56732	R$ 130,16
DDD3I92	279350S000163126	24/12/2022	60503	R$ 293,47
DDM6C08	279350S000162784	22/12/2022	60503	R$ 293,47
DEE1893	279350S000163054	24/12/2022	60503	R$ 293,47
DGN3157	279350S000162834	23/12/2022	60503	R$ 293,47
DGQ7713	279350NIC0031327	09/12/2022	50020	R$ 586,94
DHV3H20	279350S000163098	25/12/2022	56732	R$ 130,16
DJN0J65	279350S000162915	23/12/2022	60503	R$ 293,47
DLR1G88	279350S000162708	21/12/2022	60503	R$ 293,47
DMY7J72	279350S000162806	22/12/2022	56732	R$ 130,16
DNB9636	279350S000162749	21/12/2022	60503	R$ 293,47
DPP9I29	279350T000067138	22/12/2022	51930	R$ 293,47
DQB8J49	279350S000163039	25/12/2022	60503	R$ 293,47

DRE7G19	279350S000162875	23/12/2022	56732	R$ 130,16
DRU8I68	279350S000162894	24/12/2022	60503	R$ 293,47
DSB7804	279350S000162751	22/12/2022	60503	R$ 293,47
DTE5A88	279350T000062436	23/12/2022	55417	R$ 195,23
DUI1428	279350S000162796	22/12/2022	60503	R$ 293,47
DWA5464	279350S000162933	24/12/2022	60503	R$ 293,47
DWB8461	279350S000162774	23/12/2022	60503	R$ 293,47
DXT2D60	279350T000067146	23/12/2022	55417	R$ 195,23
DYO2E08	279350S000162966	22/12/2022	56732	R$ 130,16
EAV4B51	279350T000067147	23/12/2022	55417	R$ 195,23
EAW9793	279350S000162795	22/12/2022	60503	R$ 293,47
EBF6169	279350S000162767	23/12/2022	60503	R$ 293,47
EBJ9J33	279350S000162895	23/12/2022	56732	R$ 130,16
EER4C64	279350S000162732	22/12/2022	60503	R$ 293,47
EES9B47	279350S000163082	24/12/2022	60503	R$ 293,47
EFR7293	279350T000059725	27/12/2022	55417	R$ 195,23
EFY4I03	279350S000162986	24/12/2022	60503	R$ 293,47
EIA6H07	279350S000162809	23/12/2022	56732	R$ 130,16
EIT6B18	279350S000162914	23/12/2022	60503	R$ 293,47
EJG1B78	279350S000163135	25/12/2022	60503	R$ 293,47
EKN9F25	279350S000161973	14/12/2022	60503	R$ 293,47
EKX9109	279350S000162778	22/12/2022	60503	R$ 293,47
EML2J97	279350S000162896	24/12/2022	60503	R$ 293,47
ENL2D68	279350S000162916	23/12/2022	60503	R$ 293,47
ENM1990	279350S000162944	21/12/2022	60503	R$ 293,47
ENQ2E75	279350T000064724	23/12/2022	55417	R$ 195,23
EOO0A12	279350S000162876	24/12/2022	60503	R$ 293,47
EPR9I09	279350S000162987	24/12/2022	60503	R$ 293,47
EQL0B30	279350S000162903	23/12/2022	60503	R$ 293,47
EQQ8554	279350S000162961	22/12/2022	60503	R$ 293,47
EVB7D58	279350S000162865	24/12/2022	60503	R$ 293,47
EXI4H95	279350T000059710	24/12/2022	55417	R$ 195,23
EYF7J20	279350S000163012	21/12/2022	60503	R$ 293,47
EZL7028	279350T000059705	22/12/2022	55414	R$ 195,23
FBP6F50	279350S000163083	24/12/2022	60503	R$ 293,47
FEK1J02	279350S000162990	24/12/2022	60503	R$ 293,47
FGJ2D53	279350S000162947	21/12/2022	60503	R$ 293,47
FHU3F54	279350T000057780	27/12/2022	55417	R$ 195,23
FHY7A08	279350S000162738	22/12/2022	60503	R$ 293,47
FNC5833	279350S000162946	20/12/2022	60503	R$ 293,47
FNH2575	279350S000163088	25/12/2022	60503	R$ 293,47
FQM4E47	279350S000163140	25/12/2022	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FVY2A67	279350T000059708	23/12/2022	55417	R$ 195,23
FVZ0H91	279350S000162917	23/12/2022	60503	R$ 293,47
FXD4H33	279350NIC0031351	09/12/2022	50020	R$ 586,94
FZM7F60	279350S000162843	23/12/2022	56732	R$ 130,16
GDD5990	279350S000162800	22/12/2022	60503	R$ 293,47
GFN2D15	279350S000162216	17/12/2022	60503	R$ 293,47
HEI3956	279350S000162899	23/12/2022	60503	R$ 293,47
HEI3956	279350S000162820	23/12/2022	60503	R$ 293,47
HHR1H85	279350S000163138	24/12/2022	56732	R$ 130,16
HHT4530	279350S000163069	24/12/2022	60503	R$ 293,47
HIU5H82	279350T000045801	26/12/2022	76332	R$ 293,47
HRG8472	279350S000163015	21/12/2022	60503	R$ 293,47
HSR6I80	279350S000162935	23/12/2022	60503	R$ 293,47
HTD4616	279350S000163133	25/12/2022	56732	R$ 130,16
HTD4616	279350S000162974	24/12/2022	60503	R$ 293,47
IGW5049	279350S000162975	24/12/2022	60503	R$ 293,47
INQ2B35	279350S000162980	19/12/2022	60503	R$ 293,47
IOG4D77	279350T000067142	23/12/2022	55414	R$ 195,23
IPB7H07	279350S000162861	22/12/2022	60503	R$ 293,47
IPL0896	279350S000162973	24/12/2022	60503	R$ 293,47
IXA7F37	279350T000063357	23/12/2022	54870	R$ 195,23
JEV0A22	279350T000067145	23/12/2022	55417	R$ 195,23
JIB5J09	279350S000162868	24/12/2022	60503	R$ 293,47
JJO5098	279350S000162726	22/12/2022	60503	R$ 293,47
JUW3698	279350S000162953	22/12/2022	60503	R$ 293,47
JYR6H82	279350S000162878	24/12/2022	60503	R$ 293,47
JZC4H60	279350NIC0031324	09/12/2022	50020	R$ 586,94
JZU4C06	279350S000162846	22/12/2022	60503	R$ 293,47
KJO7296	279350S000162757	22/12/2022	60503	R$ 293,47
LAP3H16	279350S000163030	24/12/2022	56732	R$ 130,16
LZH3021	279350S000163097	25/12/2022	60503	R$ 293,47
LZS6584	279350S000162982	19/12/2022	60503	R$ 293,47
MBS2G09	279350S000162855	24/12/2022	60503	R$ 293,47
MBS2G09	279350S000163065	24/12/2022	60503	R$ 293,47
MBZ7924	279350S000162959	22/12/2022	60503	R$ 293,47
MCW6231	279350S000163011	25/12/2022	60503	R$ 293,47
MCX7934	279350S000163117	25/12/2022	60503	R$ 293,47
MCX7934	279350S000163130	25/12/2022	60503	R$ 293,47
MDB8I11	279350S000163114	25/12/2022	56732	R$ 130,16
MDB8I11	279350S000163128	25/12/2022	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000162739	22/12/2022	60503	R$ 293,47
MEO9J78	279350S000162869	24/12/2022	60503	R$ 293,47
MEX0748	279350S000163014	25/12/2022	60503	R$ 293,47
MFF1745	279350S000162815	23/12/2022	60503	R$ 293,47
MHW7I86	279350S000163018	25/12/2022	60503	R$ 293,47
MKM9548	279350S000163042	22/12/2022	60503	R$ 293,47
MLJ6B22	279350S000162769	23/12/2022	60503	R$ 293,47
MLU5E80	279350NIC0031320	09/12/2022	50020	R$ 586,94
MYT9H40	279350S000162725	22/12/2022	60503	R$ 293,47
NBF4399	279350S000162958	22/12/2022	60503	R$ 293,47
NDU4J79	279350T000059728	27/12/2022	55417	R$ 195,23
NEH7D55	279350S000163085	25/12/2022	56732	R$ 130,16
NGO6607	279350S000162981	24/12/2022	60503	R$ 293,47
NJN9J53	279350T000060567	07/12/2022	51851	R$ 195,23
NRU1967	279350S000163107	25/12/2022	60503	R$ 293,47
NRU1967	279350S000163103	25/12/2022	60503	R$ 293,47
NXX7172	279350S000163094	25/12/2022	60503	R$ 293,47
OAS0361	279350S000163092	25/12/2022	56732	R$ 130,16
OAS2C02	279350NIC0031316	09/12/2022	50020	R$ 586,94
OAY6057	279350S000163096	25/12/2022	60503	R$ 293,47
OBS0A07	279350S000162993	20/12/2022	60503	R$ 293,47
OJI8E84	279350T000063359	23/12/2022	73662	R$ 130,16
OLS5J16	279350T000062439	23/12/2022	60250	R$ 293,47
PAE9B69	279350S000163090	25/12/2022	60503	R$ 293,47
PBI2H95	279350S000162842	23/12/2022	60503	R$ 293,47
PDN4A36	279350T000059714	24/12/2022	55417	R$ 195,23
PIH3F34	279350S000162893	24/12/2022	60503	R$ 293,47
PXY6G91	279350NIC0031344	09/12/2022	50020	R$ 260,32
PYJ1F02	279350T000062435	23/12/2022	55414	R$ 195,23
QAB5251	279350NIC0031335	09/12/2022	50020	R$ 586,94
QAP4A72	279350S000162724	22/12/2022	60503	R$ 293,47
QAR9B97	279350S000162997	20/12/2022	60503	R$ 293,47
QAR9E11	279350S000163125	24/12/2022	56732	R$ 130,16
QBO3950	279350S000162969	23/12/2022	60503	R$ 293,47
QIK4I45	279350S000162779	22/12/2022	60503	R$ 293,47
QJG4120	279350NIC0031340	09/12/2022	50020	R$ 586,94
QLU6320	279350T000067143	23/12/2022	55414	R$ 195,23
QMU3C75	279350S000162996	25/12/2022	60503	R$ 293,47
QQQ2D57	279350NIC0031328	09/12/2022	50020	R$ 586,94
RAL3179	279350T000067152	24/12/2022	55417	R$ 195,23
RAM9349	279350S000163109	25/12/2022	60503	R$ 293,47
RAR2F82	279350T000062449	27/12/2022	55417	R$ 195,23
RFO2F18	279350S000162977	19/12/2022	56732	R$ 130,16
RHE6I94	279350S000163071	25/12/2022	60503	R$ 293,47
RHE7B16	279350NIC0031332	09/12/2022	50020	R$ 586,94
RHG1G70	279350S000163073	25/12/2022	56732	R$ 130,16
RHH1G28	279350T000062450	27/12/2022	76332	R$ 293,47
RHH8D12	279350NIC0031348	09/12/2022	50020	R$ 260,32
RHI0H13	279350T000062437	23/12/2022	55417	R$ 195,23
RHI3H25	279350S000163080	24/12/2022	60503	R$ 293,47
RHJ7I25	279350S000162898	23/12/2022	60503	R$ 293,47
RHK3D40	279350S000162906	23/12/2022	60503	R$ 293,47
RHK5D24	279350NIC0031354	09/12/2022	50020	R$ 260,32
RHK8J66	279350NIC0031322	09/12/2022	50020	R$ 586,94
RHL2G69	279350T000064723	22/12/2022	76331	R$ 293,47
RHL5B55	279350T000062429	23/12/2022	70561	R$ 293,47
RHL5B55	279350T000057778	24/12/2022	70561	R$ 293,47
RHN7A61	279350S000163043	22/12/2022	60503	R$ 293,47
RHO0E91	279350T000059727	27/12/2022	55417	R$ 195,23
RHP5J74	279350S000162833	23/12/2022	56732	R$ 130,16
RHU0I71	279350T000059729	27/12/2022	55417	R$ 195,23
RHV3G56	279350S000162998	20/12/2022	60503	R$ 293,47
RHV5F08	279350S000163121	26/12/2022	56732	R$ 130,16
RHW0C64	279350S000163033	24/12/2022	56732	R$ 130,16
RHZ7J16	279350S000162756	22/12/2022	60503	R$ 293,47
RNL9J50	279350S000162848	24/12/2022	60503	R$ 293,47
RRV1J50	279350S000163143	25/12/2022	60503	R$ 293,47
RWA3G39	279350NIC0031323	09/12/2022	50020	R$ 586,94
SDV0B63	279350NIC0031318	09/12/2022	50020	R$ 586,94
SDV0B63	279350NIC0031315	09/12/2022	50020	R$ 586,94
SDV7C09	279350T000062454	27/12/2022	55417	R$ 195,23
SDX0H41	279350S000158278	12/11/2022	60503	R$ 293,47
SDX5J62	279350T000059730	27/12/2022	76331	R$ 293,47
SDY1H94	279350S000162764	23/12/2022	56732	R$ 130,16
SDY1H94	279350S000162762	23/12/2022	56732	R$ 130,16
SET7I71	279350T000067137	22/12/2022	68580	R$ 293,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1481 / 2023
SEQUENCIA: 163

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 010A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº - LOTE Nº 10-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº10**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

PAULO RODRIGUES CHAGAS CPF/CNPJ: 76009882915
CADASTRO: 4658910 QUADRA: 0011 LOTE: 010A
ENDEREÇO: RUA ALBERTO ZIRO SHINMI, S/Nº CEP: 87511101
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO: LOTE Nº 10-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº10

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 163 / 1481 / 2023
PAULO RODRIGUES CHAGAS CPF/CNPJ: 76009882915
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 5635 , ZONA 05, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1481 / 2023
SEQUENCIA: 170

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 013A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

JULIO CESAR DOS SANTOS CPF/CNPJ: 02392487162
CADASTRO: 4659200 QUADRA: 0011 LOTE: 013A
ENDEREÇO: RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, S/Nº CEP: 87511101
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 170 / 1481 / 2023
JULIO CESAR DOS SANTOS CPF/CNPJ: 02392487162
ENDEREÇO: RUA ANA JULIA EDUVIRGEM, Nº 2213 , JARDIM DAS GARÇAS III, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-8.534

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1481 / 2023
SEQUENCIA: 199

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 013A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

LUCAS MATEUS VICENTE ROSA CPF/CNPJ: 05119976980
CADASTRO: 4661000 QUADRA: 0012 LOTE: 013A
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE BARIZÃO, S/Nº CEP: 87511100
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 199 / 1481 / 2023
LUCAS MATEUS VICENTE ROSA CPF/CNPJ: 05119976980
ENDEREÇO: RUA JOSE LEITE DA SILVA, Nº 2458 CEP.: 87506265 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1484 / 2023
SEQUENCIA: 57

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0002 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

JOSE DONIZETE TONINATO CPF/CNPJ: 57021732953
CADASTRO: 5154500 QUADRA: 0010 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, S/Nº CEP: 87511146
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 57 / 1484 / 2023
JOSE DONIZETE TONINATO CPF/CNPJ: 57021732953
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI, Nº 5033 , ZONA 3, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--110

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1484 / 2023
SEQUENCIA: 61

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0012 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ALESSANDRA GARCEZ CABRAL CPF/CNPJ: 78334810920
CADASTRO: 5155500 QUADRA: 0010 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, S/Nº CEP: 87511146
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 61 / 1484 / 2023
ALESSANDRA GARCEZ CABRAL CPF/CNPJ: 78334810920
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4156 , ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1484 / 2023
SEQUENCIA: 95

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 37/38-A - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº - 37/38-A**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

MARIA ROSA ANGELO CASTALDO CPF/CNPJ: 56136056887
CADASTRO: 5162510 QUADRA: 0011 LOTE: 37/38-A
ENDEREÇO: RUA EDEMILTON GERALDO POZZA, S/Nº CEP: 87511148
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO: 37/38-A

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 95 / 1484 / 2023
MARIA ROSA ANGELO CASTALDO CPF/CNPJ: 56136056887
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 4437 CEP.: 87501130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1484 / 2023
SEQUENCIA: 114

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 0045 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

NOEL TAVARES ALVES CPF/CNPJ: 52686760915
CADASTRO: 5168100 QUADRA: 0012 LOTE: 0045
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, S/Nº CEP: 87511149
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 114 / 1484 / 2023
NOEL TAVARES ALVES CPF/CNPJ: 52686760915
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 4330 , ZONA I, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--170

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1484 / 2023
SEQUENCIA: 118

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 0003 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

EDSON MURÇA CPF/CNPJ: 01824854986
CADASTRO: 5168700 QUADRA: 0013 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, S/Nº CEP: 87511149
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 118 / 1484 / 2023
EDSON MURÇA CPF/CNPJ: 01824854986
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, Nº 4829 , ZONA V, UMUARAMA-PR, CEP: 87.50-4-040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1484 / 2023
SEQUENCIA: 120

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 0008 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

MILENA DOS SANTOS FORMIGONI DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 08607161989
CADASTRO: 5169200 QUADRA: 0013 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, S/Nº CEP: 87511149
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 120 / 1484 / 2023
MILENA DOS SANTOS FORMIGONI DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 08607161989
ENDEREÇO: RUA ADIB GUERER, Nº 3818 , PQ RESIDENCAL INTERLAGOS II, UMUARAMA-PR, CEP: 87511--123

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1484 / 2023
SEQUENCIA: 129

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 0035 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

WILSON JOSE LOPES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 66885132934
CADASTRO: 5171900 QUADRA: 0013 LOTE: 0035
ENDEREÇO: RUA THEREZA BERTOLINI, S/Nº CEP: 87511150
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 129 / 1484 / 2023
WILSON JOSE LOPES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 66885132934
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4481 , ZONA I, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1484 / 2023
SEQUENCIA: 132

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 0048 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

RUBENS APARECIDO DE SOUZA CPF/CNPJ: 04365365878
CADASTRO: 5173200 QUADRA: 0013 LOTE: 0048
ENDEREÇO: RUA THEREZA BERTOLINI, S/Nº CEP: 87511150
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 132 / 1484 / 2023
RUBENS APARECIDO DE SOUZA CPF/CNPJ: 04365365878
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 3671 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1484 / 2023
SEQUENCIA: 147

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0033 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

FERNANDO DO AMARAL ZACARDI CPF/CNPJ: 02414880953
CADASTRO: 5176500 QUADRA: 0014 LOTE: 0033
ENDEREÇO: RUA IQUEUTI HIDEO, S/Nº CEP: 87511151
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 147 / 1484 / 2023
FERNANDO DO AMARAL ZACARDI CPF/CNPJ: 02414880953
ENDEREÇO: RUA: CURUPAI, Nº 3339 , ZONA 1-A, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--350

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1484 / 2023
SEQUENCIA: 151

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0040 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LEANDRO SANTO DE OLIVEIRA MARTINS CPF/CNPJ: 04434425927
CADASTRO: 5177200 QUADRA: 0014 LOTE: 0040
ENDEREÇO: RUA IQUEUTI HIDEO, S/Nº CEP: 87511151
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 151 / 1484 / 2023
LEANDRO SANTO DE OLIVEIRA MARTINS CPF/CNPJ: 04434425927
ENDEREÇO: RUA SANTA CECILIA, Nº 2323 , JARDIM SAO CRISTOVAO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87507--260

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1484 / 2023
SEQUENCIA: 154

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0043 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARTA CRISTINA CELINI DE SOUZA SILVA CPF/CNPJ: 02207941973
CADASTRO: 5177500 QUADRA: 0014 LOTE: 0043
ENDEREÇO: RUA IQUEUTI HIDEO, S/Nº CEP: 87511151
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 154 / 1484 / 2023
MARTA CRISTINA CELINI DE SOUZA SILVA CPF/CNPJ: 02207941973
ENDEREÇO: RUA GENERINO DELFINO COELHO, Nº 3792 CEP.: 87501080 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1484 / 2023
SEQUENCIA: 164

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 0025 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MAURO ALEXANDRE CONTICELLI CERANTO CPF/CNPJ: 04709451923
CADASTRO: 5180500 QUADRA: 0015 LOTE: 0025
ENDEREÇO: RUA DEJIAN GARCIA LIRA, S/Nº CEP: 87511152
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 164 / 1484 / 2023
MAURO ALEXANDRE CONTICELLI CERANTO CPF/CNPJ: 04709451923
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI, Nº 5458 CASA, ZONA 3, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-110

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1484 / 2023
SEQUENCIA: 168

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 0036 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LEONEL GERMOGESTI CPF/CNPJ: 15430650153
CADASTRO: 5181600 QUADRA: 0015 LOTE: 0036
ENDEREÇO: RUA DEJIAN GARCIA LIRA, S/Nº CEP: 87511152
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 168 / 1484 / 2023
LEONEL GERMOGESTI CPF/CNPJ: 15430650153
ENDEREÇO: AVENIDA ANHANGUERA, Nº 2853 , ZONA 5, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--290

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1484 / 2023
SEQUENCIA: 173

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0016, Lote: 0001 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 06786754902
CADASTRO: 5182900 QUADRA: 0016 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA DEJIAN GARCIA LIRA, S/Nº CEP: 87511152
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 173 / 1484 / 2023
JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 06786754902
ENDEREÇO: RUA BANDEIRANTES, Nº 3939 , ZONA V, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--170

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1484 / 2023
SEQUENCIA: 190

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0017, Lote: 0002 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CARLOS EDUARDO MAMPRIM DA SILVA CPF/CNPJ: 08845152901
CADASTRO: 5185400 QUADRA: 0017 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, S/Nº CEP: 87511146
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 190 / 1484 / 2023
CARLOS EDUARDO MAMPRIM DA SILVA CPF/CNPJ: 08845152901
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, Nº S/N CEP.: 87511146 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1484 / 2023
SEQUENCIA: 204

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0017, Lote: 0023 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

IVONILDE FERREIRA DA CRUZ ACCACIO CPF/CNPJ: 64776310910
CADASTRO: 5187500 QUADRA: 0017 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, S/Nº CEP: 87511146
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 204 / 1484 / 2023
IVONILDE FERREIRA DA CRUZ ACCACIO CPF/CNPJ: 64776310910
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3340 CEP.: 87502250 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1484 / 2023
SEQUENCIA: 217

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0018, Lote: 0046 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE VICENTE BIELLA CPF/CNPJ: 20937253987
CADASTRO: 5192200 QUADRA: 0018 LOTE: 0046
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 217 / 1484 / 2023
JOSE VICENTE BIELLA CPF/CNPJ: 20937253987
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSK, Nº 4037 AP 401, ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--320

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1484 / 2023
SEQUENCIA: 233

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0019, Lote: 33/34-A - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 3844 - LOTE Nº 33/34-A**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCELO ADAILTON CEZARO CPF/CNPJ: 00595065988
CADASTRO: 5195810 QUADRA: 0019 LOTE: 33/34-A
ENDEREÇO: RUA EDEMILTON GERALDO POZZA, 3844 CEP: 87511148
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO: LOTE Nº 33/34-A

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 233 / 1484 / 2023
MARCELO ADAILTON CEZARO CPF/CNPJ: 00595065988
ENDEREÇO: RUA ILHAS GREGAS, Nº 7040 CEP.: 87504780 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 303 BLOCO 02

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1485 / 2023
SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0025, Lote: 0002 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RUBIA DE CASSIA VALENTIM CPF/CNPJ: 92938990944
CADASTRO: 5218800 QUADRA: 0025 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, 000 CEP: 87511146
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9812563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 30 / 1485 / 2023
RUBIA DE CASSIA VALENTIM CPF/CNPJ: 92938990944
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3197 , JARDIM PARNORAMA, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--630

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1485 / 2023
SEQUENCIA: 45

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0026, Lote: 0003 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MANOEL ANTONIO OTACILIO DA SILVA CPF/CNPJ: 41292219904
CADASTRO: 5221200 QUADRA: 0026 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, S/Nº CEP: 87511146
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9812563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 45 / 1485 / 2023
MANOEL ANTONIO OTACILIO DA SILVA CPF/CNPJ: 41292219904
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, Nº S/Nº CEP.: 87511146 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1485 / 2023
SEQUENCIA: 48

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0026, Lote: 0008 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LAIRCE VIEIRA DE BARROS CPF/CNPJ: 38773791920
CADASTRO: 5221700 QUADRA: 0026 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORSATTO, S/Nº CEP: 87511146
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9812563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 48 / 1485 / 2023
LAIRCE VIEIRA DE BARROS CPF/CNPJ: 38773791920
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4145 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1485 / 2023
SEQUENCIA: 59

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0026, Lote: 0033 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUIZ ANTONIO VALENTIM CPF/CNPJ: 01152050982
CADASTRO: 5224200 QUADRA: 0026 LOTE: 0033
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, S/Nº CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9812563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 59 / 1485 / 2023
LUIZ ANTONIO VALENTIM CPF/CNPJ: 01152050982
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAIXIAS, Nº 1304 , ZONA V, IPORA-PR, CEP: 87504--030

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1485 / 2023
SEQUENCIA: 116

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0032, Lote: 00E3 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº - E3, DA SUBDIVISÃO DO LOTE E, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 04 E 05.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CRISTIANO DA SILVA LIMA CPF/CNPJ: 05521728988
CADASTRO: 5279540 QUADRA: 0032 LOTE: 00E3
ENDEREÇO: RUA JONCELINO ALVES MENDES, S/Nº CEP: 87511145
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO: E3, DA SUBDIVISÃO DO LOTE E, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 04 E 05.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9812563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 116 / 1485 / 2023
CRISTIANO DA SILVA LIMA CPF/CNPJ: 05521728988
ENDEREÇO: RUA BANDEIRANTES, Nº 3999 , PRAÇA ANCHIETA, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-170

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1485 / 2023
SEQUENCIA: 161

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0020 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MORENA INTERLAGOS SPE S/A CPF/CNPJ: 30370925000195
CADASTRO: 5576100 QUADRA: 0006 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 87511161
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9812563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 161 / 1485 / 2023
MORENA INTERLAGOS SPE S/A CPF/CNPJ: 30370925000195
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 4218 , ZONA 01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1485 / 2023
SEQUENCIA: 196

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 0006 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FABIO ALEXANDRE PARREIRA JUNGES JUNIOR CPF/CNPJ: 10697972941
CADASTRO: 5584400 QUADRA: 0009 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 87511161
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9812563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 196 / 1485 / 2023
FABIO ALEXANDRE PARREIRA JUNGES JUNIOR CPF/CNPJ: 10697972941
ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº 4343 CEP.: 87501430 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1485 / 2023
SEQUENCIA: 239

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 1/2-A - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº - LOTE 1/2-A**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FATIMA APARECIDA TAPIA JORGE SPADREZANI CPF/CNPJ: 04593875960
CADASTRO: 5595100 QUADRA: 0013 LOTE: 1/2-A
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 87511161
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO: LOTE 1/2-A

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9812563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 239 / 1485 / 2023
FATIMA APARECIDA TAPIA JORGE SPADREZANI CPF/CNPJ: 04593875960
ENDEREÇO: RUA JORGE DE LIMA, Nº 2539 , CONJ HABITACIONAL SONHO MEU, UMUARAMA-PR, CEP: 87510--042

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1485 / 2023
SEQUENCIA: 282

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 5/6-B - PQ RES METROPOLITANO III - N.º: S/Nº - LOTE 5/6-B**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SOLANGE APARECIDA SATURNINO DA SILVA CPF/CNPJ: 86592920904
CADASTRO: 5643900 QUADRA: 0010 LOTE: 5/6-B
ENDEREÇO: RUA EGIDIO PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 87511300
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO III COMPLEMENTO: LOTE 5/6-B

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 9 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9812563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 282 / 1485 / 2023
SOLANGE APARECIDA SATURNINO DA SILVA CPF/CNPJ: 86592920904
ENDEREÇO: RUA ESMERALDA, Nº 1281 , JARDIM OURO BRANCO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-8.260